



UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

**AVALIAÇÃO DO PRIMEIRO DECÊNIO DA CONCESSÃO  
FLORESTAL: O CASO DA FLONA DO JAMARI**

**Carolina Carvalho Clemente**  
**Dissertação de Mestrado**

Brasília-DF  
2022

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA

‘

**CAROLINA CARVALHO CLEMENTE**

**Orientador: Dr. Valdir Adilson Steinke**

Dissertação de Mestrado

Brasília-DF

2022

**Universidade de Brasília**  
**Programa de Pós-Graduação em Geografia**

**AVALIAÇÃO DO PRIMEIRO DECÊNIO DA CONCESSÃO  
FLORESTAL: O CASO DA FLONA DO JAMARI**

**CAROLINA CARVALHO CLEMENTE**

Dissertação de Mestrado submetida ao Departamento de Geografia da Universidade de Brasília como parte dos requisitos necessários para a obtenção do Grau de Mestre em Geografia, linha de pesquisa Análise de Sistemas Naturais, área de concentração Gestão Ambiental e Territorial.

Aprovado por:

---

**Dr. Valdir Adilson Steinke, POS-GEA/UnB (Orientador)**

---

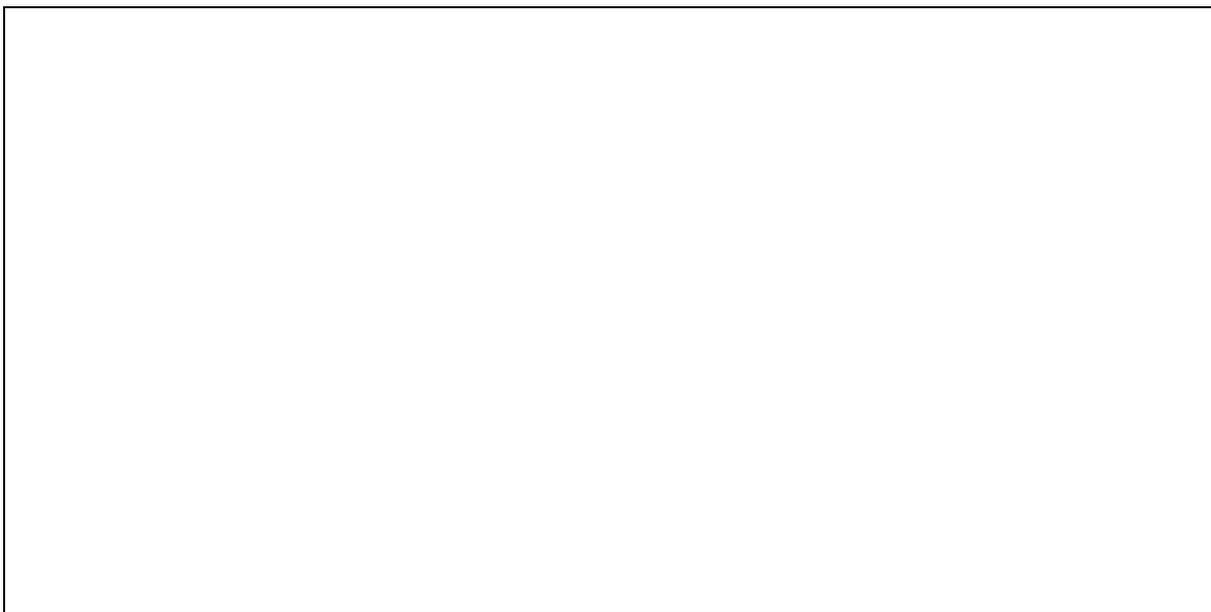
**Dr. João Mendes da Rocha Neto (membro externo – IPEA)**

---

**Dr. Rafael Rodrigues de França (Membro Interno)**

Brasília, 02 de dezembro de 2022.

## Ficha catalográfica



É concedida à Universidade de Brasília permissão para reproduzir cópias desta dissertação e emprestar tais cópias somente para propósitos acadêmicos e científicos. A autora reserva outros direitos de publicação e nenhuma parte desta dissertação de mestrado para ser reproduzida sem a autorização por escrito.

---

Carolina Carvalho Clemente

### **Dedicatória**

Dedico essas linhas à família Carvalho, inicialmente às saudosas matriarcas Raimunda e Neurali: ser a primeira Mestra dessa família só será possível pelos caminhos tão bem desenhados por vocês; e à saudosa irmã Aninha: sua ausência física é sentida, mas sua presença no peito sempre se fez força para que eu percorresse esse caminho;

À Mônica, Jorge, Felipe, Marina, Beatriz, Toulouse e Mia: a família que me acompanha, me ampara, acolhe e que é a mais linda! A vocês, todo meu amor e agradecimento por estarem ao meu lado, por perdoarem as ausências, pelo apoio e por serem o suporte necessário nesse mundão de Deus!

À Ângela Toneline Lavale Rocha: a senhora nos deixou bem cedo, mas deixou em mim as lembranças de natais mais bonitos e cheios de cor; alguém que transformou sua casa em um grande e bom refúgio e de quem morro de saudade.

Ao querido e amado amigo Sérgio Piedade Rocha, que recentemente deixou nosso coração apertado e nosso caminho um pouco menos florido, mas que seguirá vivendo em nossos corações, em uma infinidade de solos de baixo e nas nossas mais belas lembranças! Obrigada, meu amigo mais bonito! A gente se vê depois!

E aos meus bichos Zeca, Madá, Francis e Théozinha, por serem a força diária durante toda a loucura dos últimos treze anos, durante a pandemia, e, mais ainda, por me encherem de carinhos, lambidas e afagos, e que são os amores da minha vida!

## AGRADECIMENTOS

*E a gente vai por aí, se completando assim meio torto mesmo.  
É Deus escrevendo certo pelas nossas linhas, que se não fossem  
tão tortas, não teriam se cruzado.*

*Tatiane Bernardi*

À Universidade de Brasília, que tem sido um centro de excelência e vivência, que muito tem agregado ao meu caminho profissional e, especialmente, no pessoal.

Ao Doutor Valdir Steinke: pela orientação sempre tão cuidadosa, pelos ensinamentos, pela paciência, conversas em momento em que o medo e agonia chegaram e pela máxima de que a pressa não resolve nada e que, afinal, tudo se acerta; além do delicado conselho de aprender a virar a chave! Obrigada Doutor!

Aos professores da Banca de Avaliação: Doutor João Mendes e Doutor Rafael França, pelo incrível respeito durante a qualificação; pelas observações cuidadosas e pertinentes, que foram acertadas e auxiliaram e agregaram muito durante o período tão difícil vivenciado por todos nós e que culminou na construção dessa dissertação. Obrigada por auxiliarem tanto e pela boa vontade durante a execução dessa pesquisa.

Aos gentis colegas da Secretaria de Pós-Graduação em Geografia, senhores Agnelo e Jorge, por sempre salvarem essa estudante em cada uma das vezes em que fui chorar as pitangas em seus ouvidos;

Às doutoras Izabella Teixeira e Marília Marreco: pelo apoio, amparo, ensinamentos e mais ainda, por terem me colocado nesta seara que é a vida no meio ambiente, no serviço público e por serem exemplos de mulheres fortes, com as quais aprendi sobre um monte de vida! Literalmente, gratidão é a definição do meu sentimento! Obrigada!

À Dra. Fernanda Pieruzzi, pelas fotos, pelos relatos, pelo apoio e pelo carinho genuíno enquanto falávamos sobre Jamari, a vida no geral e por seguir iluminando, agora de forma muito mais forte, com sua Sol!

Ao Dr. Denilson Passos, pelo auxílio desde o início e na produção dos lindos mapas que compõem este trabalho;

Aos Doutores Éder Porfírio, Raquel Leão e Sandra Afonso: pela leitura detalhada com apontamentos, conselhos e sugestões durante o processo de produção dessa dissertação;

Aos colegas geógrafos e não geógrafos da Pós-Graduação em Geografia da Unb, que foram de uma bondade incrível ao dividir conhecimento e dores pandêmicas! Obrigada!!!

À Família Amaral, nas pessoas de Néia, Caio e Bia: Néia, obrigada pela maternidade e irmandade cheia de muito amor (e purê de batatas)! Pelos dias de suporte quando bateu um leve

desespero e por continuar sendo uma das mulheres que levo como exemplo e beleza na caminhada dessa vida que divido com você há tanto tempo!

À Família Franco Rocha, em especial Priscilla, que além de ter embarcado em um mestrado no mesmo período, esteve ao meu lado todos os dias, sempre cheia de carinho, amor e sabedoria, me mantendo sã enquanto se alegrava a cada parágrafo finalizado! Obrigada Primuska!!

À Família das Irmãs-Rainhas: Camila Bittar, Candice Alcântara, Danielle Lossio, Denise Caputo e Paula Bittar: obrigada por esse nosso sempre e tanto, pelos momentos em que a fé faltava, quando o choro vinha e eu tive esses colos tão queridos; por todo amor que exala pelos poros e pelas máximas de que o melhor ainda está por vir! Nem sei se eu chegaria tão longe sem vocês!

À Família Lavale Moraes: À Pops e Roberta: acho que a vida nos une há alguns bons anos, uma há muito e a outra a outros mais. Não fui madrinha por falta de tempo, mas sigo esperando que a gente siga justa para vocês e para que a vida aconteça na medida em que vocês desejam e merecem. Obrigada pelo apoio nessa longa jornada que a gente já seguiu e que venham outras!

Às Famílias Magalhães e Bessa: pelos quase 30 anos de convivência, amor, treta, beleza e cor! O mundo sempre foi mais bonito porque vocês fazem parte dele!

À Família Menezes: por agregarem e me manter sã quando a loucura batia à porta! Pela amizade de tantos anos, alguns lindos, outros bonitos, uns poucos feridos, mas sempre carregados de amor e cor! Da vizinhança para a vida!

À Família Lavale e Moraes: E à Pops e Roberta: acho que a vida nos une há alguns bons anos, uma há muito e a outra há outros mais. Não fui madrinha por falta de tempo, mas sigo esperando que a gente siga, que a vida siga justa para vocês e para que as coisas aconteçam na medida em que vocês desejam e merecem. Obrigada pelo apoio nessa longa jornada que a gente já seguiu e que venham outras!

À Família Resende: pelo apoio nos momentos de dor, aos empurrões nos momentos de dúvida, à sua família por ser um pouco e tanto minha e o pão de queijo mineiro e genuíno é tudo de mais lindo que existe nessa vida! Mas os pães de queijo...

À Família Silva, nas pessoas de Maria Silva, Dagmar Silva, Dagma Silva, Magda Silva, Karen Silva, Karoline Silva, Kamilla Silva, Guilherme Silva e Glauber Dalla Porta: nem sei onde estaria sem vocês!

À Família Valladares, pela história bonita que a gente vem construindo nesses anos todos, sempre regados de amor, saudades, ensinamentos, beleza, treta e muita, muita vida!

À incrível e caridosa amiga que ganhei na linda UNB, Mestre – quase Doutora, bom deixar claro - Ananda Santa Rosa de Andrade: pelo apoio – mesmo em seus momentos tão difíceis -, suporte, carinho, pelos conselhos, ombros e paciência e também pelas planilhas paridas no geoprocessamento, e, obviamente pela paginação - que não me obedeceu nem com oração e vela – e pelos ajustes desse trabalho;

À Juliana Miranda e Marcio Rocha: pelo apoio de tantos anos e por serem tão especiais e únicos na minha vida e na minha história, por me esconder em Pirenópolis, por me trazerem regalos das tantas caminhadas nesse mundão de Deus e, principalmente, por serem amor, cor, graça e bem-querer em todos os dias!

À Luciana Abade e seus cabelos de asa de graúna: pela amizade nascida nas trincheiras ambientais, pela confiança, pela mãe, pai e quarto emprestados, pelas histórias vividas juntas, pela Rio+20, pelo Uruguai, por João Pessoa, pelo Bobby, pelo Sushi e pelo Widen! E pela escolha de sermos irmãs de luta e da vida todinha que nos espera pela frente! Sigamos!

À Dra. Mariana Perdigão: pela ajuda, pelo amparo, pelo socorro, pelas risadas, pelo olhar acolhedor e pela sabedoria que nenhum curso pode trazer, que é o cuidar quando alguém precisa! Obrigada!

Às mulheres fortes Ana Carolina Freitas Saboia, Ana Laura Cerqueira, Camilla Bereoff, , Emilly Amorim, Flávia Alencar, Graciema Rangel, Guadalupe Lima, Luza Karla, Jimena Menezes, Luciana Tavares Martins, Raquel de Nazaré Nunes e Souza, Regiane Fernanda, Sheila Barbosa, Sônia Borba e Suzzie Valladares; que foram, são e seguirão sendo um tanto, um tudo e sempre! Vocês têm sido suporte, força e amores que a vida me deu de presente, que embelezam o meu caminho e me ensinam todos os dias dessa caminhada linda e florida. Vocês são folhas da minha árvore!

À Patu Antunes, que talvez nem saiba o quanto esse final de etapa tem tudo a ver com ela! Pela amizade que se iniciou há tantos anos e que é tão forte: não há oceano que nos separe! Você é a peça fundamental em um capítulo muito especial e delicado na minha vida e em todo o desenrolar bonito que veio depois de uma conversa simples, em uma festa ocorrida em um galpão duvidoso no SIA! Eu nem sei se chegaria tão longe se você não tivesse me trazido carinhosamente pela mão! Obrigada Patulina! Te Amo!

Aos moços Igor Nunes e Souza, Juliano Hallac, Luiz Alberto Alves Pires, Luiz Carlos Lago Melo, Sergio Dannemann e Rubens Bijos: obrigada por serem vocês, e sempre tão presentes, mesmo distante fisicamente, nesse mundão de Deus!

Aos Nostálgicos: Cris e Ducho e nosso Tom; Edgar, Nayara e nosso pequeno Lucas, que chega já; Ellen, Cora e Getúlio; Félix, Sarah e Lucy; Idovan, Lu e Quel: obrigada pela paciência, pelas conversas pandêmicas, por acreditarem que eu chegaria aqui e por o tudo, tanto e sempre, que tem deixado os anos mais bonitos e fortes! E pelas músicas, óbvio! Amo vocês! <3

Aos colegas do Serviço Florestal Brasileiro: Cláudio Cavalcanti e José Humberto Chaves.

## RESUMO

O Brasil é um país de grandes dimensões territoriais e é considerado um país florestal por possuir 58,5% de seu território recoberto por florestas, sendo o segundo país do mundo em área de florestas, perdendo posição apenas para a Rússia. Apresenta seis biomas com diferentes características biogeográficas e áreas de alto potencial econômico. A conservação das florestas brasileiras proporciona qualidade de vida às populações que vivem em seu entorno e estimula a economia formal fornecendo produtos de florestas manejadas. Considerando a riqueza das áreas florestais do Brasil e a importância da manutenção e conservação dessas áreas, a Lei nº 11.284, que dispõe sobre o manejo de florestas públicas para o manejo florestal sustentável, foi instituída em 2 de março de 2006, criou o Serviço Florestal Brasileiro e gerou a possibilidade de outorga de áreas florestais públicas para o manejo florestal sustentável. Desde 2007 o governo federal concede às empresas e comunidades o direito de promover o manejo florestal para a produção de produtos florestais madeireiros e não madeireiros e de oferecer serviços turísticos em áreas previamente escolhidas. Atualmente encontram-se em concessão 1.307.677,14 hectares, com concessões em curso nos estados do Pará e Rondônia e com a previsão de início de atividades em quatro unidades de manejo florestal na Floresta Nacional do Amapá. A primeira concessão florestal no país teve seu contrato assinado em 16 de outubro de 2008, e o início das operações em setembro de 2010, na Floresta Nacional do Jamari, em Itapuã do Oeste, estado de Rondônia. A partir de 2011 a concessão florestal foi formalmente instalada e com isso a geração de empregos formais foi fomentada no município de Itapuã do Oeste. Essa pesquisa pôde demonstrar, a partir de estudo de caso, a efetividade dessa política para a geração de empregos. Os dados aferidos apresentam um panorama da concessão em seus primeiros dez anos de implantação, sendo possível demonstrar a criação de empregos, empregos por gênero, empregos locais e diretos e relacionar a concessão florestal para a manutenção da floresta em pé. Considerando o final da primeira década de implantação da concessão florestal pública, é de suma importância verificar como a concessão na região evoluiu nesse período. Para tanto, esta pesquisa tem como objetivo descrever a política pública de concessão florestal e analisar o andamento da modalidade na primeira área outorgada no país.

**Palavras-chave:** Concessão florestal. Floresta Nacional do Jamari. Geração de empregos. Benefícios socioeconômicos.

## ABSTRACT

Brazil is a country of large territorial dimensions and is considered a forestry country for having 58.5% of its territory covered by forests, being the second country in the world in area of forests, second only to Russia. It features six biomes with different biogeographic characteristics and areas of high economic potential. The conservation of Brazilian forests provides quality of life for the populations that live in their surroundings and stimulates the formal economy by supplying products from managed forests. Considering the richness of forest areas in Brazil and the importance of maintaining and conserving these areas, Law No. 11,284, which provides for the management of public forests for sustainable forest management, was instituted on March 2, 2006, creating the Forest Service Brazilian and generated the possibility of granting public forest areas for sustainable forest management. Since 2007, the federal government has granted companies and communities the right to promote forest management for the production of timber and non-timber forest products and to offer tourist services in previously chosen areas. Currently, 1,307,677.14 hectares are under concession, with ongoing concessions in the states of Pará and Rondônia and with the expected start of activities in four forest management units in the National Forest of Amapá. The first forest concession in the country had its contract signed on October 16, 2008, and operations began in September 2010, in the Jamari National Forest, in Itapuã do Oeste, in the state of Rondônia. As of 2011, the forestry concession was formally installed and with that, the generation of formal jobs was encouraged in the municipality of Itapuã do Oeste. This research was able to demonstrate, from a case study, the effectiveness of this policy for job creation. The measured data present an overview of the concession in its first ten years of implementation, making it possible to demonstrate the creation of jobs, jobs by gender, local and direct jobs and relate the forestry concession to the maintenance of the standing forest. Considering the end of the first decade of implementation of the public forestry concession, it is extremely important to verify how the concession in the region evolved during this period. Therefore, this research aims to describe the public forest concession policy and analyze the progress of the modality in the first area granted in the country.

**Keywords:** Forest concession, Jamari National forest, Job creation, Socioeconomic benefits.

## RESUMÉE

Le Brésil est un pays de grandes dimensions territoriales et est considéré comme un pays forestier pour avoir 58,5% de son territoire couvert de forêts, étant le deuxième pays au monde en superficie de forêts, juste derrière la Russie. Il comprend six biomes aux caractéristiques biogéographiques différentes et des zones à fort potentiel économique. La conservation des forêts brésiliennes offre une qualité de vie aux populations qui vivent dans leur environnement et stimule l'économie formelle en fournissant des produits issus de forêts gérées. Compte tenu de la richesse des zones forestières du Brésil et de l'importance du maintien et de la conservation de ces zones, la loi n° 11 284, qui prévoit la gestion des forêts publiques pour une gestion durable des forêts, a été instituée le 2 mars 2006, créant le Service forestier brésilien et a généré la possibilité d'attribuer des zones forestières publiques pour la gestion durable des forêts. Depuis 2007, le gouvernement fédéral a accordé aux entreprises et aux collectivités le droit de promouvoir la gestion forestière pour la production de produits forestiers ligneux et non ligneux et d'offrir des services touristiques dans des zones préalablement choisies. Actuellement, 1 307 677,14 hectares sont sous concession, avec des concessions en cours dans les États de Pará et de Rondônia et avec le démarrage prévu des activités dans quatre unités de gestion forestière de la forêt nationale d'Amapá. La première concession forestière du pays a vu son contrat signé le 16 octobre 2008 et les opérations ont commencé en septembre 2010, dans la forêt nationale de Jamari, à Itapuã do Oeste, dans l'État de Rondônia. À partir de 2011, la concession forestière a été officiellement installée et avec cela, la création d'emplois formels a été encouragée dans la municipalité d'Itapuã do Oeste. Cette recherche a pu démontrer, à partir d'une étude de cas, l'efficacité de cette politique de création d'emplois. Les données mesurées présentent une vue d'ensemble de la concession dans ses dix premières années de mise en œuvre, permettant de démontrer la création d'emplois, d'emplois par sexe, d'emplois locaux et directs et de relier la concession forestière à l'entretien de la forêt sur pied. Compte tenu de la fin de la première décennie de mise en œuvre de la concession forestière publique, il est extrêmement important de vérifier comment la concession dans la région a évolué au cours de cette période. Par conséquent, cette recherche vise à décrire la politique publique de concession forestière et à analyser les progrès de la modalité dans le premier domaine accordé dans le pays.

**Mot clés:** Concession forestière. Forêt National de Jamari. Génération d'emplois. Avantages socio-économique

## LISTA DE FIGURAS

- Figura 1** – Malha rodoviária do I Plano de Desenvolvimento da Amazônia  
**Figura 2** – Sinergias entre a produção florestal sustentável e REDD+  
**Figura 3** – Localização de Itapuã do Oeste  
**Figura 4** – Floresta Nacional do Jamari  
**Figura 5** – Floresta Nacional do Jamari e Unidades de Manejo Florestal (área)  
**Figura 6** – Floresta Nacional do Jamari e Unidades de Manejo Florestal (UMF)  
**Figura 7** – Localização das concessões florestais federais em operação no Brasil  
**Figura 8** – Distribuição dos recursos da concessão florestal dentro de florestas nacionais  
**Figura 9** - Distribuição dos recursos da concessão florestal fora de florestas nacionais  
**Figura 10** - Uso de recursos oriundos da concessão florestal pelas comunidades locais  
**Figura 11** – Floresta Nacional do Jamari – Serraria da Madeireira Madeflona  
**Figura 12** – Floresta Nacional do Jamari – Serraria Madeireira Madeflona  
**Figura 13** – Floresta Nacional do Jamari – Pátio Madeireira Madeflona  
**Figura 14** – Procedimentos metodológicos  
**Figura 15** - Uso e ocupação do solo em 2020 no município de Itapuã do Oeste (RO) (comparadas com 2008).  
**Figura 16** - Quantidade de áreas aumentadas/reduzidas em 2020 (comparadas com 2008) no município de Itapuã do Oeste  
**Figura 17** - Desmatamento em Rondônia, 2008 a 2020  
**Figura 18** - Desmatamento em Itapuã do Oeste, 2008 a 2020  
**Figura 19** - Média de empregos gerados por ano e concessionária (2011 a 2020)  
**Figura 20** - Média de empregos, por gênero (2011 a 2020)  
**Figura 21** – Média de empregos locais (2011 a 2020)  
**Figura 22** - Comparativo de admissões em Porto Velho e empregos geradas por ano e concessionária em Itapuã do Oeste (2011 a 2020)

## LISTA DE QUADROS E TABELAS

- Quadro 1** - Programas implementados para o desenvolvimento e exploração econômica da Amazônia (1970 – 2000)  
**Quadro 2** – Políticas públicas ambientais nos governos Collor, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso  
**Quadro 3** – Concessões florestais sob gestão federal  
**Quadro 4** – Projetos Chamada Pública COMDEMA nº 01/2021  
**Quadro 5** - Valores da concessão repassados ao estado de Rondônia  
**Quadro 6** – Valores da concessão repassados aos municípios de Rondônia  
**Quadro 7** – Valores referentes ao Indicador social  
**Tabela 1** - Resumo das áreas de florestas tropicais, florestas públicas e florestas para produção (1000 ha) nas regiões tropicais (2000 e 2020)  
**Tabela 2** – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) e metas relacionadas às florestas  
**Tabela 3** – Uso e Ocupação do solo em Itapuã do Oeste (2008 a 2020)  
**Tabela 4** – Desmatamento em Rondônia (2008 a 2020)  
**Tabela 5** - Desmatamento em Itapuã do Oeste (2008 a 2020) (km<sup>2</sup>)  
**Tabela 6** – Média de empregos gerados por ano e concessionária (2011 a 2020)  
**Tabela 7** – Empregos por gênero (2011 a 2020)  
**Tabela 8** – Média de empregos locais (2011 a 2020)

**Tabela 9** - Comparativo de admissões em Porto Velho e empregos geradas por ano e concessionária em Itapuã do Oeste (2011 a 2020)

**Tabela 10** - Número de empregados por mês e ano em Itapuã do Oeste, concessionária Sakura (2011 a 2012)

**Tabela 11** - Número de empregados por mês e ano em Itapuã do Oeste, concessionária Amata (2011 a 2020)

**Tabela 12** - Número de empregados por mês e ano em Itapuã do Oeste, concessionária Madeflona (2011 a 2020)

**Tabela 13** - Empregados por gênero em Itapuã do Oeste, concessionária Sakura (2011 a 2012)

**Tabela 14** - Empregados por gênero - Concessionária Amata (2011 a 2020)

**Tabela 15** - Número de empregados por gênero em Itapuã do Oeste, concessionária Madeflona (2011 a 2020)

**Tabela 16** - Empregos locais em Itapuã do Oeste, concessionária Sakura (2011 a 2012)

**Tabela 17** - Empregos locais em Itapuã do Oeste, concessionária Amata (2011 a 2020)

**Tabela 18** - Número de empregos locais em Itapuã do Oeste, concessionária Madeflona (2011 a 2020)

**Tabela 19** - Número de empregos diretos\* em Itapuã do Oeste, concessionária Amata (2011 a 2020)

**Tabela 20** - Número de empregos diretos em Itapuã do Oeste, concessionária Madeflona (2011 a 2020)

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

**ARPA** – Programa de Áreas Protegidas da Amazônia

**BNDES** – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social

**CAGED** – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

**CDB** – Convenção sobre Diversidade Biológica

**CNFP** – Cadastro Nacional de Florestas Públicas

**COMDEMA** – Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente

**CONAMA** – Conselho Nacional de Meio Ambiente

**DCM** – Diretoria de Concessão Florestal e Monitoramento

**ECO-92** – Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente e Desenvolvimento

**FAO** – Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura

**FLONA** – Floresta Nacional

**FRA** – Global Forest Resources Assessment

**IBGE** – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

**ICMBIO** – Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade

**IMAFLORA** – Instituto de Manejo e Certificação Florestal e Agrícola

**INCRA** – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária

**ISA** – Instituto Socioambiental

**LGFP** – Lei de Gestão de Florestas Públicas

**MMA** – Ministério do Meio Ambiente

**MTE** – Ministério do Trabalho e Emprego

**OCDE** – Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico

**ODS** – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

**OIT** – Organização Internacional do Trabalho

**PAS** – Plano Amazônia Sustentável

**PAOF** – Plano Anual de Outorga Florestal

**PIN** – Programa para a Integração Nacional

**PMFS** – Plano de Manejo Florestal Sustentável  
**PNAP** – Plano Nacional de Áreas Protegidas  
**PNMA** – Política Nacional de Meio Ambiente  
**PNMC** – Política Nacional sobre Mudança do Clima  
**PNDR** – Política Nacional de Desenvolvimento Regional  
**PPCDAM** – Plano de Ação para a Prevenção e Controle do Desmatamento na Amazônia Legal  
**PPG7** – Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil  
**SEMA** – Secretaria Especial de Meio Ambiente  
**SISNAMA** – Sistema Nacional de Meio Ambiente  
**SFB** – Serviço Florestal Brasileiro  
**SNUC** – Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza  
**UC** – Unidades de Conservação  
**UMF** – Unidade de Manejo Florestal  
**VMA** – Valor Mínimo Anual

## SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO .....	17
1.1	Justificativa .....	17
1.2	Objetivos da pesquisa .....	21
1.2.1	Objetivo Geral .....	21
1.2.2	Objetivos Específicos .....	21
2	FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....	22
2.1	Ocupação territorial e programas para o desenvolvimento amazônico .....	22
2.2	Política Ambiental Brasileira e a Gestão ambiental no Brasil .....	27
2.3	Território e Governança .....	33
2.3.1	Território e Desenvolvimento Regional no Brasil .....	33
2.3.2	Política Nacional de Desenvolvimento Regional .....	36
2.3.3	Zona de Desenvolvimento Sustentável (ZDS) Abunã-Madeira - A nova fronteira agrícola da Amazônia .....	39
2.5	Concessão florestal em florestas tropicais .....	42
2.6	Concessão florestal e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável .....	44
2.7	A política pública de concessão florestal no Brasil .....	47
2.7.1	Itapuã do Oeste e a Floresta Nacional do Jamari .....	47
2.7.2	Participação e uso de recursos da concessão florestal (Indicador A-3) .....	56
2.7.3	Empregos na concessão florestal (Indicador A-4) .....	62
3	PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS .....	67
3.1	Área de estudo e informações gerais .....	67
3.2	Dados .....	68
3.3	Procedimentos .....	69
3.3.1	Mudanças de Uso e Ocupação do Solo em Itapuã do Oeste .....	69
3.3.2	Números de empregos .....	70
3.3.3	Empregos gerados na microrregião de Porto Velho, município de Itapuã do Oeste (RO), segundo o CAGED .....	71
3.3.4	Série histórica: desmatamento no estado de Rondônia e no município de Itapuã do Oeste, a partir do PRODES .....	72
4	RESULTADOS E DISCUSSÃO .....	73
4.1	Uso e Ocupação do Solo .....	73
4.2	DESMATAMENTO .....	75

4.2.1 Dinâmica do desmatamento na Amazônia Legal: Rondônia e Itapuã do Oeste entre 2008 a 2020.....	75
4.3 Geração de empregos em Itapuã do Oeste.....	78
4.3.1 Empregos por ano e concessionária.....	78
4.3.2 Empregos por gênero.....	81
4.3.3 Empregos Locais e Diretos.....	84
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	87
6 REFERÊNCIAS.....	90
APÊNDICE.....	101

# 1 INTRODUÇÃO

## 1.1 Justificativa

A região geoeconômica da Amazônia - que é palco de conflitos relacionados à conservação da biodiversidade, à produção florestal sustentável, à destinação e uso do solo, interesses fundiários e interesses minerários (KOHLHEPP, 2002), (IORES, 2014), (BRITO, CASTRO, 2018) – engloba os estados do Acre, Amapá, Amazonas, Pará, Rondônia, Roraima, o oeste do Maranhão e o Mato Grosso em quase sua totalidade (IBGE, 2007).

Historicamente, os governos federal, estadual e municipal formularam políticas públicas para a Amazônia que, em muitos momentos, acentuaram desigualdades e assimetrias de natureza socioambiental (MELLO *et al.*, 2002), (BECKER, 2002). Em diversos períodos iniciativas foram desenhadas para promover o desenvolvimento regional, trazer sinergia e assegurar o equilíbrio entre os interesses que emergiram da necessidade de conciliar os três pilares da sustentabilidade: ambiental, social e econômico (CATAPAN, 2020).

Em 1965, considerando o movimento mundial que percebia que a produção industrial em larga escala estava excedendo os limites ecológicos e que as nações desenvolvidas deveriam oferecer mecanismos para promover o desenvolvimento aliado à conservação, houve a necessidade de formulação de um novo código florestal (BENATTI *et al.*, 2003). Segundo IORIS (2014) apesar do objetivo central de promover a produção madeireira, o normativo atualizado trouxe a categoria *Floresta Nacional* definida de forma mais abrangente, como área pública destinada pelo governo para “fins econômicos, técnicos e sociais” (Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965).

A década de 1970 foi marcada pelo início do desenvolvimento da política ambiental brasileira e de instrumentos normativos específicos (MOURA, 2016). O Código Florestal de 1934 que, segundo BENSUSAN (2006), foi o primeiro a considerar o que hoje é conhecido como Áreas de Preservação Permanente, veio como o normativo que tratou de diversos instrumentos que definiram regras para o desenvolvimento do país, conciliando a correta utilização dos recursos naturais e o desenvolvimento econômico.

O Código de 1934 apontava, ainda de maneira superficial, trechos referentes à preservação das florestas protetoras, dando início à criação das primeiras áreas protegidas do Brasil (BRITO, 2008), (XAVIER, 2019). Com isso, a criação de instrumentos legais que preconizavam a proteção da natureza com foco na definição de tipologias de áreas a serem especialmente protegidas teve seu início marcado com o Código Florestal, o qual declarava de “interesse comum a todos os habitantes do país” o conjunto das florestas existentes e demais

formas de vegetação, classificando-as nas seguintes tipologias: protetoras, remanescentes, modelo e de rendimento (PECATIELLO, 2011). Esse documento continha uma seção sobre exploração de florestas de domínio público, que trazia um conjunto de doze artigos estabelecendo os princípios gerais e algumas regras para a exploração das florestas públicas, enquadradas na categoria Floresta de Rendimento (SILVA, 2014).

A temática relacionada aos espaços de floresta no Brasil seguiu sendo pautada e ganhando relevo político-econômico; contudo, o grande marco sobre o tema foi em 02 de março de 2006 com a promulgação da Lei de Gestão de Florestas Públicas (LGFP) (Lei nº 11.284, de 2006), (BANERJEE, MACPHERSON, ALAVALAPATI, 2009), que dispôs sobre a gestão de florestas públicas da União, assegurando o controle estatal sobre as florestas públicas naturais ou plantadas, localizadas nos diversos biomas brasileiros, em bens sob o domínio da União, dos Estados, dos Municípios, do Distrito Federal ou das entidades da administração indireta, por intermédio de mecanismos de gestão para a produção sustentável, dentre os quais se destaca a Concessão Florestal em florestas da União, dos estados e dos municípios. A referida lei define a concessão florestal como:

*"delegação onerosa, feita pelo poder concedente, do direito de praticar manejo florestal sustentável para exploração de produtos e serviços em uma unidade de manejo, mediante licitação, à pessoa jurídica, em consórcio ou não, que atenda às exigências do respectivo edital de licitação e demonstre capacidade para seu desempenho, por sua conta e risco e por prazo determinado"*

(BRASIL, 2006).

Esse instrumento visa a produção de produtos florestais madeireiros e não madeireiros a partir do manejo florestal sustentável, que é definido como a exploração do ambiente de maneira a garantir a perenidade de recursos ambientais renováveis e dos processos ecológicos, mantendo a biodiversidade e os demais atributos ecológicos, de forma socialmente justa e economicamente viável (WANG, 2004).

No Brasil, após a promulgação da lei, o Serviço Florestal Brasileiro, criado no mesmo instrumento normativo, tornou-se o responsável pelos processos que envolvem a concessão florestal no país. A LGFP foi o marco regulatório para o início da exploração sustentável de produtos florestais madeireiros e não madeireiros no Brasil, sendo a concessão florestal política que pretendia: (i) promover o manejo florestal sustentável em áreas de florestas públicas federais; (ii) proporcionar a chegada de benefícios sociais e econômicos às comunidades que

se encontram próximas às áreas concedidas; (iii) ser uma política pública que promovesse a diminuição do desmatamento em áreas públicas e (iv) auxiliar a gestão territorial do Brasil.

Além de o manejo florestal sustentável ser considerado uma alternativa viável à exploração de recursos florestais, em especial por não ser necessária a alteração do uso de solo nas áreas manejadas (WOLFSLEHNER, VACIK, 2008) (ÂNGELO et al, 2014), a LGFP orienta a concessão florestal para a adoção do manejo florestal de forma a evitar o desmatamento ilegal e a ocupação desordenada das florestas públicas (CHAKRAVARTY. GHOSH, SHUKLA, 2012), (RODRIGUES et al. 2020). Ao se observar todas as potencialidades do manejo da floresta sob o ponto de vista econômico é possível identificar essa atividade como uma boa oportunidade de geração de emprego e renda às comunidades que sobrevivem direta ou indiretamente da floresta (ÂNGELO et al, 2014).

Em se tratando dos benefícios sociais e econômicos previstos com a implementação da concessão florestal na Flona do Jamari, leva-se em consideração que o setor florestal é identificado como um importante segmento da economia para geração de renda e riqueza (PEREIRA et al, 2010), porém a informalidade, carência de instrumentos econômicos e insuficiência de ordenamento das atividades no setor comprometem a consolidação do empreendedorismo florestal como pilar em economias regionais (AGRAWAL et al., 2013) (BOMFIM et al, 2016).

A Floresta Nacional do Jamari foi a primeira área licitada no Brasil para a concessão florestal e os critérios utilizados para sua seleção levaram em consideração questões relacionadas a benefícios sociais a serem gerados, menor impacto ambiental e maior agregação de valor local aos produtos oriundos da floresta concedida (TAYLOR, 2010). Ainda se ressalta que a LGFP determina que a concessão respeite os direitos e necessidades dos povos e comunidades tradicionais e que não sejam incluídos o acesso ao patrimônio genético, uso dos recursos hídricos, exploração de recursos minerais, pesqueiros ou fauna silvestre, nem comercialização de créditos de carbono (SFB, 2022).

Com relação ao edital nº 01/2007, o primeiro a ser publicado, três empresas foram selecionadas no processo de concorrência pública, que avaliou propostas técnicas e de preços. As empresas vencedoras da concorrência foram a Amata S.A - empresa criada formalmente em 2005 -, responsável pela Unidade de Manejo Florestal III, com 46 mil hectares para concessão; a Madeireira Sakura – empresa criada em 2001 – responsável pela Unidade de Manejo Florestal II, com 32,9 mil hectares para a concessão e a Madeireira Madeflona, responsável pela Unidade de Manejo Florestal I, com 17 mil hectares para a concessão (SFB,2022). As empresas, ao

definirem suas propostas, apresentaram em seus planos de trabalho a estimativa de força de trabalho a ser empregada nas unidades de manejo florestal da Flona do Jamari, bem como análises sobre os prováveis impactos socioeconômicos a serem gerados na região.

Convém apontar que entre os impactos nas regiões que circundam projetos como os implementados pela concessão florestal, o desenvolvimento regional tem atraído a atenção de estudiosos quanto aos benefícios ou prejuízos criados a partir da implantação de empreendimentos em áreas amazônicas (FEARNSIDE, 2008) (RIBEIRO, 2018).

Ainda importante salientar que em 2012, durante a Conferência da Organização das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável-Rio+20, evento que marcou duas décadas após a histórica Conferência Rio92 e que contou com a participação de 191 Estados-Membros da ONU, validou-se uma visão mais ambiciosa sobre a atualização do desenvolvimento sustentável no mundo. Na ocasião foi definida a necessidade de elaboração de uma agenda de desenvolvimento que, até 2030, apontasse caminhos que trouxessem avanços significativos na forma como o mundo trataria seus recursos naturais e acrescentaria temáticas que em conjunto assegurassem além do meio ambiente equilibrado, o fim da pobreza no mundo (FUNAG, 2012).

A partir dessa Agenda, composta por 17 Objetivos, se encontra o Objetivo 15 – Vida Terrestre, que traz como objetivo geral “Proteger, restaurar e promover o uso sustentável dos ecossistemas terrestres, gerir de forma sustentável as florestas, combater a desertificação, travar e reverter a degradação dos solos e travar a perda da biodiversidade” (ONU,2015). Esse ODS trata sobre a recuperação e promoção do uso sustentável dos ecossistemas terrestres e da gestão sustentável das florestas e aponta a concessão florestal como medida para a atuação das instâncias decisórias em formularem estratégias para fortalecimento da política a fim de reduzir desigualdades econômicas e sociais, intra e inter-regionais por meio da criação de oportunidades de desenvolvimento que resultem em crescimento econômico, geração de renda e melhoria da qualidade de vida da população (CLEMENTE, 2022).

Também convém ser citada a Política Nacional de Desenvolvimento Regional, atualizada pelo Decreto nº 9.810 de 2019, que tem considerado que o desenvolvimento deve ser compreendido de forma multilateral e tem servido de base para diminuir potenciais pressões na criação de novas fronteiras de desenvolvimento territorial (MDR, 2022). No caso de Rondônia, especificamente, a política se insere ao refletir sobre novas áreas de desenvolvimento econômico, e no caso da região Norte, na AMACRO, acrônimo com as iniciais dos três estados inserido na nova fronteira agrícola de desenvolvimento amazônico: Amazonas, Acre e

Rondônia. Atualmente esse acrônimo foi rebatizado para Zona de Desenvolvimento Sustentável Abunã-Madeira.

Ao considerar as mudanças ocorridas ao longo dos anos, a partir da criação da LGFP procura-se avaliar se a política pública de concessão florestal pode ser considerada efetiva a partir de resultados socioeconômicos levantados no município de Itapuã do Oeste.

Com base no marco legal que regula a concessão de florestas públicas, considerando que o Brasil é o segundo país no mundo com maior área de floresta, com 497 milhões de hectares (SFB, 2022) e que conta com pouco mais de uma década da implementação da estratégia nacional na gestão de florestas públicas, faz-se necessário compreender qual a contribuição da concessão florestal para o desenvolvimento econômico das regiões onde está inserida - neste caso citando o município de Itapuã do Oeste (RO) - enquanto política atuante para a geração de emprego e renda, e compreendendo que a conservação das florestas brasileiras proporciona qualidade de vida às populações que vivem em seu entorno e é estímulo à economia formal com produtos oriundos de florestas manejadas.

Com a pesquisa pretende-se detalhar o *histórico da política no Brasil*, quais foram os *benefícios gerados para o município* e como a implementação de novas áreas de concessão no Brasil, em especial na Amazônia, puderam *auxiliar no incremento das atividades de manejo florestal sustentável nas florestas brasileiras, diminuição do desmatamento* e em *boas práticas para a geração de emprego* nas regiões atendidas.

## **1.2 Objetivos da pesquisa**

### **1.2.1 Objetivo Geral**

Analisar, no período de 2008 a 2020, a política pública de concessão florestal na Floresta Nacional do Jamari (FLONA DO JAMARI), localizada no município de Itapuã do Oeste – RO e a criação de empregos formais no primeiro decênio da concessão florestal.

### **1.2.2 Objetivos Específicos**

- Descrever o histórico da criação de políticas ambientais no Brasil e a criação da Lei de Gestão de Florestas Públicas;
- Avaliar se houve a redução de desmatamento e atividades agrícolas bem como aumento de área de vegetação nativa na região da FLONA do JAMARI a partir de dados de mudanças do uso e ocupação do solo;
- Avaliar a criação de empregos formais a partir da política pública de concessão florestal ao fim da primeira década de implementação da política.

## **2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA**

### **2.1 Ocupação territorial e programas para o desenvolvimento amazônico**

O desenvolvimento econômico na Amazônia teve início a partir do Ciclo da Borracha no ano de 1840 e perdurou até 1910. Nesse período a extração da borracha foi responsável pela atividade econômica regional e pela chegada de uma grande quantidade de migrantes nordestinos (movimento também impulsionado pela forte seca que atingiu o Nordeste entre 1877 e 1879) e imigrantes estrangeiros. Foi um período de grande crescimento populacional: de 137.000 habitantes, em 1820, atingindo aproximadamente 1.217.000 de pessoas em 1910. (SOUZA, LINDO, 2009).

Na primeira metade do século XX o extrativismo da borracha entrou em declínio. Para esse período pode-se dividir a evolução do trabalho no Brasil em três etapas: o não-mercado colonial, a construção do mercado colonial (entre 1850 e 1888) e por último, a conformação do mercado fragmentado regionalmente e incompleto (entre 1889 e 1930). Considerando o ano de 1910 como o de queda do Ciclo da Borracha, inicia-se, em meados da década de 1930, a forte consolidação da industrialização no Sudeste do Brasil (ELIAS, 2011) e o início de programas de desenvolvimento no país, nas áreas mais remotas do continente (NAVARRO, 2001).

A necessidade de ocupação territorial da Amazônia, com a finalidade de promover o desenvolvimento econômico da região, foi fortemente difundida entre as décadas de 1960 e 1970, e pode ser dividida em três processos específicos: Criação de Rodovias, Criação de Planos de Industrialização e Criação de Zona de Indústrias com incentivos fiscais.

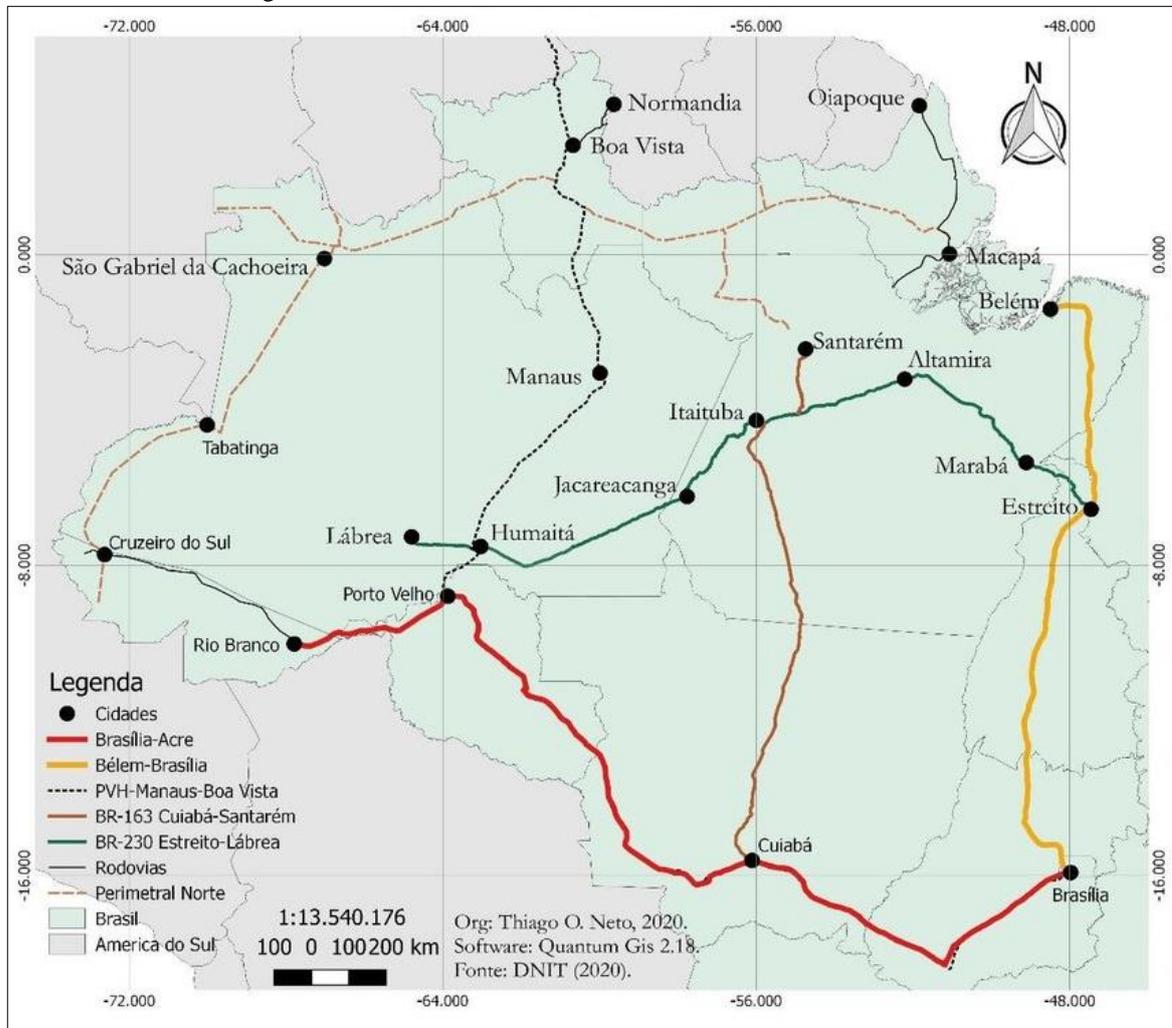
O início desse processo foi com a criação das grandes rodovias Belém-Brasília (BR-153), Cuiabá-Santarém (trecho da BR-163), Perimetral Norte (BR-210), Transamazônica (BR-230) e Cuiabá-Porto Velho (popularmente conhecida como Rodovia Marechal Rodon, a BR-364) (Figura 1) (FEARNSIDE, 2006) (SILVA *et al.*, 2015). Essa proposta auxiliou a mudança sobre o desenvolvimento estrutural da Amazônia ao se considerar que o povoamento regional passou a ser configurado ao longo dessas rodovias e não mais ao longo da rede fluvial – e ao crescimento demográfico a partir dos deslocamentos de possíveis trabalhadores para as áreas em processo de urbanização (BECKER, 2005).

Outra estratégia para “interiorizar o desenvolvimento” foi o lançamento do I Plano Quinquenal (1955-1960), no quadro do Plano de Valorização Econômica da Amazônia, criado em 1953 (no segundo governo da Era Vargas) e supervisionado pela Superintendência para Valorização Econômica da Amazônia, órgão que foi sucedido pela Superintendência do

Desenvolvimento da Amazônia – Sudam (OLIVEIRA, 2005).

Em 1966 foi instituída a Amazônia Legal, que tinha como objetivo criar critérios políticos e administrativos para a captação de créditos e incentivos para a criação do Banco da Amazônia.

Figura 1 – Malha rodoviária do I Plano de Desenvolvimento da Amazônia



Fonte: Neto, Nogueira (2021)

Nesse período deu-se início a uma nova fase de propostas para o desenvolvimento e exploração econômica da Amazônia. Sob coordenação da Sudam houve a implementação de programas que tinham como objetivo o desenvolvimento orientado pelo crescimento econômico (OLIVEIRA, 2005). Para dar continuidade ao processo de industrialização da Amazônia foi criada, pelo Decreto-Lei 288 de 1967, a Zona Franca de Manaus, cuja finalidade principal foi a de estabelecer incentivos fiscais, por trinta anos, para criação de um polo industrial, comercial e agropecuário na Amazônia. A criação desse polo teve um duplo movimento: de um lado a implantação de uma área de “livre comércio, de importação e

exportação e de incentivos fiscais especiais”, reafirmando a ótica do período, de criar compromisso do Brasil com o “sistema de mercado”, e por outro lado, a criação de condições jurídico-políticas e de infraestrutura local, necessárias à atração de investimentos estrangeiros (SERÁFICO, SERÁFICO, 2005).

Os programas, que apresentaram seis fases principais (Quadro 1), foram implementados ao longo das décadas de 1960 e 2000, e explicitavam as tentativas de transformar a região amazônica em um polo industrial para a geração de divisas para o país:

Quadro 1 – Programas implementados para o desenvolvimento e exploração econômica da Amazônia (1967-2000)

Nome	Período	Programa	Características	Resultados
Programa para a Integração Nacional	Segunda metade dos anos 1960 (1967)	Instalação da Zona Franca de Manaus	Pacto entre a prefeitura de Manaus, governo do Amazonas e governo federal, a Zona Franca de Manaus (ZFM) teve como objetivo a criação de uma área de livre comércio de importação, exportação e de incentivos fiscais especiais, com a finalidade de criar no interior da Amazônia um centro industrial, comercial e agropecuário.	Transformações fundamentais para o desenvolvimento econômico do município via mão-de-obra e consumo. Foram identificadas como consequências negativas: pressão ocasionada pelo contingente de migrantes sobre a infraestrutura urbana e sobre as condições e qualidade de vida da população e, também, sobre o mercado de trabalho manauara.
	Primeira metade dos anos 1970	Programa para a Integração Nacional	Baseado no planejamento de eixos de desenvolvimento, com a criação de estradas de longa distância, como a Transamazônica e a Perimetral Norte, Cuiabá-Santarém e Cuiabá-Porto Velho- Manaus. Essas estradas serviram de roteiros de migração para a Amazônia e foram planejadas para o estabelecimento de atividades econômicas chamadas “corredores do desenvolvimento”.	As construções ocorridas nesse processo acarretaram diversos impactos ambientais.
Programa Polamazônia	De 1974 a 1980	Programa Polamazônia	Visava a exploração econômica setorial e a quase ilimitada distribuição territorial da periferia da Amazônia. Objetivava o desenvolvimento de polos de crescimento que visavam focos setoriais separados, como pontos para extração de recursos minerais e áreas de criação de gado com possível processo industrial.	Nesse processo foram registradas a expansão de desmatamento por queimadas em projetos e fazendas de gado, gerando danos aos ecossistemas, como processos erosivos, perda de nutrientes por escoamento e distúrbios nos balanços hídricos.

Programas de Desenvolvimento Rural Integrados	Início dos anos 1980	Programa Polonoroeste (Rondônia):	Após o fracasso dos projetos de fazendas de gado, foram implementadas ideias para a colonização agrícola por pequenos agricultores. Os projetos foram baseados em três premissas: 1. Classes rurais de nível mais baixo como grupos alvo; 2. Desenvolvimento de estratégias para a satisfação de necessidades básicas; 3. Incentivo para métodos participativos.	Migração espontânea e descontrolada para a região; conflitos de interesse; desrespeito aos limites das reservas indígenas; escalada na competição pelo uso de terra; destruição da floresta tropical e degradação ecológica e social.
		Programa Grande Carajás	Estabelecer uma série de projetos de infraestrutura, mineração e indústria na base da mais importante jazida de minerais da Serra dos Carajás, especialmente minério de ferro.	
Programa Piloto Internacional para Conservação das Florestas Tropicais Brasileiras - PPG7	1990		Criado a partir da proposta do G-7, durante reunião da cúpula dos Países do G-7, em 1990, em decorrência da preocupação internacional com a destruição das florestas tropicais. Foi aprovado às vésperas da Conferência Eco-92 e reafirmava compromisso de apoio financeiro para financiar projetos que contribuíssem para o uso sustentável dos recursos naturais e para redução substancial das taxas de desflorestamento. Suas cinco linhas de ação visavam a Experimentação e Demonstração; Conservação, Fortalecimento institucional e Pesquisas científicas dentro da Amazônia.	Aumento da população e urbanização; desmatamento e atividades madeireiras.
				Nesse período, a fim de coibir o uso desenfreado dos recursos naturais - especificamente a extração de madeira - a partir de 1997 foram criados os certificados de silvicultura baseados em padrões sociais e ambientais, com o objetivo de promover a gestão florestal sustentável.
Mega Programa Avanço Brasil	1997 - 1999	Brasil em Ação	Programas criados como Política Nacional Integrada para a Amazônia Legal. Visava dar encaminhamento às determinações do PPG7, com foco na sustentabilidade no uso dos recursos naturais ajustados aos interesses e ao bem-estar da população amazônica, mediante medidas descentralizadoras e com a participação da sociedade civil.	O Programa Piloto para Proteção das Florestas Tropicais do Brasil (PPG7) foi finalizado em 2009. Durante o período de execução apoiou 26 projetos na Amazônia Legal e Mata Atlântica, para compatibilizar ações de conservação com geração de renda e melhoria na qualidade de vida das populações locais.

Fonte: KOHLHEPP (2002), ARAÚJO (2009), adaptado pela autora.

Mesmo com a instituição de todos esses programas de forma sequenciada, verificou-se que a ocupação do território amazônico não alcançou os objetivos pretendidos e foram documentados, durante a execução dos programas, diversos problemas: desde os formatos de execução até a ocorrência de inúmeros conflitos gerados pelo desrespeito às fronteiras indígenas, uso desregulado dos recursos naturais e conflitos regionais (KOHLEPP, 2002).

A Zona Franca de Manaus conseguiu romper o quadro de estagnação e decadência secular de uma sociedade que, desde o fim do Ciclo da Borracha, estava isolada no longínquo espaço e imersa na desesperança e pobreza, após ter perdido o melhor de suas lideranças empresariais, políticas e profissionais (Apesar dos problemas citados, segundo BENCHIMOL (BENCHIMOL, 1997, apud ARAÚJO, 2009).

A intenção, com o estabelecimento dessas políticas, era de mostrar o Brasil como um hábil organizador de um novo sistema que visava elevar o desenvolvimento como uma potência líder do “terceiro mundo” (KOHLEPP, 2002).

Nas décadas posteriores a 1980, a política ambiental brasileira foi fortalecida e a conservação dos biomas brasileiros recebeu especial atenção em razão de suas especificidades. No caso da Amazônia, esse segue sendo o bioma brasileiro com maior **volume de investimento internacional** para conservação de suas florestas. Os fundos internacionais têm como foco o desenvolvimento sustentável da região e apoio às iniciativas das comunidades presentes neste bioma. Os dois principais programas instalados para a região foram o Fundo Amazônia e o Programa de Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA) (MMA, 2015).

O Fundo Amazônia foi instituído pelo Decreto nº 6.527, de 1 de agosto de 2008, e tem por finalidade captar recursos para investimentos em ações de prevenção, monitoramento e combate ao desmatamento e o incentivo à promoção da conservação e do uso sustentável da Amazônia Legal. O Fundo recebe doações dos governos da Noruega e Alemanha e é gerido pelo Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) em conjunto com o Ministério do Meio Ambiente. Em seus 11 anos de existência, 102 projetos foram apoiados, com o montante de R\$ 1.400.000,00 (BNDES, 2020, 2022).

Em 2019, a partir do Decreto nº 9.759 de 11 de abril, foi promovida a extinção de colegiados da administração pública federal, incluindo os dois comitês gestores do Fundo Amazônia. Até a presente data, setembro de 2022, ainda não foram definidas novas regras para a governança do Fundo, que segue suspenso (BRASIL, 2022).

O Programa de Áreas Protegidas da Amazônia (ARPA), lançado em 2002, foi regulamentado pelo Decreto nº 8.505, de 20 de agosto de 2015 (BRASIL, 2015). É o maior programa de conservação de florestas tropicais do planeta e o mais expressivo ligado à temática das unidades de conservação no Brasil. Atualmente encontra-se na terceira fase, iniciada em

2014 (MMA, 2015).

O programa foi criado com o objetivo de expandir e fortalecer o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC – Lei 9.985/2000, BRASIL 2000) na Amazônia, assegurando recursos financeiros para a gestão destas áreas e promoção do desenvolvimento sustentável na região, combinando a biologia da conservação com práticas de planejamento e gestão. As unidades de conservação apoiadas pelo Programa são beneficiadas com bens, obras e contratação de serviços necessários para a realização de atividades de integração com as comunidades de entorno, formação de conselhos, planos de manejo, levantamentos fundiários, fiscalização e outras ações necessárias ao seu bom funcionamento.

## **2.2 Política Ambiental Brasileira e a Gestão ambiental no Brasil**

No Brasil as primeiras iniciativas governamentais para instituir mecanismos para a gestão ambiental datam do início do século XIX, com a criação do Jardim Botânico do Rio de Janeiro, e do primeiro Serviço Florestal Brasileiro, que funcionou de 1921 a 1959 (RAMOS, 2008). Neste período surgiu a ideia de definir espaços para a conservação de paisagens naturais (BENSUSAN, 2006).

Ainda em 1933 não havia definição mundialmente aceita sobre os objetivos de parques nacionais e, no Brasil, coube ao antigo Código Florestal (Decreto nº 23.793, de 1934, BRASIL, 1934) introduzir na legislação a figura de *unidade de conservação* subdividindo-a em três categorias: duas de natureza alienável e uma terceira de conservação perene.

Os parques nacionais, estaduais e municipais se incluíam na categoria de florestas remanescentes, mas baseando-se na criação do Parque Nacional de Yellowstone (1872), nos Estados Unidos, surgiram iniciativas de criação de parques nacionais no Brasil. O primeiro, o Parque Nacional do Itatiaia, foi a primeira área protegida do país, quando a conservação em ambientes ecológicos ainda dava os seus primeiros passos. Criado em 1937, o Parque possui 28 mil hectares de extensão e protege importante fragmento de Mata Atlântica entre os estados de Minas Gerais e Rio de Janeiro (BENSUSAN, 2006).

Em 1939 foram criadas duas áreas protegidas no país: em janeiro, o Parque Nacional do Iguaçu, no Paraná, com uma área de 185.162 hectares, que representou a primeira grande área protegida do Brasil. Além de ter como uma de suas referências as Cataratas do Iguaçu, abriga ainda um importante remanescente de Mata Atlântica, que abriga espécies ameaçadas de extinção, como a onça-pintada. Em novembro do mesmo ano foi a vez do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, no Rio de Janeiro, com uma área de 10.527 hectares, abrigando a serra que

dá nome ao parque.

Nas décadas seguintes, considerando a expansão industrial e a necessidade de trazer para o Brasil investimentos estrangeiros, a questão ambiental - que não era a plataforma do então governo militar - ficou em segundo plano até a década de 1970, quando em 1973, no âmbito do Ministério do Interior, foi criada a primeira Secretaria Especial de Meio Ambiente, instituída pelo Decreto nº 73.030, de 30 de outubro de 1973 (BRASIL, 1973). A criação dessa Secretaria orientava a conservação do meio ambiente e o uso racional dos recursos naturais e, mesmo com dificuldades técnicas e com escassez de recursos, a SEMA conseguiu criar inúmeras unidades de conservação, protegendo ecossistemas importantes. Uma de suas primeiras realizações foi a criação de Estações Ecológicas, que visavam assegurar a proteção da fauna e flora buscando preservar um banco genético para futuras gerações (ALVES, 2014).

Ainda na segunda metade da década de 1970, a sociedade civil brasileira intensificou o processo de organização e politização. Por intermédio da Conferência Nacional dos Bispos do Brasil – CNBB, a Igreja Católica, fortemente influenciada pelas ideias da “Teologia da Libertação”, dava suporte para a atuação das pastorais sociais, que por sua vez, fomentavam os processos de organização de base que surgiram em todo o Brasil (NETO, 2007) (AFONSO, 2012). Nas diversas regiões do país houve um crescimento significativo no número de organizações e manifestações na área rural. As organizações objetivavam conquistar a autonomia dos sindicatos, lutar contra grandes projetos agrícolas, minerais e de infraestrutura e estabelecer a reforma agrária, dentre outros (AFONSO, 2012).

Apenas nos anos de 1980, quando o Brasil sai do regime militar, é que se inicia o que HOCHSTETLER e KECK, em 2007 (apud AFONSO, 2012) chamam de a “terceira onda de ativismo ambiental”, quando o movimento ambientalista brasileiro passa a defender a necessidade de desenvolver projetos de uso sustentável dos recursos naturais, migrando para o socioambientalismo, onde as questões ambientais passaram a ser entendidas como indissociáveis das questões sociais (HOCHSTETLER, KECK, 2007; GALINKIN & PNDAAAG, 2009 apud AFONSO, 2012).

Com o fortalecimento da temática ambiental, foram iniciadas as discussões para a criação de instrumentos para a manutenção do meio ambiente. Em 1981 foi criado o primeiro instrumento dedicado integralmente à preservação ambiental: a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA), instituída pela Lei nº 6.938 (BRASIL, 1981). Essa lei foi a precursora para nortear a criação de políticas públicas para conservação da natureza e dentre suas determinações, visava “a compatibilização do desenvolvimento econômico-social com a

preservação da qualidade do meio ambiente e do equilíbrio ecológico”, como preconizado no artigo 4º da lei.

A PNMA trouxe inovações à temática ambiental com a criação do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA) - que proporcionou a participação pública nas decisões relacionadas ao meio ambiente - e o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), cuja função foi a de articular o conjunto de instituições cujas atividades se relacionavam a proteção e melhoria da qualidade ambiental nas três esferas de governo (FERREIRA, SALLES, 2016).

Em 15 de março de 1985, por meio do Decreto 91.145, o presidente em exercício, José Sarney, cria o Ministério do Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente, tendo como competência as políticas habitacional, de saneamento básico, de desenvolvimento urbano e meio ambiente. Nessa estrutura a SEMA ainda se configura como órgão autônomo. O Conselho Nacional de Meio Ambiente, contudo, passou a integrá-lo (AFONSO, 2012) e nos anos seguintes a temática ambiental foi fortalecida.

Entretanto, somente em 1988, com a promulgação da Constituição Federal, no 225º Artigo da Carta Magna, a noção de meio ambiente e as obrigações do estado foram abordadas de maneira integrada. Dispositivos legais mais antigos consideravam o meio ambiente de maneira fragmentada, com os temas florestas, caça, pesca, dentre outros, caminhando sem uma definição clara sobre objetivos, formatos e determinações:

*“Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.*

*§ 4º A Floresta Amazônica brasileira, a Mata Atlântica, a Serra do Mar, o Pantanal Mato-Grossense e a Zona Costeira são patrimônio nacional, e sua utilização far-se-á, na forma da lei, dentro de condições que assegurem a preservação do meio ambiente, inclusive quanto ao uso dos recursos naturais.”.*

*(BRASIL, 1988).*

Ainda em 1988, o presidente José Sarney cria o Programa de Defesa do Complexo de Ecossistemas da Amazônia Legal (Programa Nossa Natureza), por meio do Decreto 96.944, de 12 de outubro de 1988, com a finalidade de estabelecer condições para a utilização e a preservação do meio ambiente e dos recursos naturais renováveis da Amazônia Legal, com a concentração de esforços de todos os órgãos governamentais e a cooperação dos demais segmentos da sociedade com foco na preservação do meio ambiente. Os objetivos do Programa

apresentavam uma visão restrita ao combate da exploração predatória dos recursos naturais, ordenamento na ocupação, regeneração de ecossistemas, conscientização ambiental e proteção das comunidades (FEARNSIDE, 2009) (AFONSO, 2012).

Em 30 de julho de 1987, por meio da Portaria INCRA 627, foi estabelecida a primeira modalidade com objetivo de exploração de áreas dotadas de riquezas extrativistas: os Projetos de Assentamentos Extrativistas (PAEs). Destaca-se que após o assassinato de Chico Mendes, em 1988, estabeleceu-se o processo de criação e inserção das reservas extrativistas (RESEXs), entretanto somente em 1989, com a alteração da Política Nacional do Meio Ambiente, a criação das RESEXs passou a ocorrer. Essa inovação permitiria o uso e a conservação e foi uma ação bastante complexa a ser aplicada e considerada (ALEGRETTI, 2002 apud AFONSO, 2012).

No início da década de 1990, com a aprovação pela Assembleia Geral das Nações Unidas para a realização da Primeira Conferência das Nações Unidas sobre o Ambiente e Desenvolvimento (Rio-92), o então presidente Fernando Collor de Melo estabeleceu, em 15 de março de 1990, a Medida Provisória nº 150, regulamentada pelo Decreto nº 99.180, a criação da Secretaria do Meio Ambiente como órgão de assistência direta e imediata ao Presidente. Os dois regramentos foram, posteriormente, transformados na Lei nº 8.028, de abril de 1990 (disposições sobre a organização da Presidência da República).

Em continuidade à criação de políticas voltadas ao extrativismo no Brasil, a Política Agrícola foi criada pela Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, e instituiu o crédito rural como instrumento de financiamento da atividade rural, incluindo o extrativismo não predatório.

No governo de Itamar Franco foi promulgada a Lei nº 8.490, de 19 de novembro de 1992, que transformou a então SEMA em Ministério do Meio Ambiente. AFONSO (2012, apud VIOLA, 1998) promoveu uma análise sobre o processo de globalização da política ambiental brasileira entre 1990 e 1998: com relação às políticas públicas, em geral, passaram do modelo nacionalista para o modelo globalizante, conforme descrito no quadro 02:

Quadro 2 – Políticas públicas ambientais nos governos Fernando Collor de Melo, Itamar Franco e Fernando Henrique Cardoso

<b>Governo</b>	<b>Período</b>	<b>Condições</b>	<b>Resultados observados</b>
Fernando Collor de Melo	1990 a 1992	Preparação para a Rio92	Questões ambientais adquirem importância; Globalização da agenda ambiental; Fortalecimento das Organizações Não Governamentais (ONGs) e dos Movimentos Ambientistas.
Itamar Franco	1992 a 1994	Crise de governabilidade em razão de forte instabilidade política.	Questões ambientais são relegadas; Enfraquecimento e declínio do movimento ambientalista; Questionamentos quanto a globalização.
Fernando Henrique	1995 a 1998	Reconstrução da governabilidade; Aceleração da globalização.	Devido ao predomínio de concepção economicista da agenda pública, as questões ambientais se firmam em plano secundário.

Fonte: AFONSO, 2012 (apud VIOLA, 1998). Quadro elaborado pela autora.

Apesar do enfraquecimento de políticas públicas com foco no meio ambiente no governo Fernando Henrique Cardoso foram criados regramentos com foco na floresta: em 20 de abril de 2000 foi criado o Programa Nacional de Florestas, por meio do Decreto nº 3.420, que foi constituído por projetos executados de forma participativa e integrada pelos governos federal, estadual e municipal e pela sociedade civil organizada, com coordenação do Ministério do Meio Ambiente.

Ainda no governo FHC foram publicadas medidas provisórias de alteração do Código Florestal, dentre os quais se destacam o aumento nos percentuais de Reserva Legal:

- 80% da propriedade rural situada em área de floresta localizada na Amazônia Legal;
- 35% da propriedade rural situada em área de Cerrado localizada na Amazônia Legal;
- 20% da propriedade rural situada em outras áreas.

Esses percentuais foram mantidos na Lei 12.651, de 25 de maio de 2012, que revogou a Medida Provisória nº 2.166-67, de 2001.

Na sequência, no início dos anos 2000, foi criado o instrumento que instituiu especificamente orientações e determinações sobre espaços protegidos: a Lei 9.985 instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) (BRASIL, 2000).

O Artigo 225 da Constituição Federal e a Política Nacional de Meio Ambiente foram os instrumentos que possibilitaram a redação e publicação da Lei nº 9.985. A partir do SNUC foram definidos os critérios para a criação, implantação e gestão das unidades de conservação

no território brasileiro e foi o instrumento que tem se mostrado como “um dos modelos mais sofisticados do mundo em matéria de conservação da natureza” (MMA, 2011).

O SNUC trouxe o conceito de unidade de conservação como “espaços territoriais legalmente instituídos pelo poder público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção” (BRASIL, 1981). A partir desse conceito as áreas protegidas no Brasil foram divididas em dois grupos: de Proteção Integral e de Uso Sustentável. O modelo de conservação, adotado na legislação brasileira, define como Unidades de Conservação, e sob essa ótica, as unidades de conservação dividem-se em dois grupos a partir de características específicas: **Unidades de Conservação para a Proteção Integral e Unidades de Conservação de Uso Sustentável.**

As *Unidades de Proteção Integral* têm como objetivo preservar a natureza, sendo admitido apenas o uso indireto dos seus recursos naturais, com exceção dos casos previstos na lei do SNUC. As *Unidades de Uso Sustentável* necessitam compatibilizar a conservação da natureza com o uso sustentável de parcela de seus recursos naturais. Os processos de criação de áreas de conservação no Brasil seguem ritos específicos, onde devem ser avaliados a regulamentação específica para cada tipo de unidade de conservação bem como concessão de uso anteriores ao estabelecimento do SNUC.

Dentro da categoria *Unidades de Conservação de Uso Sustentável*, foi regulamentada a criação de Florestas Nacionais, cuja definição foi a de enquadrá-las como tipo de unidade de conservação que apresenta área de cobertura florestal com espécies predominantemente nativas e que tem como objetivo básico o uso sustentável dos recursos florestais, com ênfase em métodos de manejo sustentável das florestas nativas (PEDLOWSKI, 2005) (ISA, 2019), possibilitando o acesso a produtos florestais madeireiros e não madeireiros.

A necessidade de criação de instrumentos normativos com tantas especificidades levou em consideração as dimensões continentais do país: o Brasil apresenta aproximadamente 500 milhões de hectares (497.952.509 ha, 58% do território) coberto por florestas com características distintas e potencial econômico elevado (SFB, 2019). Dos 309.436.585 hectares de florestas públicas do país (op. cit. SFB, 2019), 31.256.200 são registrados como Florestas Nacionais (ICMBio/MMA, 2019). Outro ponto de grande relevância se relacionou à necessidade de criação de políticas públicas que atendessem os interesses estatais e assegurassem condições relevantes de acesso a emprego e renda na região amazônica.

É relevante destacar que no SNUC estão compreendidas, no entendimento normativo de conservação da natureza, as ações de preservar, manter, utilizar sustentavelmente, restaurar e

recuperar. Em contrapartida, na Convenção de Diversidade Biológica (CDB), assinada em 5 de janeiro de 1992, durante a Eco 92, que se tornou o Decreto Legislativo nº 02, de 03 de fevereiro de 2004 (BRASIL, 2004), define-se de formas distintas os termos conservação e utilização sustentável. Ou seja, no Brasil a utilização sustentável foi incluída no entendimento de conservação, enquanto na CDB conservação e uso sustentável são dois objetivos distintos a serem alcançados.

Com a criação deste instrumento de preservação e gestão ambiental, torna-se essencial que o poder público - para fins de gestão - e a sociedade – como fiscalizador das ações de implementação - tenham acesso às informações referentes às unidades de conservação no Brasil. Para isso e visando disponibilizar dados que mostrem o retrato da conservação, a lei do SNUC apresenta no artigo 50 determinações para a manutenção do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, que é gerido pelo Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio).

## **2.3 Território e Governança**

### **2.3.1 Território e Desenvolvimento Regional no Brasil**

Território pode ser entendido como espaço delimitado a partir de relações de poder, não se restringindo, entretanto, ao poder centralizador do Estado-Nação, em razão de o poder ser inerente às relações humanas (LIMA, PEREIRA, 2007).

A definição de território tem uma perspectiva integradora, visto que este só pode ser entendido a partir das diferentes dimensões sociais e naturais (HAESBERT 2004, apud RIBEIRO, TOPPAN, 2015). Nesse sentido, território é entendido em suas divisões políticas, seu legado histórico e seu atual conteúdo econômico, financeiro, fiscal e normativo, e que tem sido marcado pela globalização (SANTOS, 2001, 2002, apud RIBEIRO, TOPPAN, 2015).

O processo de globalização contemporâneo motivou a necessidade de aumento de competência tanto de empresas, como de regiões, território ou municípios. O resultado desse processo impôs o desafio do fortalecimento das vantagens derivadas de potencialidades produtivas, avanços no campo das políticas públicas, da forma de gestão, de posicionamentos políticos dos segmentos e setores da sociedade, como as organizações da sociedade civil, mediante avanços e qualificação dos recursos ativos locais, ou seja, do patrimônio territorial (DALLBRIDA *et al*, 2020). O patrimônio territorial é resultado de processos históricos de construção e reconstrução socioeconômica e cultural e é representado por elementos herdados do passado longínquo, outros (re)construídos mais recentemente, com elementos que se

sobrepõem ao território constantemente (DALLABRIDA, 2020).

Dentre as mudanças ocasionadas pela globalização, a dimensão espacial está incluída no novo contexto da competitividade regional. As regiões que conseguiram sucesso neste ambiente competitivo e hostil passaram a mobilizar seus recursos territoriais, transferíveis e intransferíveis, mostrando novas estratégias para o crescimento econômico, desenvolvimento de recursos humanos e fortalecimento de uma rede de relações e pactos entre os atores sociais existentes (RIBEIRO, TOPPAN, 2015).

Desde a colonização europeia a Amazônia brasileira experimentou inúmeros fluxos e refluxos de interação espacial com o resto do Brasil, América do Sul e a economia mundial. As políticas da ditadura militar da década de 1960, no entanto, são amplamente consideradas como tendo estimulado processos de desenvolvimento envolvendo a construção de estradas, investimento regional, novas instituições governamentais e processos de imigração (grandes proprietários de terra – indivíduos e empresas – bem como pequenos agricultores colonos), trazendo mudanças sociais e ambientais sem precedentes, especialmente o desmatamento (BROWN et al. 2016).

As políticas de desenvolvimento caracterizaram os padrões de organização do espaço brasileiro na conformação da estrutura territorial, na fixação de valor ao solo, na forma de relacionamento entre lugares e, sobretudo, nos modos de apropriação e conservação da natureza. A partir da década de 1940, as políticas de desenvolvimento regional tiveram uma grande vinculação com as iniciativas de ordenamento territorial no Brasil (PERES, CHIQUITO, 2012).

Com a lógica de construção de políticas de desenvolvimento baseadas nas estratégias de ordenamento territorial e desenvolvimento regional, foram criadas três Macroagências Regionais para as regiões-problema: a Comissão do Vale do São Francisco (CVSF) em 1948, a Comissão do Plano de Valorização Econômica da Amazônia (CPVEA), em 1951, e a Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (Sudene), em 1959, e, por iniciativa descentralizada de sete estados brasileiros, a Comissão Interestadual da Bacia Paraná-Uruguaí (CIBPU).

O bloco de investimentos públicos e a capacidade de articulá-los à entrada de investimentos estrangeiros via negociação de pacotes de projetos com grandes empresas transnacionais levaram à montagem de cadeias industriais. Os Planos Regionais inseridos nos Planos Nacionais de Desenvolvimento (PNDs), da década de 1970, foram iniciativas de destaque desse período.

Segundo Coutinho (apud PERES, CHIQUITO, 2012) mecanismos de governança do desenvolvimento do território permitiram o exercício de uma política regional que pode ser dividida em duas fases: a *fase explícita* da política regional, a partir das Macroagências Regionais, onde os mercados seriam responsáveis pelas soluções para o Sudeste e Sul do Brasil; e a *fase implícita*, onde se encontravam as grandes iniciativas da área econômica a partir de políticas regionais que estavam localizadas por trás de pacotes de investimentos induzidos pelo governo em momentos específicos, como a criação do Complexo de Carajás, ou seja, a gestão de uma série de investimentos baseados em arranjos de políticas setoriais e industriais, que nada mais eram do que decisões políticas locais com fortes impactos urbanos e regionais.

Devido a crise do planejamento, no contexto da grande crise econômica dos anos de 1980, houve uma redução da capacidade do Estado, que ocasionou na pulverização de políticas públicas em programas setoriais não articulados para os territórios. Com isso houve um processo de *balconização* das políticas públicas, na qual a visão integrada de território se perdeu (MORAIS, 1999, p. 47, apud PERES, CHIQUITO, 2012).

Mesmo considerando a inexistência de uma Política de Ordenamento Territorial no Brasil, isso não significou a inexistência de instrumentos que pudessem colaborar para a gestão do território. Estudiosos do tema destacam que políticas como o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza, Sistema Nacional de Recursos Hídricos, Sistemas Municipais de Planejamento, Política Nacional de Desenvolvimento Regional, Política Nacional de Meio Ambiente, Política de Desenvolvimento Rural Sustentável, Política Nacional de Recursos Hídricos, Política de Defesa Nacional, entre outros, são exemplos de políticas bem-sucedidas e que refletem a criação de boas propostas (SILVA, 2016).

Entretanto, a eficácia desses planos foi comprometida pela falta de articulação entre eles. Isso mostrou que a ausência de uma política nacional que articulasse esses programas mostrou evidente a necessidade de criação de um Sistema Nacional de Ordenamento Territorial que demonstrasse capacidade de dirimir conflitos de interesse e imprimir uma trajetória convergente para a gestão adequada do território (MIRAGAYA, SIGNORI, 2011). Com o processo de redemocratização do país e a criação da Constituição de 1988, foi possível considerar que o Brasil entraria em uma nova concepção de políticas para o desenvolvimento regional (SAMPAIO, 2008).

Em 1990 foi criada a Secretaria de Assuntos Estratégicos e a ela subordinada, a Diretoria de Ordenamento Territorial (DOT), com a prerrogativa de criação de estratégia de ordenamento do território, que se limitou, contudo, à criação do Zoneamento Ecológico-Econômico (ZEE)

nos planos nacional, regional e estadual e que foi considerado um dos principais instrumentos de ordenamento do território. Com a extinção da SAE, em 1999, as atribuições referentes ao ZEE foram transferidas para o Ministério do Meio Ambiente (SILVA, 2016) (NICOLODI et al, 2021).

Mesmo com essa transferência, somente em 2003 ocorreu a retomada de uma lógica territorial para o desenvolvimento do país, que a partir da edição da Lei Federal 10.683/2003, passou a responsabilidade sobre o Ordenamento Territorial ao então Ministério da Integração Nacional (hoje Ministério do Desenvolvimento Regional) e que foi incumbido de iniciar o processo de uma Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT) como um instrumento para disciplinar a coexistência de diversos atores em um processo planejado de ocupação e gestão territorial, evitando o acirramento de conflitos e a conciliação de visões e mandatos institucionais (MDR, 2020).

### **2.3.2 Política Nacional de Desenvolvimento Regional**

Em uma estratégia inicial, no corrente ano de 2003, a Secretaria de Desenvolvimento Regional, vinculada ao então Ministério da Integração Nacional, optou por começar seus trabalhos, formulando a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR), com prioridade para áreas de menor renda e sem dinamismo econômico, e lançar as bases para dar início à Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT), ainda carente de uma definição conceitual e operacional para sua formulação. O objetivo dessa primeira oficina de trabalho foi justamente contribuir para a construção desse referencial (BECKER, 2005).

A Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT) veio com a incumbência de promover trajetórias de desenvolvimento mais equilibradas entre as regiões do país, considerando o início de política de ordenamento territorial. Suas dimensões continentais colocam o Brasil entre os dez maiores países do mundo em termos de extensão territorial, população e economia. Em contrapartida, é marcado também por fortes heterogeneidades e desequilíbrios regionais, o que justifica a defesa da necessidade de adoção de políticas de desenvolvimento regional integrado, inseridas em um projeto de longo prazo (BECKER, 2005, p. 71-78/Ministério da Integração; SILVA, 2016).

Já a Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR) inovou ao apresentar tratamento da questão regional brasileira em mais de uma escala, onde a questão regional é tratada em suas diversas escalas geográficas: municípios, microrregiões, mesorregiões, etc. Um tratamento desse tipo permite um melhor entendimento da complexidade real do território

brasileiro, o que proporciona que as intervenções tenham maior probabilidade de serem efetivas na redução de disparidades regionais (RESENDE et al, 2015). Convém apontar que Bacelar (1999, apud RESENDE et al., 2015) iniciou a discussão sobre a necessidade, possibilidade e pertinência de formulação e implementação de uma Política Nacional de Desenvolvimento Regional no Brasil ainda na década de 1990.

A PNDR teve dois objetivos principais: (i) reduzir desigualdades regionais; e (ii) ativar as potencialidades de desenvolvimento de regiões brasileiras, atuando nos territórios que interessam menos aos agentes de mercado, valorizando as diversidades locais. Além disso, inovou ao propor o arranjo de coordenação em três escalas: federal, macrorregional e sub-regional, visto que articulações entre diferentes níveis de governo (federal, estaduais, locais ou outro ente público regional) e os demais entes privados, que perpassam, muitas vezes, os limites administrativos (ALVES, NETO, 2014).

Para Brandão (2007, apud SILVA, 2016), as políticas de desenvolvimento com maiores e melhores resultados são aquelas que não discriminam nenhuma escala de atuação e reforçam as ações multiescalares: microrregionais, mesorregionais, metropolitanas, locais, entre outras, contribuindo para a construção de escalas espaciais analíticas e políticas adequadas a cada problema concreto no interior de um território, referente a uma determinada comunidade, a ser diagnosticado e enfrentado.

No Brasil, em especial, esse arranjo torna a definição das formas de concepção de políticas públicas em um movimento específico, que deve considerar os complexos processos históricos que consolidaram as diferentes identidades regionais. Com base nessa realidade, a questão regional brasileira passou a exigir, para ser eficaz, um tratamento apropriado para os espaços diferenciados (SILVA, 2013).

A PNDR pode ser dividida em duas fases: PNDR, que vigorou entre 2003 e 2011; e a PNDR II, que vigora desde 2012 e que trouxe para o novo período melhorias, frutos da experiência anterior. Com a PNDR II, foi realizada em 2012 a Conferência Nacional de Desenvolvimento Regional, que redefiniu objetivos: (i) sustentar uma trajetória de reversão das desigualdades inter e intrarregionais, valorizando os recursos endógenos e as especificidades culturais, sociais, econômicas e ambientais; e (ii) criar condições de acesso mais justo e equilibrado aos bens e aos serviços públicos no território brasileiro, reduzindo as desigualdades de oportunidades vinculadas ao local de nascimento e de moradia (RESENDE et al, 2015).

Nesse sentido, foram definidas novas diretrizes por meio de um processo de priorização de área de abrangência, no qual a região Norte, macrorregião onde está inserida a política

pública de concessão florestal discutida neste trabalho, está a cargo da Superintendencia de Desenvolvimento da Amazônia, e suas regiões-programa e sub-regiões de planejamento foram priorizadas em i) escala macrorregional – regiões de atuação da Sudene, da Sudam e da Sudeco (RESENDE *et al*, 2015) (VITTE, 2015).

Para se chegar a esse modelo o programa adotou a caracterização das regiões brasileiras e, a partir do cruzamento de variáveis como rendimento domicilair médio e variação anual média do PIB, caracterizou as microrregiões em quatro tipos: de alta renda, dinâmicas, estagnadas e de baixa renda. A maior concentração de microrregiões de menor renda e dinamismo ficou situada na Reigão Norte e Nordeste (RESENDE *et al*, 2015).

Com base nessa caracterização, foi definida uma tipologia sub-regional a partir da qual o Governo Federal poderia orientar as ações a serem desenvolvidas. Para isso, a PNDR adotou o conceito de mesorregião para seus recortes territoriais, sendo identificadas e homologadas inicialmente pelo MI treze mesorregiões prioritárias (mesorregiões diferenciadas). Além do critério microrregional de renda e dinamismo econômico, foram elencadas também algumas regiões especiais para a incidência da PNDR, sendo elas: a Amazônia Legal, as Faixas de Fronteira e o Semiárido Nordestino.<sup>33</sup> Além das mesorregiões, a PNDR prioriza o semiárido e a faixa de fronteira, espaços esses refletidos, de forma específica, na estrutura programática que orienta as ações da secretaria. A Secretaria de Programas Regionais (SPR) dá tratamento especial, ainda, às regiões integradas de desenvolvimento (Rides) de Juazeiro-Petrolina e da Grande Teresina, localizadas nesses espaços prioritários (PEREIRA, 2009). Para a região Norte foram propostos vários programas no PPA 2004-2007: Plano de Desenvolvimento Estratégico para o Semiárido (PDSA); o Plano de Desenvolvimento Sustentável para a Área de Influência da Rodovia BR-163; o Plano para a Amazônica Sustentável (PAS); e o Programa de Desenvolvimento das Áreas de Fronteira (PDAF).

No entanto, o desenho institucional da política também acarretou fatores que dificultaram uma ação mais consistente para fomentar novas dinâmicas de desenvolvimento nos territórios diferenciados. Como as mesorregiões são recortes territoriais muito amplos, englobando inclusive diferentes estados em uma única mesorregião, tornou-se difícil a coordenação e operacionalização de projetos conjuntos no interior desses territórios. É possível observar que a a PNDR foi elaborada com base em uma complexa e arrojada engenharia institucional, composta por um mosaico de programas com diferentes estratégias de intervenção e com recortes territoriais de incidência distintos (SILVA, 2016).

A adoção de novas escalas para o planejamento e execução de projetos – como no caso das mesorregiões diferenciadas – a partir de critérios técnicos e bem definidos para todo o território nacional é um ponto a ser destacado no desenho da política, no intuito de detectar dinâmicas de desenvolvimento e/ou estagnação em diferentes contextos microrregionais do país com vistas a balizar a ação governamental para o desenvolvimento regional. A principal novidade expressa pela PNDR, além de trazer de volta a temática do desenvolvimento regional à agenda pública, foi o fato de ser a primeira experiência verdadeiramente nacional de desenvolvimento regional, isto é, com foco de atuação diferenciada de acordo com as realidades inter-regionais e intrarregionais em todo o território brasileiro (SILVA, 2016)

A PNDR ainda enfrentará desafios e deve seguir sendo aprimorada, de forma a alcançar seus objetivos de levar desenvolvimento às diversas microrregiões do Brasil e oportunizando melhores condições econômicas às populações inseridas em seu contexto.

### **2.3.3 Zona de Desenvolvimento Sustentável (ZDS) Abunã-Madeira - A nova fronteira agrícola da Amazônia**

Desde a década de 1970 até um ápice verificado nos anos 1990, observou-se o avanço do capitalismo de campo, com forte mecanização da agricultura, intensificação de cultivos e utilização de agroquímicos. Este novo paradigma de desenvolvimento significou o aumento da exploração do trabalho, desterritorialização e criminalização de camponeses, indígenas e demais comunidades tradicionais, contaminação de biomas, água e solo (PEREIRA, 2019). Segundo BORRAS et al (2011) e FREDERICO e PEREIRA (2019) os elementos modificadores da questão agrária no mundo, considerados a partir do século XXI no Brasil, tem a teoria da renda da terra, conhecida como *land grabbing*.

Com o discurso de conservação ambiental, mercado de crédito de carbono, ecoturismo e pesquisas e conservação, o *land grabbing* é um processo cíclico, intensificado devido à convergência de crises. Acontece com a aquisição de terras, produção de commodities para exportação, agroenergia, mineração e especulação (FREDERICO, PEREIRA, 2019).

Segundo PEREIRA (2019), o *land grabbing* vem sendo (re)formulado e moldado de acordo com as ordens sociais, econômicas e territoriais vigentes, tendo sido constituído como um processo histórico de ajustes espaço-temporais. Com as mudanças geopolíticas e com a convergência de múltiplas crises, as economias estão em contração e as expulsões em expansão (SASSEN 2016, apud PEREIRA, 2019). Com isso novos processos de expansão e ajustes espaço-temporais foram criados para garantir a acumulação de capital em momentos de crise.

Neste contexto criou-se a regionalização da uma zona de expansão agrícola no Brasil: MATOPIBA. A palavra é o acrônimo que denomina a região que se estende por quatro territórios do Brasil, formado com as primeiras sílabas dos estados do Maranhão, Tocantins, Piauí e Bahia. Nessa área ocorreu forte expansão agrícola a partir da segunda metade da década de 1980, especialmente no cultivo de grãos. A topografia plana e o baixo custo das terras comparado às áreas consolidadas do Centro-Sul, levaram alguns produtores rurais empreendedores a investir na então nova fronteira agrícola. A expansão aconteceu sobre áreas de cerrado, especialmente pastagens subutilizadas, e só foi possível pela disponibilidade de tecnologias para viabilizar os plantios nas condições locais ((EMBRAPA, 2022).

A ideia utilizada para a região de MATOPIBA foi a de se tornar “um projeto economicamente viável e ambientalmente sustentável no qual se prevê a existência de treze eixos temáticos para melhorar a qualidade de vida da população diversificando a economia na região, além de conservar o meio ambiente”, como afirma a SUFRAMA. Entretanto, a territorialização agrícola em estados do bioma amazônico, ameaça comunidades tradicionais, quilombolas e indígenas, uma vez que essas populações possuem seus próprios modelos de desenvolvimento, praticadas em seus territórios por meio da agroecologia e agrofloresta, gerando uma forte pressão sob os municípios inseridos nessas regiões (BOLFE, et al, 2016) (PEREIRA et al, 2018).

Utilizando o mesmo modelo de expansão agrícola, a partir da segunda metade dos anos 1980 foi criada nova região que visava especialmente o cultivo de grãos: a AMACRO, termo que destaca as regiões do Sul do Amazonas, Leste do Acre e Noroeste de Rondônia e que estão previstas para comporem a nova área de expansão econômica na região Norte do Brasil. Em 2021 a área foi rebatizada com o nome de Zona de Desenvolvimento Sustentável (ZDS) Abunã-Madeira (IPEA, 2021).

Dos três estados, o município de Itapuã do Oeste é uma das regiões inseridas no contexto da iniciativa, que compreende um conjunto de ações para fomentar a sustentabilidade ambiental nos três estados, por meio do desenvolvimento socioeconômico dos municípios.

O projeto abrange inicialmente 32 municípios localizados no sul do Amazonas, leste do Acre e noroeste de Rondônia, cuja área total é de 454.220 quilômetros quadrados e população estimada em 2020 de aproximadamente 1,7 milhão de pessoas, com percentual de 43% dos municípios com baixo IDH, o arco do povoamento adensado com pressão sobre o meio ambiente, especialmente sobre a floresta Amazônica. Em Rondônia os municípios de Alto Paraíso, Ariquemes, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Candeias do Jamari, Cujubim, Itapuã

do Oeste, Machadinho D'Oeste, Monte Negro, Nova Mamoré, Porto Velho e Rio Crespo, estão inseridos na área de atuação do projeto (IPEA, 2021) (Embrapa, 2022).

A proposta do projeto é estabelecer um cinturão de proteção da floresta, oferecendo alternativas para os desafios socioeconômicos da população. A ideia é potencializar as vocações produtivas e econômicas locais, bem como os recursos humanos. Ao criar esta alternativa, espera-se que a Zona de Desenvolvimento Sustentável Abunã-Madeira se transforme em projeto-piloto a ser adaptado para outras regiões da Amazônia, tais como o Alto Solimões, Marajó e Transamazônica, entre outros. Ao ser repensado tecnicamente para atender aos critérios do desenvolvimento sustentável, e uma vez que a designação “Amacro” já não atendia mais ao escopo do projeto técnico, surgiu a Zona de Desenvolvimento Sustentável Abunã-Madeira (SEDAM, 2021).

A sustentabilidade ambiental é o “guarda-chuva” de todas as ações na ZDS, sob o qual estarão dois eixos fundamentais estratégicos de atuação: Desenvolvimento Produtivo (bioeconomia, turismo, agronegócio, indústria) e Infraestrutura Econômica e Urbana (logística, transporte, energia, telecomunicações). Além disso, a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I), a Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) e ações de capacitação serão ferramentas que perpassam todas as ações, servindo de base para os dois eixos de atuação (SUDAM, 2021). Apesar da diversidade de órgãos públicos que fazem políticas referenciadas ao desenvolvimento territorial, as políticas e planos, são, majoritariamente, vinculadas à temática de desenvolvimento agrário (VITTE, 2015).

A região ZDS Abunã-Madeira foi planejada como um conjunto de ações multissetoriais voltadas para a promoção da sustentabilidade ambiental por meio do desenvolvimento socioeconômico das áreas onde estará localizada. Isso implica ir além do combate específico à perda florestal – levando-se em consideração todos os biomas que compõem a região –, ou seja, pressupõe também a melhoria das condições de vida da população local e a geração de emprego e renda nas áreas rurais e urbanas de modo a sustentar essa transição do ponto de vista político e socioeconômico. Essa melhoria também se reflete em investimentos em infraestrutura de saneamento básico, de transporte e de tecnologias da comunicação, por exemplo.

Apesar de vários desdobramentos políticos sobre o processo de ocupação, décadas depois, a Amazônia vivencia nova dinâmica ocupacional, que agora se expande para novas fronteiras em virtude da exploração madeireira (HOMMA, 2012, p. 74, apud SILVA et al, 2015) e/ou pela expansão da fronteira agrícola (HOMMA, 2008, p. 25, apud SILVA et al,

2015). Segundo Filho e Dietzsch (2008, apud VITEL et al, 2009) as áreas protegidas em região sob forte pressão mostram dificuldade em reter, por exemplo, o avanço do desmatamento.

A intensificação de atividades, como a expansão da fronteira agrícola na Amazônia por parte especificamente da soja, são fatores que contribuem, em boa parte para o crescente processo de desmatamento. Dentre os estados amazônicos com maior expansão no plantio de soja destaca-se Rondônia, Amazonas, Roraima e Pará. Esse processo, associado às questões fundiárias na região, tem empurrado pequenos produtores rurais a margens da pobreza no campo, processos de desestruturação e marginalização de grupos sociais atrelados à diversas atividades produtivas de pequena escala (VITTE, 2015).

Ao considerar a nova fronteira agrícola da Amazônia e considerando que são muitos os fatores negativos para implementação de novas áreas - como desmatamento, poluição hídrica e mudança nos processos climáticos - é responsabilidade do estado brasileiro a formulação de políticas que fortaleçam o controle do uso de terra e a expansão de atividades de agricultura e pecuária de forma desordenada, possibilitando a efetividade de novas formas de exploração econômica na região, de forma a proporcionar desenvolvimento técnico-científico agregado às questões de governabilidade para promoção do desenvolvimento econômico, por meio de produções autossustentáveis, integrados a fatores biológicos, ecológicos, ambientais, sociais, políticos e humanos, alicerçando o projeto amazônico ao uso economicamente viável, politicamente equilibrado e socialmente justo (BENCHIMOL, 1996).

As políticas voltadas ao desenvolvimento devem ser pensadas de forma individualizada por território, em função da região se encontrar estruturada em mosaicos de territórios. Neste sentido, torna-se necessário para região um planejamento territorial, a partir de decisões mútuas entre todas as comunidades presentes na região, permitindo o direcionamento a um consenso nos interesses e ideias, eliminando os conflitos entre os diferentes atores sociais, contidos entre os diferentes mosaicos de comunidades, bem como em territórios existentes, traçando assim um pacto pelo desenvolvimento regional (VITTE, 2015).

## **2.5 Concessão florestal em florestas tropicais**

Em 1987 Jack Westoby escreveu, na obra “The Purpose of forest: folies of development”, que “nas últimas duas décadas, enormes áreas de florestas tropicais virgens foram colocadas em produção, em todas as três áreas geográficas em desenvolvimento do mundo. Com algumas exceções notáveis, essa exploração tem sido imprudente, resultando em desperdício e até mesmo devastação. Quase todas as atividades foram isoladas, ou seja, não

tiveram impacto profundo ou duradouro na vida socioeconômica dos países onde foram realizadas. As necessidades locais não são atendidas, as oportunidades de emprego são insignificantes. Parte significativa das exportações, em toras ou madeira submetidas a processamentos primários, é exportada dentro da própria empresa, e os valores de repasse são fixados de forma a facilitar o acúmulo de benefícios fora do país. A contribuição da silvicultura para a melhoria da qualidade de vida das populações tem sido insignificante até agora." (WESTOBY, 1989).

Apesar do citado na passagem acima, a origem dos processos de concessão florestal é anterior ao período apontado por J. Westoby. Este conceito data de antes da Era Colonial e está enraizado na expansão imperial da Europa para o Novo Mundo, África e partes do sul e sudeste da Ásia, mas provavelmente encontrou sua expressão plena no século XIX. O primeiro exemplo de uma concessão especificamente relacionada à exploração madeireira é provavelmente dada pela East India Company, que adquiriu os direitos da Coroa Britânica para as florestas de teca da região de Malabar, no sudoeste da Índia no início de 1800, que se concentrava principalmente no fornecimento de estaleiros da Marinha Real. No entanto, naquela data, grandes áreas de florestas tropicais já haviam sido desmatadas sob concessões agrícolas (especialmente para o cultivo de açúcar) no Novo Mundo (CONSUEL, 2007).

Essa política, que foi recentemente adotada no Brasil, vem sendo aplicada em outros países, a exemplo de Moçambique (WERTZ-KANOUNNIKOFF, *et al*, 2016) e Suriname (FAO, 2014), e tem auxiliado o poder estatal na utilização dos recursos florestais para fins de subsistência e como regime para a promoção do manejo florestal sustentável (SITOE, *et al*, 2003). Esses têm como objetivo a extração de madeira para fins comerciais de forma a promover o desenvolvimento sustentável de suas florestas.

A fim de entender os impactos da utilização dos recursos florestais, a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e Agricultura (FAO) promove, desde 1948, análises para avaliar a saúde das florestas. Àquela época o principal objetivo era coletar informações disponíveis sobre o fornecimento de madeira para satisfazer as demandas de reconstrução do período pós-guerra. Desde então o FRA vem evoluindo para uma avaliação completa dos recursos florestais e sua condição, manejo e usos, cobrindo todos os elementos temáticos do manejo florestal sustentável (FAO, 2020).

Esse relatório é produzido em conjunto com 236 países e mostra a evolução quanto ao uso dos recursos florestais, informações sobre cobertura florestal e como essas práticas beneficiam as nações detentoras de grandes florestas.

Segundo o último relatório Avaliação Global dos Recursos Florestais 2020 (Global Forest Resources Assessment, em inglês), as concessões florestais “se baseiam em práticas de manejo florestal sustentável e promovem um efeito positivo no estoque de biomassa, além de gerar receita que pode aumentar o valor das florestas em pé, reduzindo o desmatamento. Além disso, os produtos e serviços gerados pela exploração sustentável contribuem para a geração de renda local e nacional, a geração de empregos e a produção de produtos madeireiros recicláveis e renováveis” (FAO, 2019).

Entre 1990 e 2015 a perda de florestas ocorreu principalmente em países em desenvolvimento, particularmente na África Subsaariana, no Sudeste Asiático e na América Latina, (conforme demonstrado na Tabela 1), indicando a necessidade de melhorar o manejo florestal sustentável nos trópicos (FAO, 2019). Já o último levantamento mostrou que houve uma discreta tendência positiva de aumento, na América do Sul, de área de floresta com planos de manejo de longo prazo. Esse aumento foi de 13% contemplando, agora, mais de metade da área de floresta do mundo, o que indica o uso sustentável da floresta garantindo o provimento de benefícios em longo prazo (SFB, 2020).

Para fins de análise deste trabalho são consideradas as concessões em florestas tropicais, que em geral se referem a direitos de aproveitamento de madeira e de outros produtos florestais ou a direitos de manejar os recursos florestais em longo prazo (FAO, 2016). O relatório também aponta que florestas tropicais da Ásia, América Latina e África apresentam áreas selecionadas para a concessão de florestas públicas:

Tabela 1 – Resumo das áreas de florestas tropicais, florestas públicas e florestas para produção (1000 ha) nas regiões tropicais (2000 e 2020)

Regiões tropicais	Superfície florestal total (2000)	Superfície florestal total (2020)	Área de florestas públicas (2020)	Área de florestas públicas para produção (2020)*
América do Sul	831.540	844.186	435.192	5.925
África	635.412	636.639	378.849	41.485
Ásia	571.577	622.687	323.232	1.275
Total	2.038.529	2.103.512	1.137.273	48.685

Fonte: FAO, 2020 (Adaptado pela autora).

\*Conforme a metodologia adotada, as áreas de florestas públicas para produção, no Brasil, se referem a áreas para concessão florestal.

## 2.6 Concessão florestal e a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável

Em 2015, os Estados membros das Nações Unidas adotaram a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável, estabelecendo um mandato universal de progresso global rumo à sustentabilidade e à resiliência (ONU, 2021). Os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável e suas 169 metas visam combinar esforços para reconciliar os enfoques setoriais

com as necessidades do desenvolvimento sustentável. O desafio da conservação florestal e da ampliação do manejo florestal sustentável, conforme declarado na Agenda 2030, exige a devida consideração da produção florestal.

Considerando que 72% de todas as florestas tropicais são públicas (FAO 2019), as concessões florestais, se forem baseadas em práticas de manejo florestal sustentável, além de gerar uma receita, podem aumentar o valor das florestas em pé, contribuindo para reduzir o desmatamento. Além disso, os produtos e serviços gerados pela exploração sustentável contribuem para a geração de renda local e nacional, a criação de empregos e a produção de produtos madeireiros recicláveis e renováveis. Em suma, a produção florestal sustentável contribui para a melhoria da subsistência rural, do desenvolvimento rural e para a redução da pegada de carbono (Tabela 2):

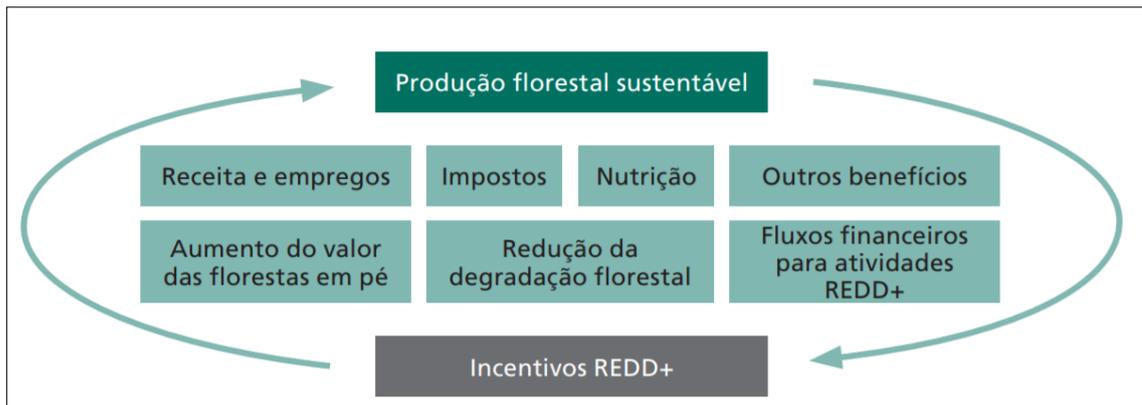
Tabela 2 – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável e metas relacionadas às florestas

ODS	Meta	Indicador
ODS 1	Erradicação da pobreza	1.4
ODS 5	Igualdade de gênero	5.1 e 5.a
ODS 7	Energia limpa e acessível	7.2
ODS 8	Trabalho decente e crescimento econômico	8.2
ODS 12	Consumo e produção sustentáveis	12.6
ODS 13	Ação contra a mudança do clima	13.1
ODS 15	Vida terrestre	<i>15.1.1 – Cobertura Florestal como proporção da área total.</i> <i>15.2.1 – progresso no manejo florestal sustentável.</i> <i>15.7 - Acabar com a caça ilegal e o tráfico de espécies da flora e fauna protegidas.</i>

Fonte: Adaptado pela autora (2021)

As concessões florestais contribuem diretamente ao Indicador 15.2.1 (progresso no manejo florestal sustentável) e são relevantes para o Indicador 15.1.1 (cobertura florestal como proporção da área total). Com a adoção desses indicadores, se pretende aumentar a proporção de florestas com planos de manejo florestal de longo prazo e área florestal com esquema de certificação florestal. A concessão florestal também está relacionada à redução das emissões do desmatamento e da degradação florestal (REDD+) (figura 2) (FAO, 2019):

Figura 2 – Sinergias entre a produção florestal sustentável e REDD+



Fonte: FAO (2019).

O manejo florestal sustentável é uma questão chave em qualquer transição para sociedades sustentáveis. Reconhecer o papel das florestas no desenvolvimento sustentável é a primeira definição de sustentabilidade que se relaciona aos produtos da silvicultura como um todo (produção de madeira, produção de madeira em tora industrial, lenha, carvão vegetal ou painéis à base de madeira, produção de celulose e papel ou produção de móveis de madeira) (BAUMGARTNER, 2019).

Até 2020 a FAO já havia listado algumas lições aprendidas e vistas como positivas considerando a concessão florestal nos trópicos:

1. Os marcos político-legais têm sido avaliados como claros e consistentes, facilitando a implementação e gerenciamento das concessões florestais;
2. Direitos claros e assegurados considerando investimentos de longo prazo em concessões florestais;
3. As concessões florestais e as comunidades locais podem apoiar-se mutuamente quando as comunidades são consideradas os principais atores na concepção e administração das concessões;
4. Usos múltiplos (madeira, produtos florestais não madeireiros e serviços ecossistêmicos) podem proporcionar receita adicional para os concessionários e benefícios para as comunidades locais;
5. Assegura a integridade ambiental das florestas manejadas e o potencial produtivo no longo prazo; e
6. Tanto as empresas como as comunidades podem administrar eficientemente as concessões florestais.

A Agenda 2030 pretende apoiar a promoção da implementação do manejo sustentável de todos os tipos de florestas, interromper o desmatamento, restaurar florestas degradadas e aumentar substancialmente o florestamento e o reflorestamento globalmente e para atingir esse objetivo é importante seguir o monitoramento das concessões em curso e considerar esse documento para os próximos processos licitatórios nas florestas públicas brasileiras.

## **2.7 A política pública de concessão florestal no Brasil**

### **2.7.1 Itapuã do Oeste e a Floresta Nacional do Jamari**

O município de Itapuã do Oeste (Figura 3) se localiza ao norte do estado de Rondônia, mesorregião de Madeira-Guaporé, microrregião de Porto Velho, em latitude 09°12'18" sul e longitude 63°10'48" oeste e surgiu a partir do assentamento do INCRA/PA Machadinho, em 15 de fevereiro de 1982, tendo sua consolidação definida pelo Decreto-Lei Federal nº 88.225 de 1983 (BRASIL, 1983). À época a região contava com um total de 2.934 famílias assentadas.

A região foi criada, inicialmente, com o nome de Candeias do Jamari e teve seu espaço físico definido a partir de áreas desmembradas dos municípios de Ariquemes e Porto Velho. Até a década de 1950 não havia nenhuma vila ou povoado na área onde foi decretada a Floresta Nacional do Jamari e seu único meio de acesso era pelo rio de mesmo nome. As primeiras incursões na região ocorreram na década de 1950, por seringueiros, garimpeiros de cassiterita e coletores de castanha-do-brasil. (MMA, 2005).

Devido à insatisfação dos moradores com a denominação Candeias do Jamari, foi realizado plebiscito para que a cidade voltasse ao nome de Itapuã do Oeste e em 24 de outubro de 1997, através da lei nº 747 (BRASIL, 1997) essa decisão popular foi efetivada.

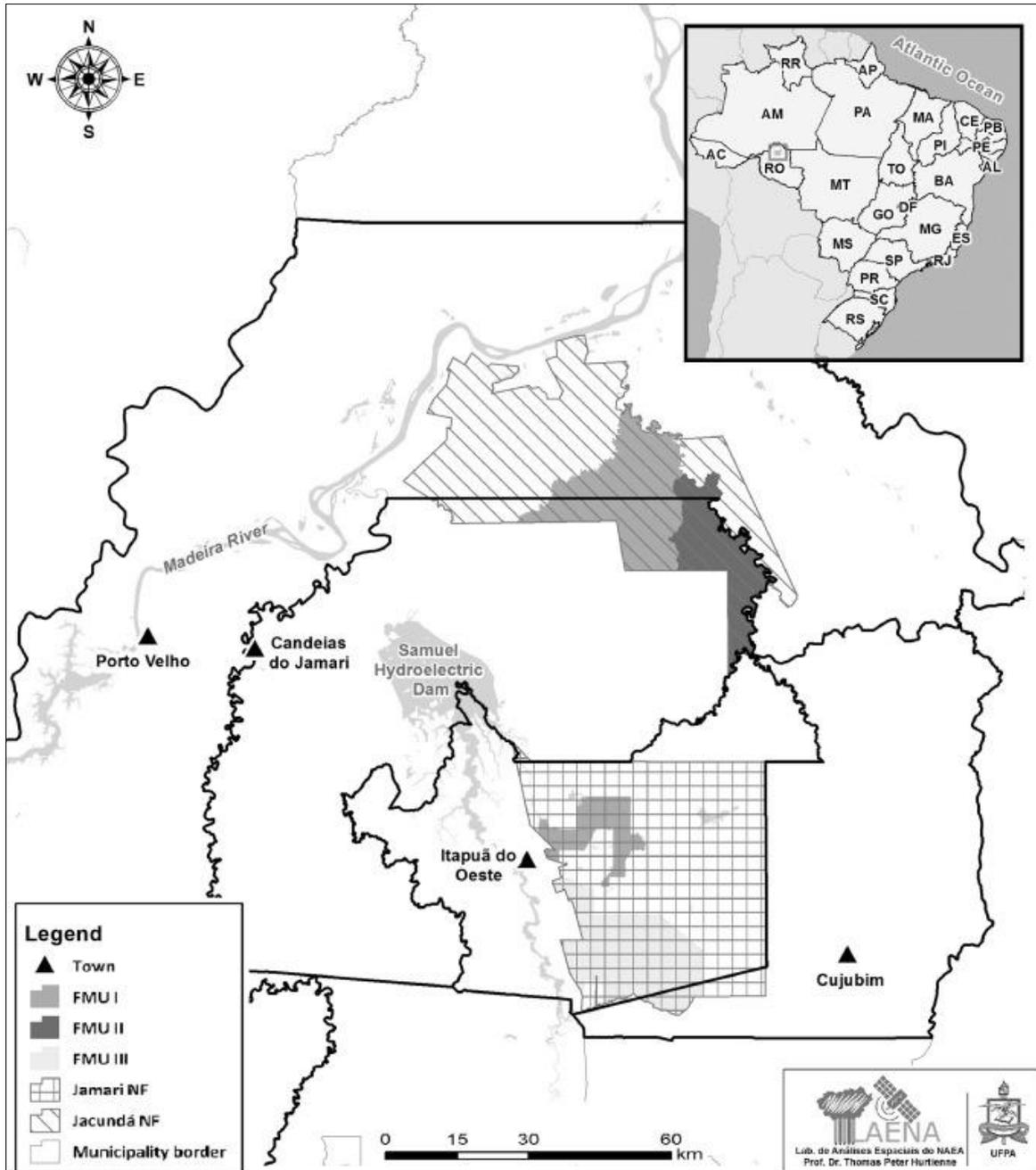
Em 1979, uma área total de 256.200 hectares, denominada Gleba Cajueiro, foi arrendada pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), por meio da Portaria nº 514 de 06 de junho de 1979, como terra devoluta, sendo incorporada ao patrimônio da União.

No Censo de 2010, a população contabilizada do município era de 8.566 pessoas. Em 2020, sua população estimada era de 10.641 habitantes, em uma área de 4.081,580 km<sup>2</sup>. A região, em razão da construção da Usina Hidrelétrica de Samuel, teve seu lençol freático afetado, o que ocasiona, nos meses com grande quantidade de chuva, alagamentos que são potencializados em razão do terreno plano no qual a cidade se encontra.

A Floresta Nacional do Jamari foi criada pelo Decreto-Lei nº 90.224 de 25 de setembro de 1984 (BRASIL, 1984) e está totalmente inserida no bioma Amazônico, no estado de Rondônia, nos municípios de Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari e Cujubim. Atualmente

apresenta uma área de 222.56,58 hectares, dos quais 96 mil hectares foram destinados para a concessão florestal.

Figura 3 – Localização de Itapuã do Oeste.



Fonte: RIBEIRO et al. (2020)

O estabelecimento de espaços especialmente protegidos é uma das ferramentas mais utilizadas para a conservação da natureza e tem como objetivo a conservação de espaços por meio da preservação de ambientes bucólicos e espaços recreacionais para desfrute das gerações atuais e futuras. Entretanto houve a evolução desse conceito, prevalecendo a concepção de

proteção da fauna e da flora, dos recursos hídricos, manejo de recursos naturais e o desenvolvimento de pesquisas científicas (BENSUSAN, 2006).

No sentido de buscar uma maior efetividade das unidades de conservação de uso sustentável e estabelecer uma linha de atuação baseada nos conhecimentos científicos, o SNUC determina a disposição de um Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS), sendo o documento técnico por meio do qual, fundamentado nos objetivos gerais de uma unidade de conservação, estabelecem em seu zoneamento as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais.

Segundo MARGULES e PRESSEY (2000), a seleção de uma área para que seja transformada em uma unidade de conservação deveria apresentar um arcabouço para o planejamento da seleção e do desenho de área protegida que se divide em seis passos: mensuração e mapeamento da biodiversidade; identificação dos objetivos de conservação da região; revisão das reservas existentes; seleção de áreas protegidas adicionais; implementação das atividades de conservação; e manejo e monitoramento das reservas.

A metodologia para a seleção da área da Flona do Jamari obedeceu a critérios técnicos e foi desenvolvido em três etapas: na primeira, foram excluídas as áreas onde não se poderia fazer concessão, como as unidades de proteção integral e as terras indígenas. Obtiveram-se então as florestas legalmente aptas para concessão. Na segunda etapa, selecionaram-se as florestas passíveis de concessão, como as florestas nacionais com plano de manejo e demais florestas com potencial para produção de bens e serviços e sem potencial para uso especial ou comunitário. Numa terceira etapa, as florestas públicas prioritárias para concessão. Foram incluídas nessa etapa as florestas que integram os distritos florestais sustentáveis, as estratégicas para o desenvolvimento local e as florestas com justificativa tática. Nesse grupo encontra-se a Floresta Nacional do Jamari (SFB, 2007).

Segundo ZACHOW (1991), a área da Floresta Nacional do Jamari apresentava uma série de características para a implantação de um modelo de uso múltiplo dos recursos naturais. No mesmo estudo, entendia-se por uso múltiplo o conceito de manejo dos recursos naturais renováveis, para que estes produzissem água, madeira, vida silvestre, forragem e recreação ao ar livre, de tal forma e em tal combinação que as necessidades econômicas, sociais e culturais da população fossem satisfeitas com um desgaste mínimo do recurso básico do solo e dos demais fatores ambientais.

A Flona foi escolhida como a primeira concessão florestal no Brasil a partir do levantamento do Plano Anual de Outorga Nacional (PAOF) de 2007. O PAOF é o instrumento

onde são identificadas as florestas públicas de domínio federal que podem ser submetidas a processos de concessão para a exploração de produtos e serviços, bem como identificar as ações e recursos necessários para a proteção e monitoramento das florestas públicas brasileiras. Esse instrumento tem o período de vigência de um ano e descreve todas as florestas públicas que poderão ter unidades de manejo destinadas para concessão florestal (SFB, 2009).

Para que uma área seja licitada, ela tem que estar inserida no Cadastro Nacional de Florestas Públicas (CNFP) e no Plano Anual de Outorga Florestal (PAOF). O Cadastro Nacional de Florestas Públicas reúne dados georreferenciados sobre as florestas públicas brasileiras, de modo a oferecer aos gestores e à população em geral, uma base confiável de mapas, imagens e dados com informações relevantes para a gestão florestal, condicionando os processos de destinação comunitária, criação de unidades de conservação, realização futura das concessões florestais e contribuindo para a transparência das informações florestais e para a participação social nos processos de gestão (SFB, 2021).

Segundo o último Cadastro Nacional de Florestas Públicas, referente ao ano de 2020, foi contabilizado o total de 309.436.585 hectares de florestas públicas federais no país (SFB, 2021). Uma das etapas para a definição de áreas para concessão conta com a realização de consultas públicas: esse processo conta com a realização de audiências públicas, realizadas nos municípios onde estão localizadas as áreas a serem concedidas (SFB, 2021).

Durante as audiências públicas foi determinada que uma área específica da flona deveria ser destinada à exploração de produtos florestais não madeireiros (PFNM) pelas comunidades. Produtos como o açaí e a castanha foram excluídos da licitação para que fossem objetos de coleta somente pelas comunidades locais.

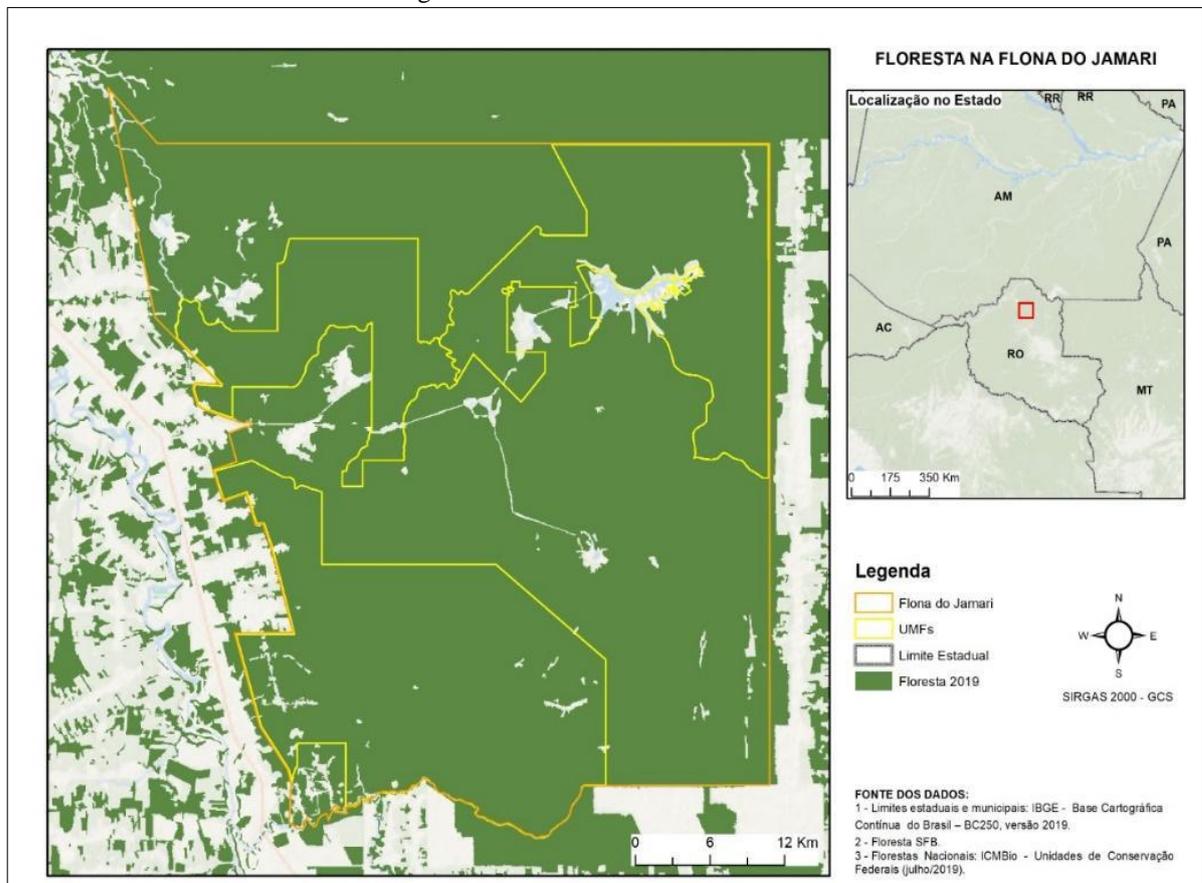
A escolha das áreas possíveis para o manejo florestal é determinada a partir do zoneamento ambiental definido no plano de manejo da unidade de conservação. Esse processo tem como objetivo organizar espacialmente a área em parcelas que demandem graus distintos de uso e proteção, definindo ainda que a unidade de conservação cumpra seus objetivos específicos de manejo. Essa área compreende os espaços de floresta nativa ou plantada, com potencial econômico para o manejo sustentável de recursos florestais (SFB, 2007).

Os critérios para a seleção da região que será concedida para a concessão florestal levam em consideração questões relacionadas a benefícios sociais, menor impacto ambiental e maior agregação de valor local aos produtos oriundos da floresta concedida.

Em novembro de 2007 o primeiro edital de licitação para concessão florestal foi lançado para a Floresta Nacional do Jamari (figura 4), com a oferta de 96.360 hectares divididos em três

unidades de manejo florestal (figura 5). O processo de análise das propostas teve início em janeiro de 2008.

Figura 4 – Floresta Nacional do Jamari



Fonte: Bases IBGE, INPE e IBGE, 2020 (Adaptado por Denilson Passo).

Três empresas venceram a licitação: a empresa Madeflona Industrial Madeireira venceu a licitação para a UMF I (17 mil hectares); a empresa Sakura Indústria e Comércio de Madeiras venceu a licitação para a UMF II (32,9 mil hectares); e a empresa Amata S/A venceu para a UMF III (46 mil hectares) (figuras 5 e 6).

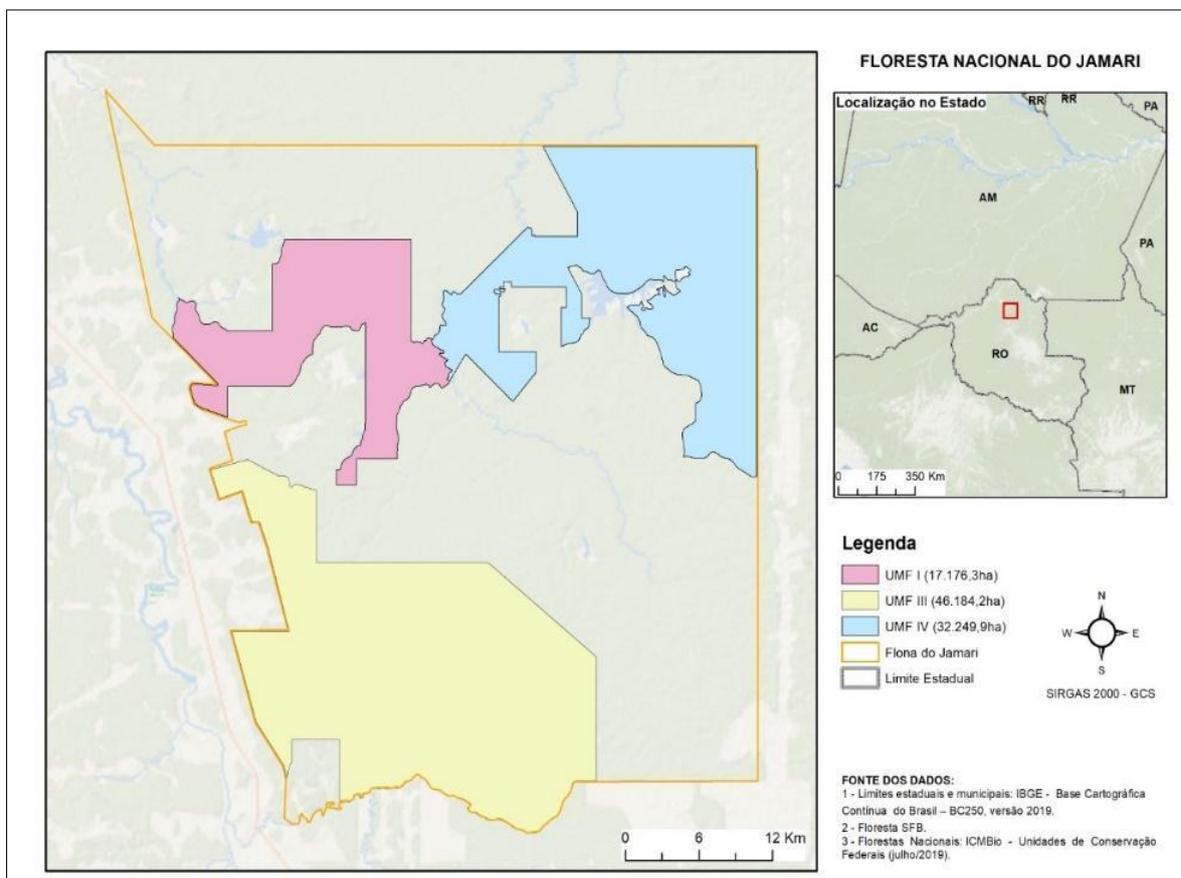
O contrato de concessão foi assinado entre o Serviço Florestal Brasileiro (SFB) e as concessionárias: Madeflona Industrial Madeireira Ltda., em 16 de outubro de 2008, que ficou responsável pelas UMF I, com 17.176,36 ha; Sakura, em 21 de outubro de 2008, responsável pela UMF II, com 32.998 ha, seguida pela Amata S.A, responsável pela UMF III, com 6.184,256 há, em 30 de setembro de 2008. Os contratos de concessão florestal têm vigência de 40 anos, sendo improrrogáveis.

As empresas concessionárias devem apresentar ao órgão gestor o Plano de Manejo Florestal Sustentável, onde são apresentadas todas as características da UMF sob sua responsabilidade, com detalhamentos do inventário florestal da área, com detalhamento das

espécies a serem manejadas e protegidas, bem como aproveitamento do material. Apresentam ainda a descrição do ambiente, meio biológico, tipologias florestais, espécies faunísticas, informações do meio socioeconômico, regulação da produção (estoque florestal madeireiro), planejamento da rede viária para escoar a produção, métodos e técnicas de corte e demais informações técnicas.

Esse documento também apresenta o dimensionamento da equipe técnica a ser contratada e das máquinas a serem utilizadas nas etapas de extração de madeira. Avaliação de impactos ambientais em atividade de manejo florestal e proposição de medidas para redução de impactos.

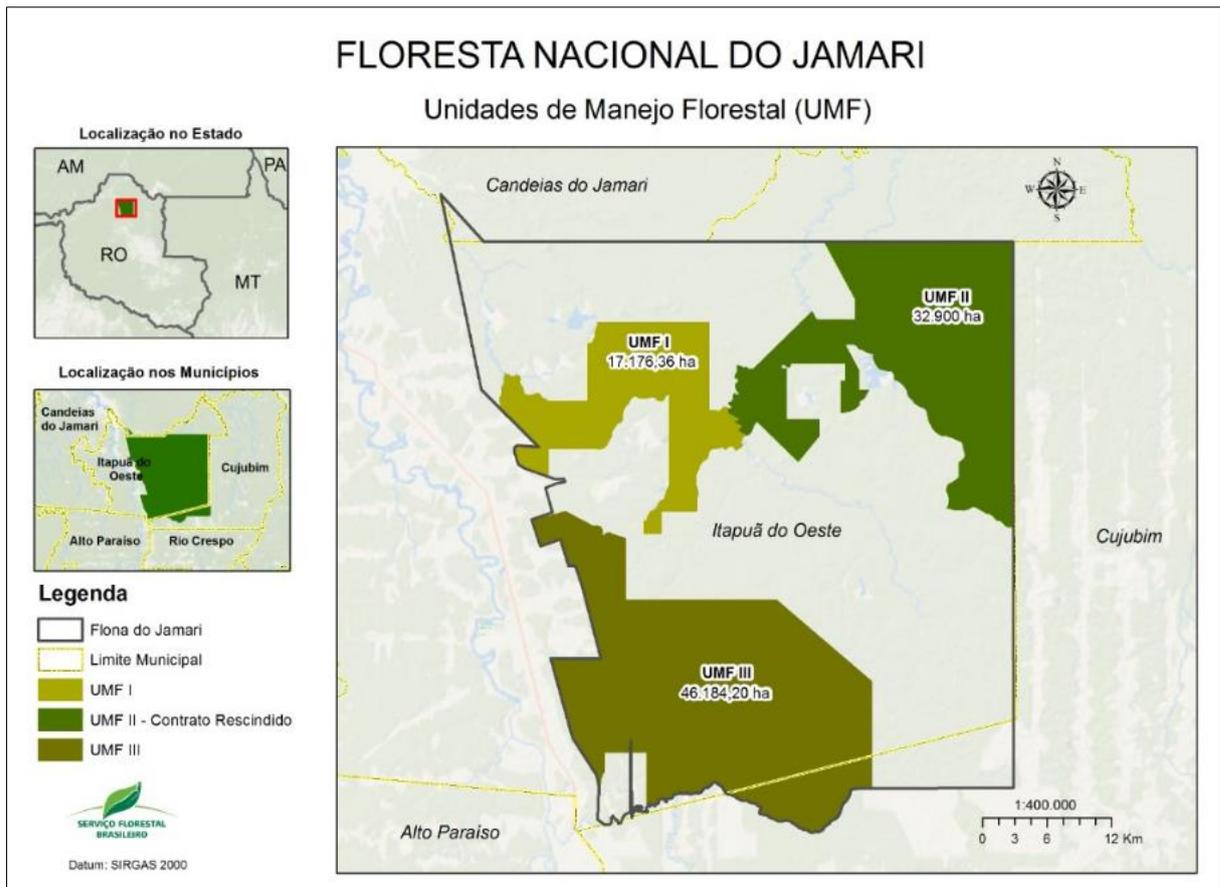
Figura 5 – Floresta Nacional do Jamari e Unidades de Manejo Florestal (área)



Fonte: Denilson Passo, 2021 (Bases IBGE, INPE e SFB, 2020).

Em 05 de março de 2012 o Serviço Florestal Brasileiro suspendeu, por prazo indeterminado, as atividades da empresa Sakura Indústria e Comércio de Madeiras, em função do descumprimento de uma das cláusulas, o que levou à suspensão do contrato – o não pagamento do Valor Mínimo Anual.

Figura 6 – Floresta Nacional do Jamari e Unidades de Manejo Florestal (UMF)



Fonte: Denilson Passo, 2021 (Bases IBGE, INPE e SFB, 2020).

Em novembro de 2018, foi publicado novo edital de licitação para concessão florestal da área rescindida, denominado Lote IV (anteriormente UMF II) da Floresta Nacional do Jamari, com cerca de 32 mil hectares. A empresa Madeflona Industrial Madeireira foi a vencedora, tendo o contrato assinado em 19 de agosto de 2019 e início das operações em abril de 2020. A Madeflona segue sendo detentora das duas áreas de concessão na Floresta Nacional do Jamari, UMF I e UMF IV.

A atualização mais recente informa que estão implementadas oito áreas para concessão em florestas nacionais, das quais sete encontram-se em atividade; outras quatro, no estado do Amapá, tiveram contratos assinados em 2021 e encontram-se em fase de preparação para início da concessão e recentemente, em junho de 2022, a UMF V, na Flona do Jamari, teve seu contrato assinado com a empresa Forest Ark Investimento Ltda., que contará com um total de 38.394,16 hectares de área para a concessão e cujas operações ainda não foram iniciadas.

Essas áreas somadas definiram 1.307.677,14 hectares para manejo florestal sustentável. Desde a assinatura do contrato de concessão da Flona do Jamari, os processos de concessão

seguintes foram adequados às condições de cada área concedida, aproveitando as lições aprendidas ao longo do processo da primeira concessão. As áreas federais em concessão são descritas no Quadro 3 e demonstrado na Figura 7:

Quadro 3 – Concessões florestais sob gestão federal

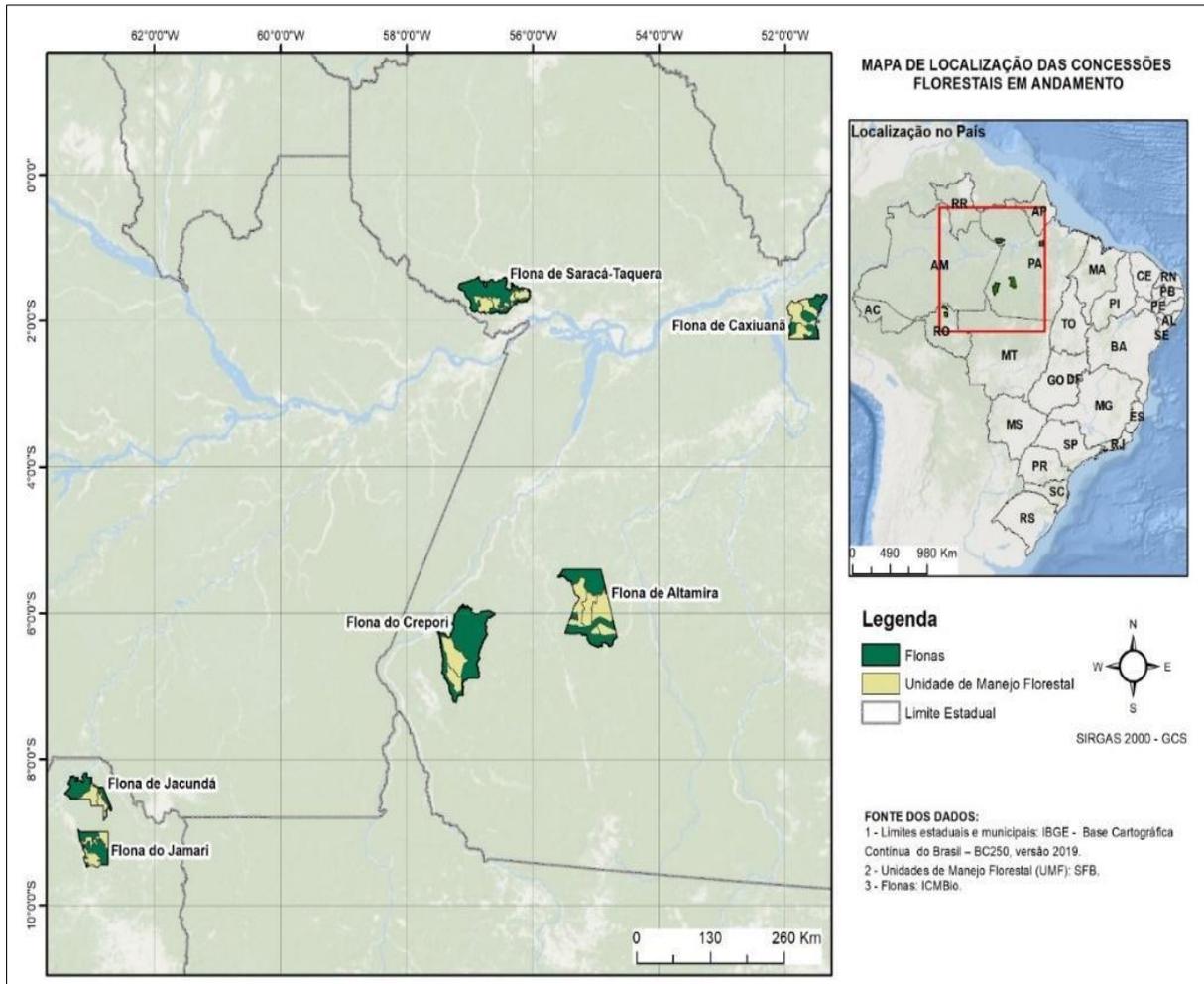
<b>Floresta Nacional</b>	<b>UMF</b>	<b>Concessionário</b>	<b>Área (ha)</b>	<b>Assinatura do contrato</b>	<b>Início das operações</b>
Jamari (RO)	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda	17.176.36	16/10/2008	Setembro/2010
	IV	Madeflona Industrial Madeireira Ltda	32.294.99	19/08/2019	Abril/2020
	V	Forest Ark Investimentos Ltda.	38.394,16	21/06/2022	Não iniciadas
Saracá Taquera (PA)	II	Ebata Produtos Florestais Ltda.	29.762.82	12/08/2010	Setembro/2012
	III	Golf Indústria, Comércio e Exploração de Madeiras Ltda.	18.933.62	12/08/2010	Setembro/2013
Jacundá (RO)	I	Madeflona Industrial Madeireira Ltda	55.014.27	05/06/2013	Setembro/2014
	II	Madeflona Industrial Madeireira Ltda	32.757.96	05/06/2013	Outubro/2014
Saracá-Taquera Lote Sul (PA)	IA	Ebata Produtos Florestais Ltda.	26.898.00	25/03/2014	Setembro/2014
	IB	Samise Indústria Comércio e Exploração Ltda.	59.408.00	25/03/2014	Junho/2015
Crepori (PA)	II	Brasad'oc Timber Comércio de Madeiras Ltda.	134.148.31	06/06/2014	Contratos suspensos juridicamente antes do início das operações.
	III	Brasad'oc Timber Comércio de Madeiras Ltda.	59.863.90	06/06/2014	
Altamira (PA)	I	RRX Mineração e Serviços Ltda - EPP	39.073,00	28/04/2015	Novembro/2017
	II	RRX Mineração e Serviços Ltda - EPP	112.994.00	28/04/2015	Agosto/2016
	III	Patauá Florestal Ltda - SPE	98.144.00	28/04/2015	Junho/2017
	IV	Patauá Florestal Ltda - SPE	111.436.00	28/04/2015	Novembro/2018
Caxuanã (PA)	I	Benevides Madeiras Ltda – EPP	37.365.15	30/11/2016	Novembro/2018
	II	Benevides Madeiras Ltda	87.067.18	30/11/2016	Agosto/2019

		– EPP			
	III	Cemal Comércio Ecológico de Madeiras Ltda – EPP	52.168.08	30/11/2016	Setembro/2018
Amapá (PA)*	I	RRX Timber Export - EIRELI	110.725.01	09/08/2021	Não iniciadas
	II	Viviane Miyamura Loch - EPP	35.374.51	24/08/2021	Não iniciadas
	III	RRX Timber Export - EIRELI	79.044.57	09/08/2021	Não iniciadas
	IV	Viviane Miyamura Loch - EPP	39.356.25	24/08/2021	Não iniciadas
<b>Total</b>			<b>1.307.677,14 ha</b>		

\* Atividades não iniciadas.

Conforme informações do Serviço Florestal Brasileiro, outro fator de grande relevância quanto a escolha da Floresta Nacional do Jamari como primeira área concedida para a política de concessão florestal se deu porque ela, à época, “era uma floresta nacional que já apresentava plano de manejo autorizado, e do ponto de vista de logística, estava em uma condição favorável: bem localizada, com polo madeireiro próximo - o que facilitaria o escoamento da produção madeireira - sendo assim esse um ponto circunstancial, naquele momento, para ser a primeira área concedida no país” (SFB, 2020).

Figura 7 – Localização das concessões florestais federais em operação no Brasil



Fonte: PASSO (2021).

### 2.7.2 Participação e uso de recursos da concessão florestal (Indicador A-3)

A concessão florestal objetiva, além da geração de empregos, a dinamização da economia local, uso sustentável dos recursos, aumento da proteção de áreas concedidas e a geração de recursos financeiros por meio do pagamento dos produtos e serviços explorados pelos concessionários. Parte dos recursos é transferida para os estados e municípios nos quais as concessões estão inseridas. Esses recursos podem ser utilizados em investimentos que proporcionem infraestrutura, bens e serviços nas localidades próximas às áreas de concessão (SFB, 2020).

A partir do edital lançado para a concessão de áreas previamente definidas, documentos são disponibilizados informando que produtos e serviços poderão ser explorados. Em troca do direito de manejar os produtos e serviços florestais, os concessionários devem pagar ao governo

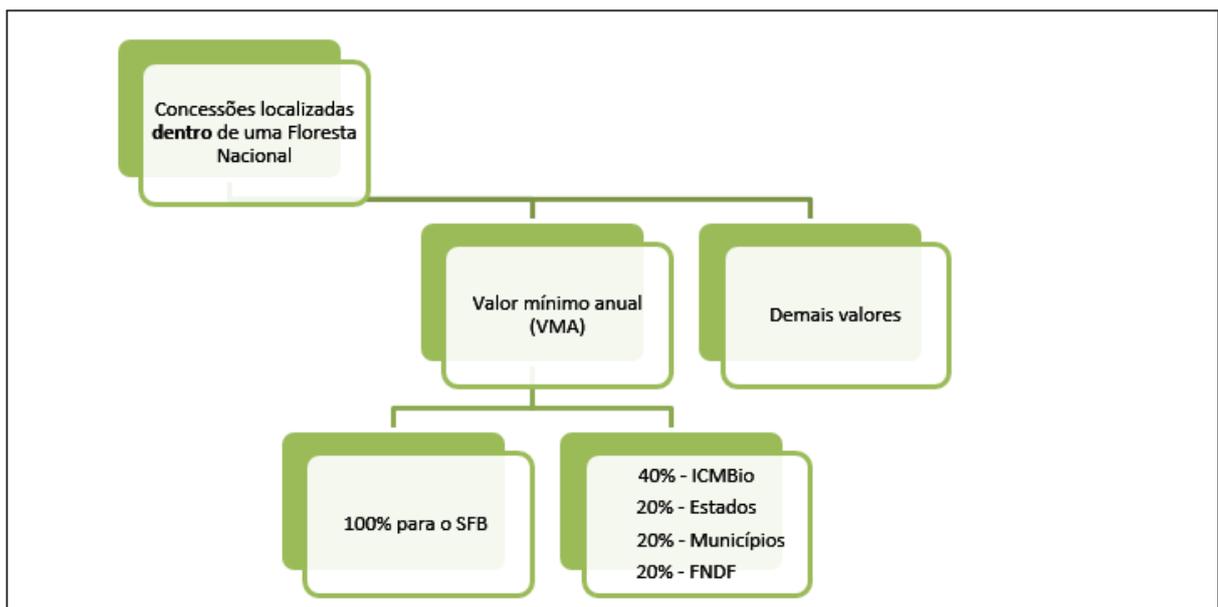
federal valores de acordo com a proposta de preço apresentada durante a licitação. Os valores a serem pagos pelos concessionários são divididos em duas categorias:

- *Valor Mínimo Anual (VMA)*: independe da quantidade de produtos e serviços florestais explorados pelo concessionário, sendo uma porcentagem do potencial de produção da área sob concessão, multiplicado pelo preço estabelecido em contrato do produto ou serviço explorado.

- *Demais valores*: proporcionais à produção. Este valor é calculado pela produção efetivamente realizada, multiplicada pelo preço estabelecido em contrato, relacionado ao tipo de produto explorado, subtraindo-se o *Valor Mínimo Anual*.

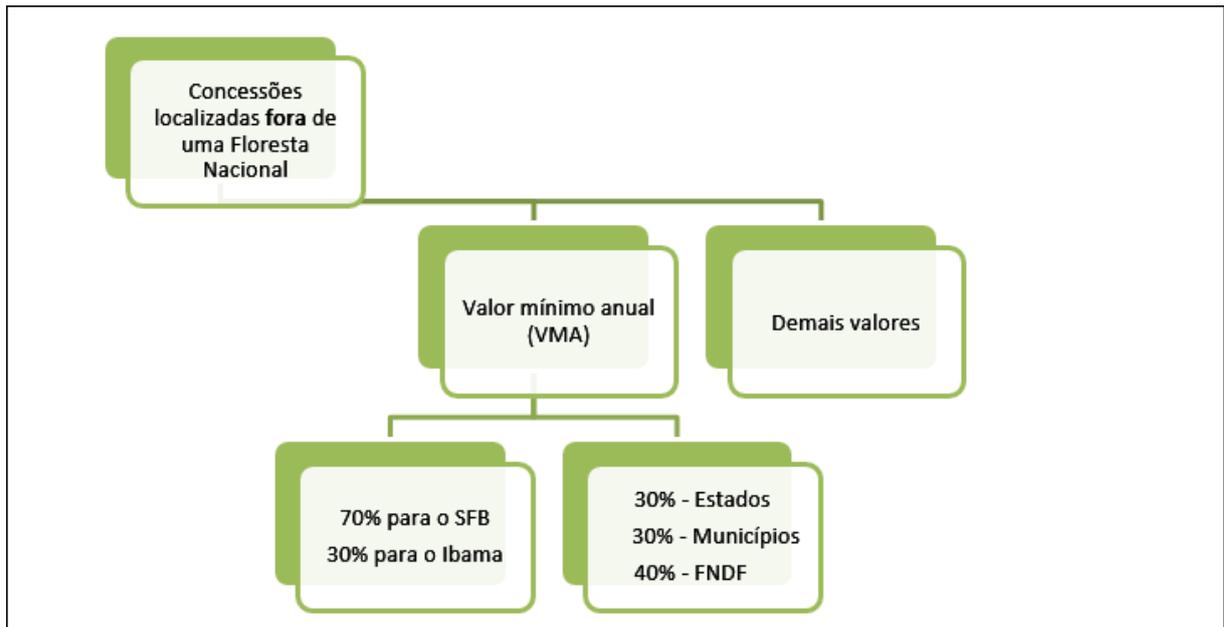
No caso das concessões localizadas em florestas públicas federais, a distribuição está definida na Lei de Gestão de Florestas Públicas (FGFP). Os recursos disponibilizados recebem uma divisão diferente, que é considerada a partir da localização da concessão em florestal nacional ou em outras áreas da União destinadas à concessão (figuras 8 e 9):

Figura 8 – Distribuição dos recursos da concessão florestal dentro de florestas nacionais



Fonte: SFB (2021), adaptado pela autora (2021).

Figura 9 – Distribuição dos recursos da concessão florestal fora de florestas nacionais



Fonte: SFB (2021), adaptado pela autora.

Esses recursos, conforme o artigo 39 da LGFP, quando repassados aos estados e municípios devem ser utilizados para o “apoio e a promoção da utilização sustentável dos recursos florestais” (SFB, 2006). Assim, podem ser aplicados em três grupos de ação:

- Atividades voltadas para a estruturação da gestão ambiental e dos órgãos de meio ambiente, como secretarias e conselhos de meio ambiente;
- Incentivo ao manejo florestal sustentável, ao processamento e comercialização de produtos florestais e ao manejo de serviços florestais (como turismo, pesquisa e atividades educacionais);
- Atividades voltadas para a conservação dos recursos florestais.

Essas possibilidades incluem desde aquisição de bens móveis, estruturação de cooperativas e associações comunitárias extrativistas, capacitação, controle e monitoramento de atividades florestais e desmatamento, programas de educação ambiental, reformas nas secretarias de meio ambiente ou conselhos de meio ambiente e programas de reflorestamento e de recuperação de áreas degradadas (SFB, Imaflora, 2020).

Para recebimento desses recursos os estados e municípios devem criar e manter ativos os Conselhos de Meio Ambiente Estadual e/ou Municipal, com participação social. Os Conselhos de Meio Ambiente devem aprovar a aplicação dos recursos e aprovar o cumprimento de metas relativas à aplicação desses recursos no ano anterior.

Considerando que a política de concessão florestal tem como um de seus pilares além da conservação das florestas públicas, o investimento em infraestrutura e investimentos para as comunidades locais, os editais de licitação de áreas para concessão também preveem que um dos critérios de seleção durante o processo, incluía a existência de um valor anual a ser investido em equipamentos locais, bens e serviços para as comunidades locais.

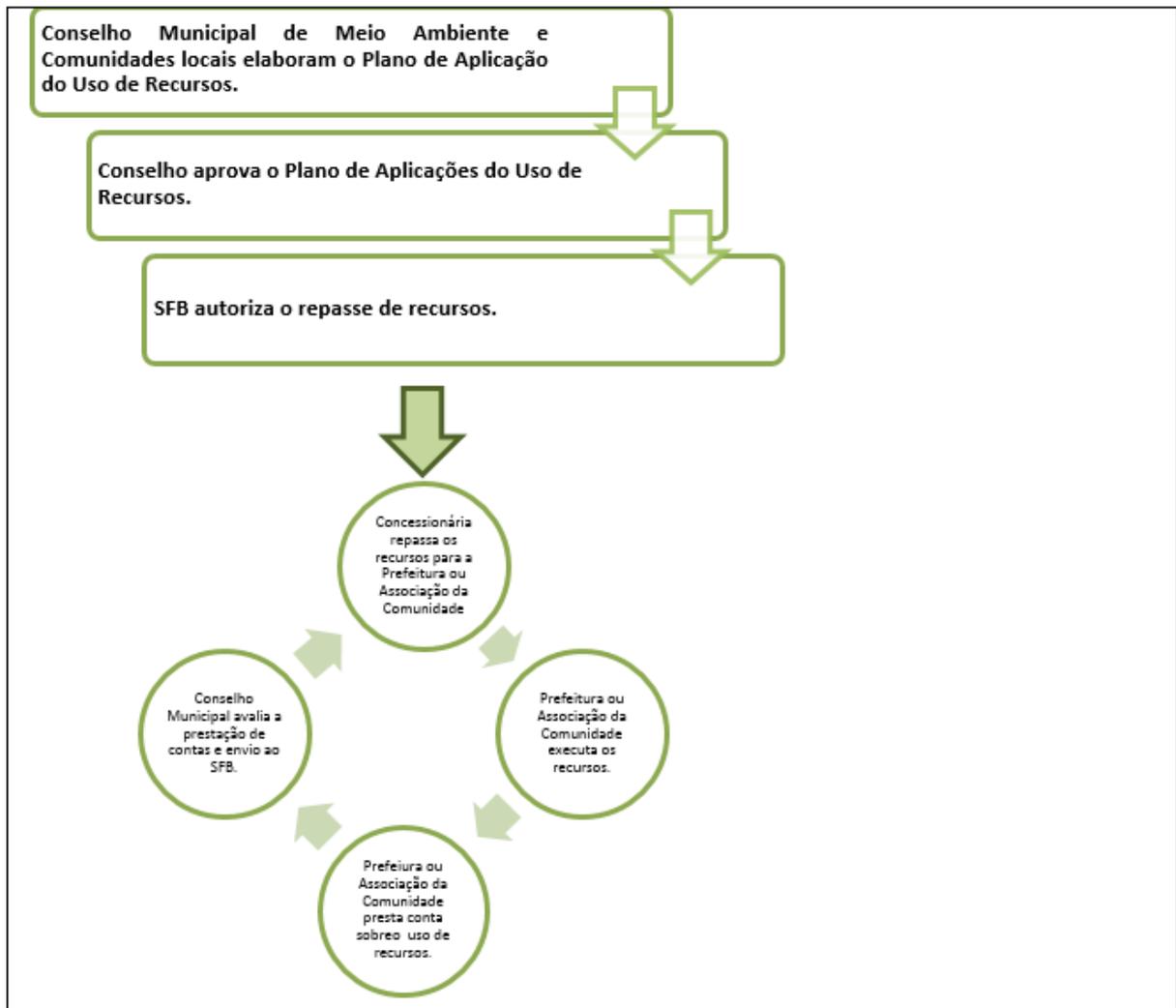
Esse recurso é diferente dos recursos financeiros oriundos dos preços pagos pelos concessionários em função da exploração da madeira (Demais Valores). Esse recurso é gerido localmente, com a participação da Prefeitura, do Conselho de Meio Ambiente e das comunidades locais. Cada contrato pode apresentar questões específicas sobre o uso desse recurso, mas até 2017 alguns itens eram comuns aos contratos:

- O Valor Anual a ser investido pelo concessionário era expresso em reais (R\$) por hectare da área total da UMF concedida;
- Anualmente o valor ofertado pelo concessionário seria corrigido juntamente com os outros preços do contrato;
- Cabe ao Conselho Municipal de Meio Ambiente a aprovação dos investimentos a serem realizados.

Os investimentos podem contemplar melhorias nos serviços de saneamento, captação, tratamento e distribuição de água, geração de energia, construção e reforma de escolas, postos de saúde e áreas de lazer; atendimento médico, assistência técnica e cursos profissionalizantes.

O uso dos recursos deverá ser elaborado a partir de um Plano de Aplicação dos Recursos Oriundos do Indicador de Investimento em Infraestrutura e Serviços para a Comunidade Local, e as etapas de aprovação, uso e prestação de contas pode ser explicado no diagrama abaixo (figura 10):

Figura 10 – Uso de recursos oriundos da concessão florestal pelas comunidades locais



Fonte: SFB e Imaflora (2019). Adaptado pela autora.

No caso de Itapuã do Oeste, conforme ofício no 007/COMDEMA/2021, de 30 de junho de 2021, enviado ao Serviço Florestal Brasileiro, o valor de R\$ 256.198,00 (duzentos e cinquenta e seis mil, cento e noventa e oito reais) foi repassado ao município a partir da aprovação de 8 (oito) projetos, de maneira que as concessionárias Amata S.A e Madeflona Ltda, foram notificados a transferir os valores de R\$ 147.276,10 (cento e quarenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e dez centavos) e R\$ 108.921,90 (cento e oito mil, novecentos e vinte e um mil e noventa centavos), respectivamente, para as contas das entidades proponentes, conforme os projetos aprovados (quadro 4):

Quadro 4 – Projetos Chamada Pública COMDEMA nº 01/2021

Nº	Entidade	Projeto	Valor
1	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	Sustentabilidade Solar	R\$ 33.300,00
2	Associação dos Agropecuaristas do Município de Itapuã do Oeste - AGROPÃ	Fortalecimento e Estruturação da Entidade Agropã	R\$ 40.224,33
3	Associação de Produtores Rurais Aliança do Jamari - ASPRAJA	Estruturação da Associação dos Produtores Rurais Aliança do Jamari - ASPRAJA	R\$ 36.800,00
4	Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Assentamento Dois De Setembro - ASSPRO-02	Construção do barracão e instalação da farinha da ASSPRO 02	R\$ 36.800,00
5	Associação dos Produtores da Gleba Cajueiro - APMC	Fortalecimento da Agricultura Familiar da região	R\$ 25.057,50
6	Associação dos Produtores Rurais da Linha B-40 C e Linha B-40 B - ASPROR	Avicultura familiar e aquisição de implementos agrícolas	R\$ 33.986,00
7	Associação dos Produtores Rurais do Azul - APRAZUL	Aquisição de implementos agrícolas	R\$ 29.105,21
8	Associação dos Produtores Rurais Itapuenses - ASAFI	Melhorias e estruturação da entidade ASAFI	R\$ 31.947,34
9	Associação Rural de Itapuã do Oeste - AROESTE	Fortalecimento da Agricultura Familiar da região e investimento de reforma estrutural	R\$ 44.677,00
Total			R\$ 311.897,38

Segundo atualização do Serviço Florestal Brasileiro, os valores arrecadados a partir da concessão florestal no estado de Rondônia, nas duas áreas concedidas - Flona do Jamari e Flona de Jacundá – foram os seguintes (quadros 5 e 6):

Quadro 5 - Valores da concessão repassados ao estado de Rondônia

Estado	Flona	Valor arrecadado (R\$)	Valor repassado (R\$)	Ano do último repasse
Rondônia	Jamari/Jacundá	5.201.522,71	1.140.000,00	2016*

Fonte: SFB, 2022. Adaptado pela autora.

Quadro 6 - Valores da concessão repassados aos municípios de Rondônia

Município	Flona	Valor arrecadado (R\$)	Valor repassado (R\$)	Ano do último repasse
Cujubim	Jamari	129.801,20	39.364,00	2016*
Itapuã do Oeste	Jamari	2.893.386,85	311.897,38	2021

Fonte: SFB, 2022 (Adaptado pela autora).

\*\* Para repasse do valor, é necessário envio pelo município, ao Serviço Florestal Brasileiro dos seguintes documentos: a) a aprovação, pelo conselho de meio ambiente, do cumprimento das metas relativas à aplicação dos recursos já repassados; e b) o envio de novo Plano de Aplicação de Recursos referentes aos recursos disponíveis.

Já os valores referentes ao Indicador Social são apresentados no quadro 7:

Quadro 7 - Valores referentes ao Indicador social\*\*\*

Município	Flona	Valor depositado (R\$)	Valor repassado (R\$)	Ano do último repasse	Valor remanescentes (R\$)
Cujubim	Jamari	39.822,64	0*		39.822,64
Itapuã do Oeste	Jamari	849.703,88	442.800,00	2017**	406.903,88

Fonte: SFB, 2022 (Adaptado pela autora).

\* O SFB está aguardando o envio do Plano de Aplicação de Recursos pelo município.

\*\* Utilizando como referência a Lei de Gestão de Florestas Públicas, para a transferência do saldo dos recursos depositados pelo concessionário, o Serviço Florestal Brasileiro aguarda: a) a aprovação, pelo conselho de meio ambiente, do cumprimento das metas relativas à aplicação dos recursos já repassados; e b) o envio de novo Plano de Aplicação de Recursos referentes aos recursos disponíveis.

\*\*\* Valor fixado em contrato a ser repassados pelo (s) concessionário (os) aos municípios, para serem investidos em infraestrutura, bens e serviços para as comunidades.

### 2.7.3 Empregos na concessão florestal (Indicador A-4)

O setor florestal, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) “engloba atividades de produção de celulose, papel e painéis de madeira, contribuindo para o mercado interno e externo, o que permite identificar que esse é um importante segmento econômico na geração de renda, sendo Segundo um dos indicadores de desenvolvimento econômico do país são os níveis de empregos entre os cidadãos” (IBGE, 2018).

Essas atividades são um dos indicadores da concessão florestal especialmente nas concessões federais, e os empregos dessa área são regidos pela legislação trabalhista brasileira, sendo funções específicas para o trabalho a ser desempenhado nas áreas concedidas. Nos contratos das primeiras concessões florestais federais, o número de empregos gerados deveria ser inserido nas propostas a serem apresentadas em processos licitatórios. Para a Flona de Jamari, o indicador *A-4 de Geração de Empregos Locais*, deveria ser considerado e inserido como meta para o período da concessão, entretanto, após os primeiros 24 meses do processo, essa meta foi revista (SFB, 2007).

As funções desempenhadas na concessão se dividem em Atividades Especializadas e Não Especializadas (figura 11). As atividades especializadas se relacionam aos profissionais que executam as funções de planejamento, coleta e processamento do material proveniente da execução (figura 12) e recebem treinamentos específicos, como engenheiros florestais, motosserristas, tratoristas, técnicos florestais e motoristas; e as atividades não especializadas,

como exemplo: ajudantes, cozinheiros, técnicos administrativos e trabalhadores de serviços gerais.

Figura 11 – Floresta Nacional do Jamari – Serraria da Madeflona



Fonte: Fernanda Pieruzzi. Missão de vistoria SFB (2019).

Figura 12 – Floresta Nacional do Jamari – Serraria da Madeflona



Fonte: Fernanda Pieruzzi. Missão de vistoria SFB (2019).

No período anterior à implementação da política, os trabalhadores do setor florestal representavam – e ainda representam – o elo mais fraco da cadeia produtiva, pois esses inicialmente eram submetidos a condições precárias e por vezes até ilegais de trabalho, que começavam na contratação (quando são, por exemplo, aliciados por um intermediário também chamado de “gato”), seguindo nos processos de deslocamento (em caminhões abertos tipo “pau de arara”), e continuavam no dia a dia do trabalho, com falta de carteira assinada, desrespeito às normas de alimentação, saúde e segurança. (OIT, 2009).

A obrigatoriedade imposta pela concessão florestal, em conjunto com a legislação trabalhista, proporciona que os trabalhadores atuantes sejam contratados por meios legais, aumentando suas rendas, melhorando as condições de trabalho e também diminuindo o impacto da extração ilegal de madeira nas regiões atendidas pela política de concessão florestal. Interessante pontuar que os trabalhadores absorvidos pela concessão florestal, atuavam anteriormente em derrubadas ilegais (OIT, 2009).

Na região amazônica são comuns as missões de resgate de trabalhadores em situação análoga à escravidão. De acordo Patrícia Costa (2010), a principal causa do trabalho escravo é a pobreza, marcada pela ausência de renda e falta de acesso a serviços públicos e pela incapacidade de suprir necessidades individuais e familiares. A situação de pobreza torna o trabalhador mais vulnerável e este se vê obrigado a aceitar propostas de emprego de alto risco, permanecendo na condição de trabalhador sem quaisquer dos seus direitos minimamente preservados.

Um fator relevante considerado no estabelecimento das concessões florestais é a premissa de geração de emprego nos locais onde os empreendimentos são instalados (RODRIGUES, 2018). Outro fator a ser pontuado nas questões de emprego na concessão florestal, está relacionado aos períodos climáticos diferenciados na região amazônica, que tem maior ou menor índice de chuvas, se relacionando aos períodos de desempenho de funções e conseqüentemente o processo de contratação de empregados.

No caso da Flona do Jamari as concessões seguem um rito específico considerando o contrato de uma primeira UMF: as atividades de corte são previstas para terem início no período sem chuva, ou seja, a partir de abril. Dessa forma as contratações deveriam ser iniciadas em março do ano em curso, a fim de que fossem treinados os motosserristas responsáveis pela primeira atividade no interior da floresta: o corte.

O calendário que autoriza as atividades de exploração de Planos de Manejo Florestal Sustentável apresenta período de restrição, que vai de 1º de janeiro a 31 de março de cada ano,

conforme consta na Portaria nº 35/2018/SEDAM-ASGAB (RONDÔNIA, 2018). O período de safra é estabelecido de 1º de abril até 31 de dezembro de cada ano.

Assim, a sequência do trabalho nas áreas concedidas ocorre da seguinte maneira:

- para os períodos de corte: meses de abril a meados de julho – procedimento de corte de exemplares já definidos;

- para os períodos de trabalho de arraste: julho a setembro – romaneio das árvores abatidas, coleta das árvores cortadas e transporte para o pátio principal da concessionária;

- para o processo de baldeio: meses de julho a janeiro: baldeio (transporte da coleta de área interna da floresta onde ocorre a coleta para o pátio principal, sendo restrito a épocas distintas – figura 13) e do pátio principal para a serraria (fora da flona).

O período de baldeio (transporte de local no interior da flona para a área externa) pela legislação federal obedece a um período de embargo, que ocorre de 15 de maio a 15 de dezembro do ano corrente. Em Jamari a madeira Madeflona, como citado, obedece a legislação estadual.

Figura 13 – Pátio – Pátio Madeireira Madeflona (período de baldeio)



Fonte: Fernanda Pieruzzi. Missão de vistoria SFB (2019).

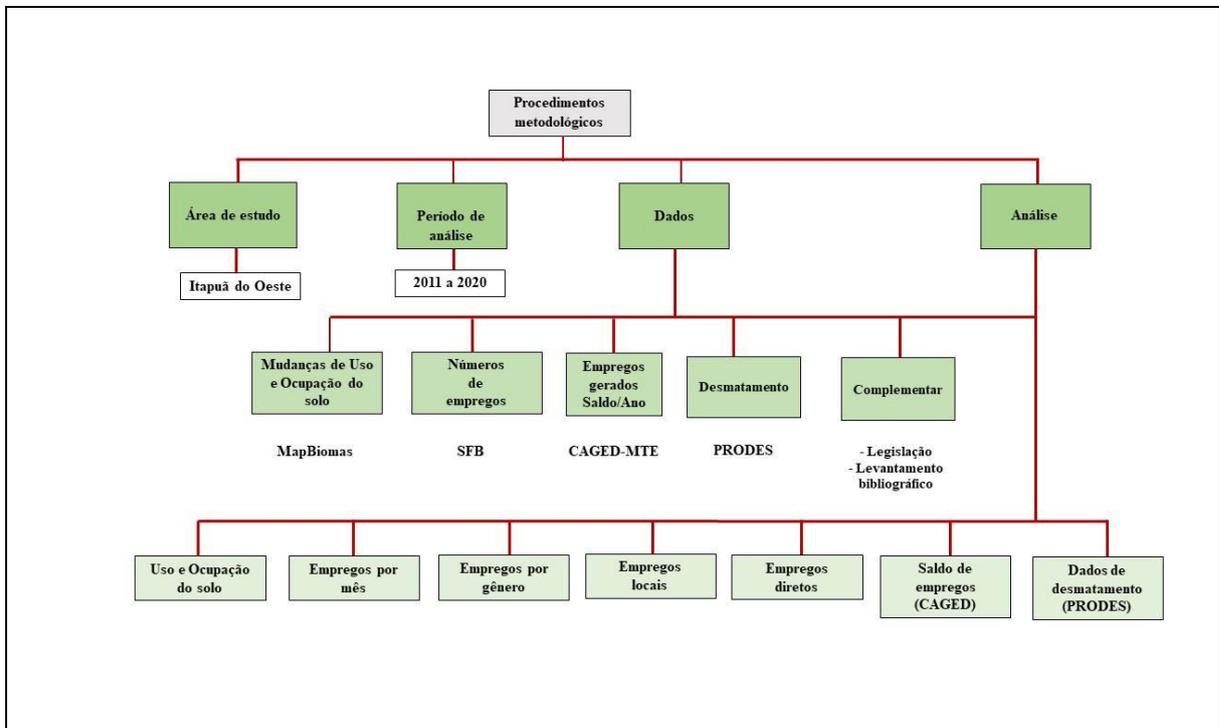
Ainda, a percepção da população quanto à concessão florestal foi discutida no trabalho de CHULES (2018), e apresentou os seguintes aspectos: (i) melhora na oferta de emprego, com postos de trabalho formal voltados aos trabalhadores da região, tanto para o sexo feminino quanto para o masculino; (ii) condições de trabalho adequadas, com ajuda de custo para tratamentos médicos, capacitação e equipamentos de segurança; (iii) melhora na economia

local, uma vez que os trabalhadores tem acesso a linhas de crédito para adquirir bens e (iv) diminuição da atividade ilegal, mas que atividades de garimpo continuavam ocorrendo em menor escala.

### 3 PROCEDIMENTOS METODÓLOGICOS

O procedimento metodológico utilizado nesta dissertação teve como processo norteador a definição da avaliação da concessão florestal para a geração de empregos no estado de Rondônia em razão do estado ter sido o primeiro a implementar a política pública no Brasil. A área de estudo e a seleção do período para análise dos dados da concessão florestal em Itapuã do Oeste se deu após o levantamento de bibliografia, instrumentos normativos regulatórios da política, levantamento de dados oficiais do órgão gestor federal, responsável pelo acompanhamento da concessão florestal e posterior interpretação dos dados gerados. A figura 14 demonstra o passo-a-passo utilizado para o desenvolvimento da pesquisa.

Figura 14 – Procedimentos metodológicos



Fonte: Elaborado pela autora (2022).

Neste capítulo também são detalhadas o formato de levantamento de dados, o desenvolvimento das análises de dados.

#### 3.1 Área de estudo e informações gerais

O município de Itapuã do Oeste está localizado no estado de Rondônia, sendo integrante da mesorregião Madeira-Guaporé e microrregião de Porto Velho. Apresenta área territorial de

4.081.580 km<sup>2</sup>, menor que o Distrito Federal, e apresenta densidade demográfica de 2.10 habitantes por quilometro quadrado, segundo levantamento do Censo de 2010. À época, a população era de 8.566 pessoas e em 2022 tem sua população estimada em 10.819 habitantes, sendo o quinto município mais populoso da região de Porto Velho (IBGE, 2022).

Ainda segundo levantamentos de 2010, apresenta Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) de 0.614, considerado, segundo o Atlas de Desenvolvimento Humano dos Municípios (PNUD 2020 e IBGE, 2022) como município de IDH Médio, e PIB per capita de R\$ 17.595,57. A economia do município, em 2019, apresentava salário médio mensal de 1.9 salários mínimos e em 2020 apresentava 1.153 pessoas ocupadas.

O PIB da cidade é de cerca de R\$ 184 milhões, sendo que 39,8% do valor adicionado advêm da administração pública. Na sequência aparecem as participações da agropecuária (33,1%), dos serviços (39,8%) e da indústria (7,3%). Com esta estrutura, o PIB *per capita* de Itapuã do Oeste é de R\$ 17,6 mil, valor inferior à média do estado (R\$ 26,5 mil), da grande região de Porto Velho (R\$ 27,6 mil) e da pequena região de Porto Velho (R\$ 31,2 mil).

A concentração de renda em Itapuã do Oeste pode ser considerada baixa e é relativamente inferior à média estadual. As faixas de menor poder aquisitivo (Classes 'E' e 'D') participam com 73,5% do total de remunerações da cidade, enquanto que as classes mais altas representam somente 3,8%. As três atividades que mais empregam se concentram na administração pública em geral, extração de minério de estanho e serrarias com desdobramento de madeira em bruto.

A Floresta Nacional do Jamari (FLONA do Jamari) está localizada no norte do estado de Rondônia (09°00'00'' a 09°30'00''S/62°44'05'' a 63°16'54''W), nos municípios de Itapuã do Oeste, Candeias do Jamari e Cujubim. Sua criação data de 25 de setembro de 1984 por meio do Decreto Federal nº 90.224 e possui uma área de 223.086,27 hectares. (BRASIL, 1984).

### **3.2 Dados**

Essa pesquisa apresentou os seguintes processos de levantamento de informações e dados:

1. *Levantamento de normativos para análise do histórico da legislação ambiental brasileira*, com o objetivo de detalhar os processos de criação e alteração de políticas ambientais no Brasil, a partir da legislação vigente;

2. *Pesquisa e levantamento bibliográfico* em plataformas acadêmicas digitais Google Scholar, Web of Science e Bibliotecas digitais de teses e dissertações;

3. *Levantamento de uso e ocupação do solo* no município de Itapuã do Oeste, a partir de dados do Projeto MapBiomias, coleção 6, para o período de 2008 a 2020;

4. *Números de empregos* nas empresas concessionárias atuantes na Floresta Nacional do Jamari. Os dados foram requeridos a partir da Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/11), mediante a solicitação registrada sob o número nº 21210.005932/2021-86 à Controladoria Geral da União (CGU), para encaminhamento ao Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA).

Os dados de emprego na concessão florestal na Floresta Nacional do Jamari foram disponibilizados em tabelas gerais, com informações das empresas Amata, Madeflona e Sakura, no período de 2011 a 2020. Os dados foram disponibilizados pelo Serviço Florestal Brasileiro/MAPA, a partir de relatórios anuais enviados ao órgão fiscalizador da concessão, conforme contratos firmados entre as partes.

5. *Número de empregos gerados, série histórica*, Porto Velho 2011 a 2020: a partir do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED);

6. *Série histórica do desmatamento em Rondônia e Itapuã do Oeste (PRODES)*: a partir da plataforma TerraBrasilis, desenvolvida pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), com levantamento dos números do desmatamento das regiões selecionadas no período de 2008 a 2020.

- Sobre os dados citados no item 4, esclareço que:

1. A empresa SAKURA teve seu contrato rescindido ao fim de 2012, gerando dados de emprego para os anos de 2011 e 2012;

2. A empresa AMATA encerrou suas atividades, a pedido, ao fim do ano de 2020;

3. Somente a Madeireira Madeflona segue em atuação no município de Itapuã do Oeste, nas UMF I e UMF IV

4. Em junho de 2022 a empresa Forest Ark Investimentos Ltda foi a vencedora do novo processo licitatório para a Flona do Jamari – UMF V, mas suas atividades ainda não foram iniciadas.

### **3.3 Procedimentos**

#### **3.3.1 Mudanças de Uso e Ocupação do Solo em Itapuã do Oeste**

Os dados de uso e ocupação do solo foram gerados a partir do Projeto MapBiomias-coleção 6, obtidos através da Plataforma Google Earth Engine, do período de 2000 a 2020, com

análise e apresentação de dados dentro do período de 2008 a 2020. Os dados correspondem a todas as classes de uso e ocupação de solos identificados no município de Itapuã do Oeste (RO). Os dados de área são descritos na unidade de quilometro quadrado (km<sup>2</sup>).

### **3.3.2 Números de empregos**

Os números de empregos, com detalhamentos específicos, foram levantados a partir de dados disponibilizados pelas concessionárias Amata, Madeflona e Sakura via Serviço Florestal Brasileiro.

A solicitação foi oficializada via Lei de Acesso à Informação (Lei 12.527/2011) sob o número de protocolo 21210.005932/2021-86, em 07 de maio de 2021, tendo sido respondida em 31 de maio de 2021.

As planilhas primárias continham dados das três empresas com dados sobre função, data de admissão, data de demissão, salário, gênero, empregos diretos e empregos locais gerados. Valores de salários foram apresentados, de forma irregular, somente pelas empresas Amata e Madeflona, fato que impossibilitou análise relativa aos salários na concessão. Convém citar que não é possível identificar os ocupantes das funções visto que dados pessoais não foram disponibilizados, o que respeita o sigilo, conforme preconiza a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.709/2018).

A partir da planilha primária foram geradas tabelas individualizadas, por concessionária, com os dados de interesse: ano, gênero, empregos locais e empregos diretos de cada uma das empresas. A partir deste tratamento foi possível individualizar os dados, gerando tabelas secundárias com os seguintes levantamentos:

- Tabela com número de empregos ativos ao fim de cada mês, por ano e empresa: considerando funcionários com vínculos de, no mínimo, 30 dias corridos de atividade, não sendo contabilizados empregos com menos de 15 dias de vinculação formal;
- Tabela com número de empregados por gênero, por mês, ano e empresa;
- Tabela com número de empregos locais gerados, por mês, ano e empresa; e
- Tabela com número de empregos direitos gerados, por mês, ano e empresa.

As tabelas secundárias foram geradas considerando valores absolutos que definiram o número exato de empregos ativos ao fim de cada mês, que são disponibilizadas nos Resultados (Item 4.2), no período de 2011 a 2020.

Cabe esclarecer que embora os contratos de concessão florestal tenham sido firmados entre o Serviço Florestal Brasileiro e as empresas nos meses de setembro e outubro de 2008, as

informações solicitadas estão disponíveis a partir do ano de 2011, quando teve início o monitoramento dos indicadores técnicos-classificatórios dos contratos de concessão pelo órgão gestor. Isso se deve ao fato de que as atividades operacionais na Floresta Nacional de Jamari só tiveram início após as aprovações do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e do primeiro Plano Operacional Anual (POA) - para cada uma das três unidades de manejo - pelo Ibama, que é o órgão licenciador de atividades exploratórias.

Adicionalmente se esclarece que ao final do ano 2020 apenas os contratos com a empresa Madeflona (UMF-I e UMF-IV) estavam vigentes. Os contratos de concessão com as empresas Amata e Sakura foram rescindidos, tendo as atividades operacionais se encerrado, respectivamente, nos anos de 2012 (UMF-II – Sakura) e 2020 (UMF-III – Amata).

### **3.3.3 Empregos gerados na microrregião de Porto Velho, município de Itapuã do Oeste (RO), segundo o CAGED**

A fim de verificar a contribuição da geração de empregos na concessão florestal no município, foi efetuado levantamento do número de empregos gerados na microrregião de Porto Velho a partir de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), plataforma gerida pelo Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), no período de 2011 a 2020.

O levantamento considerou os dados de atividade econômica, segundo o Cadastro Nacional de Atividades Econômicas (CNAE):

Seção A: Agricultura, Pecuária, Produção Florestal, Pesca e Aquicultura

Divisão: 02 – Produção Florestal

Grupo: 02.2 Produção florestal - florestas nativas

Classe: 02.20-9 Produção florestal - florestas nativas

Subclasse: 0220-9/01 Extração de madeira em florestas nativas

Esta seção compreende a exploração ordenada dos recursos naturais vegetais em ambiente natural e protegido, o que abrange as atividades de cultivo de espécies florestais para produção de madeira, celulose e para proteção ambiental; de extração de madeira em florestas nativas (GAGED/MTE, 2022).

Os dados permitiram a geração de tabelas com números de empregos gerados ao fim de 12 meses para verificar a contribuição de empregos gerados na microrregião de Porto Velho, onde o município de Itapuã do Oeste está inserido. Esse cadastro considera os vínculos empregatícios sob o regime da Consolidação das Leis de Trabalho (CLT), que também é exigido nos contratos junto às concessionárias da política pública de concessão florestal.

### **3.3.4 Série histórica: desmatamento no estado de Rondônia e no município de Itapuã do Oeste, a partir do PRODES**

Com o intuito de demonstrar a dinâmica do desmatamento na Amazônia Legal considerando como início da concessão florestal o ano de 2008, foram selecionadas duas áreas para análise: o estado de Rondônia e o município de Itapuã do Oeste.

Para a análise do desmatamento no estado foi selecionado como primeiro filtro a variável *Incremento do desmatamento acumulado por ano na Amazônia Legal, por estado: Rondônia*. Foram selecionados os valores referentes aos anos de 2008 a 2020, inserido em planilha do tipo Excel, com posterior geração de tabela, seguida de visualização dos dados em gráfico.

Para a análise do desmatamento no município foi selecionado como primeiro filtro a variável *Incremento do desmatamento acumulado por ano na Amazônia Legal, por estado: Rondônia* e, na sequência, o filtro município: Itapuã do Oeste. Foram selecionados os valores apresentados referentes aos anos de 2008 a 2020, que posteriormente foram inseridos em planilha do tipo Excel, com posterior geração de tabela, seguida de visualização dos dados em gráfico.

## 4 RESULTADOS E DISCUSSÃO

### 4.1 Uso e Ocupação do Solo

Um dos impactos humanos mais importantes sobre o meio ambiente é a transformação de ecossistemas naturais em áreas agrícolas. Estima-se que de 30 a 50% da cobertura terrestre da terra foi drasticamente modificada, principalmente devido à expansão agrícola (Vitousek, Mooney, Lubchenco e Melillo, 1997). Ao se considerar o manejo florestal, existe um consenso de que essa prática é uma boa alternativa para garantir a continuidade da produção de madeira, não sendo necessária a alteração de uso de solo nas áreas manejadas (ANGELO et al., 2014).

O estado de Rondônia está inserido no Arco do Desmatamento, região conhecida pelos altos índices de desmatamento registrados a partir de 1988, quando o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais iniciou o monitoramento desses números na Amazônia Legal.

Com as análises de dados levantados na plataforma MapBiomas foi possível obter levantamento sobre uso e cobertura do solo na região de Itapuã do Oeste, entre 2008 e 2020, considerando que os contratos foram assinados em 2008, mas sem atividades de exploração, e o ano de 2011 onde as operações foram iniciadas. A análise, que se apresenta na Tabela 3 e nas figuras 15 e 16, permite observar que partir de 2008, conforme apresentado nesse trabalho, o uso e ocupação do solo no município de Itapuã do Oeste, nos arredores da Floresta Nacional do Jamari, apresentou, em termos absolutos, pequena diferença entre 2008 e 2016, com aumento de 3% do uso para pastagem, 4% para agricultura e 0,5% para mineração, com redução de 0,7% da área de floresta nativas. A partir de 2016, entretanto, o desmatamento na região amazônica voltou a atingir novos patamares e a partir de 2018 o aumento de áreas de pastagem, agricultura e mineração, na região, voltou a subir.

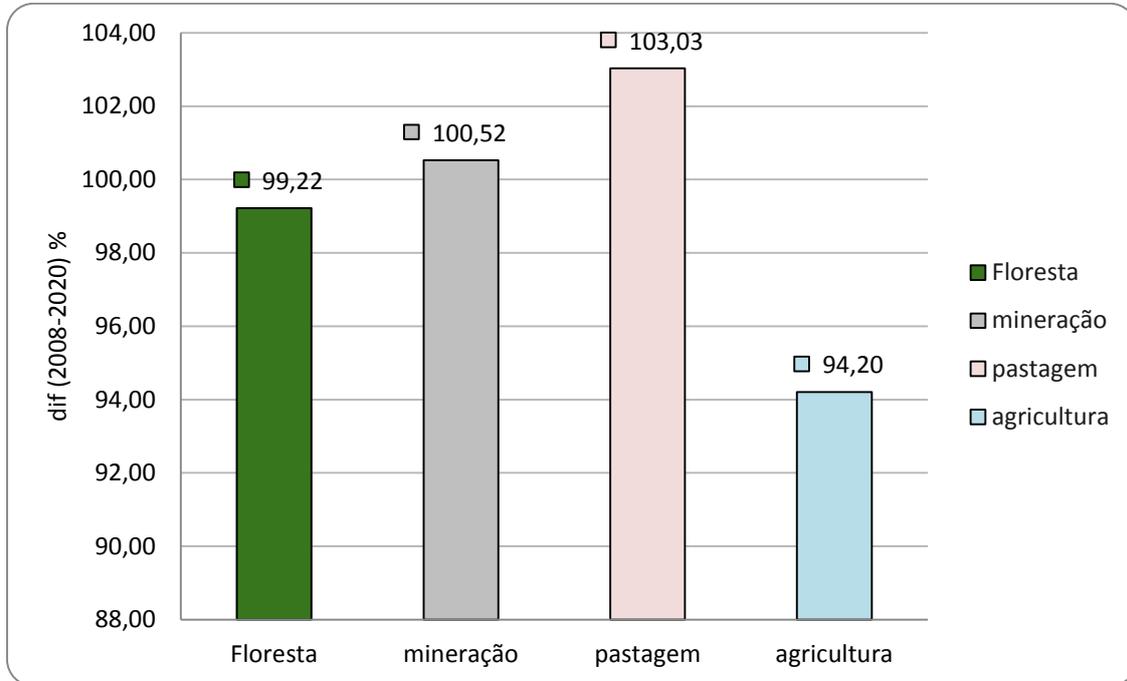
Tabela 3 – Uso e Ocupação do Solo – Itapuã do Oeste (2008 a 2020) (Km<sup>2</sup>)

Ano	Floresta (km <sup>2</sup> )	Mineração (km <sup>2</sup> )	Pastagem (km <sup>2</sup> )	Agricultura (km <sup>2</sup> )
2008	3160,63	6,34	677,22	0,86
2009	3159,23	6,54	679,00	1,54
2010	3161,31	6,67	677,13	4,25
2011	3150,56	6,66	685,90	4,56
2012	3139,14	6,97	693,17	4,56
2013	3122,79	7,15	708,60	4,63
2014	3109,48	7,35	722,49	4,69
2015	3094,09	7,59	736,36	5,07
2016	3076,96	7,75	748,09	9,45
2017	3062,52	8,04	755,85	15,44

2018	<b>3050,41</b>	8,53	766,44	17,56
2019	<b>3041,87</b>	9,11	769,22	28,47
2020	<b>3018,26</b>	9,15	792,55	26,82
Dif (2008-2020)	- 142,37	2,82	115,32	25,96
Dif % (2008-2020)	99,22	100,52	103,03	94,20

Fonte: ANDRADE (2022)

Figura 15 – Uso e ocupação do solo em 2020, comparadas com 2008, no município de Itapuã do Oeste (RO) (km<sup>2</sup>)

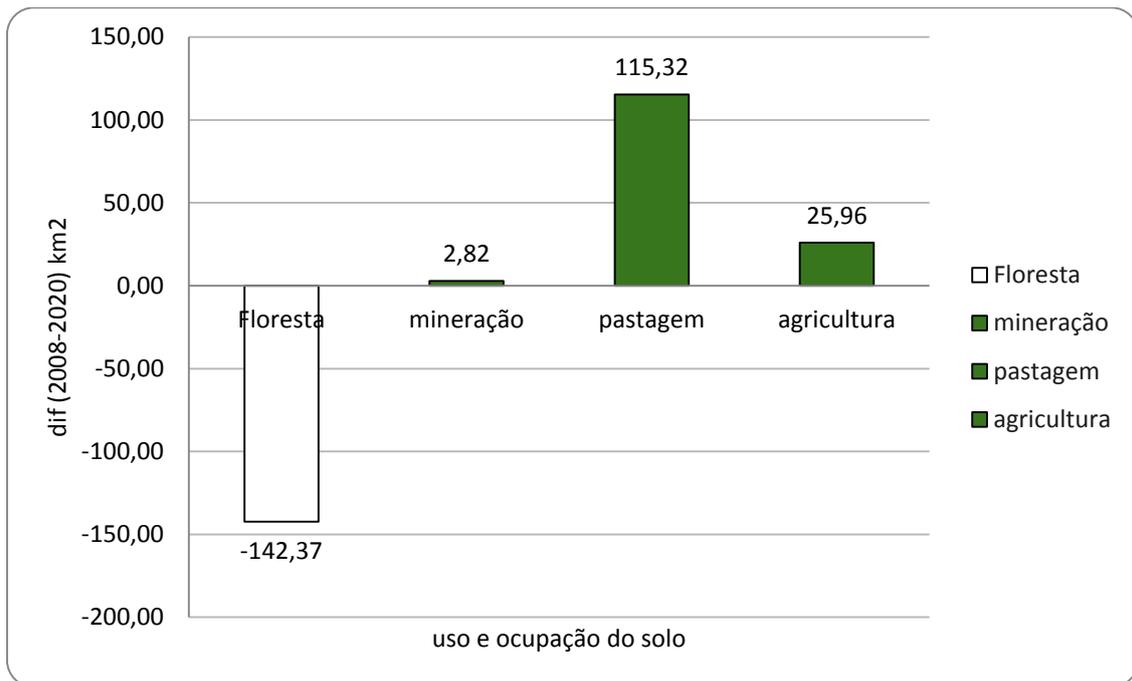


Fonte: ANDRADE (2022).

A dinâmica de transformação das paisagens no contexto amazônico está intimamente relacionada aos procedimentos vinculados às políticas públicas, sejam essas de incentivos governamentais para produção ou por uma certa "omissão" da União quando se abrandam as ações de fiscalização e controle.

Historicamente esses elementos oscilam em um processo oscilatório, no entanto de constante crescimento, ainda que existam variações na frequência. O Município de Itapuã do Oeste é um retrato muito peculiar desse processo em "ondas" clássicas do arco do desmatamento, que em síntese é a frente de expansão das atividades antrópicas sobre a floresta amazônica.

Figura 16 - Quantidade de áreas aumentadas/reduzidas em 2020 (comparadas com 2008) no município de Itapuã do Oeste (RO) (km<sup>2</sup>)



Fonte: ANDRADE (2022).

Observa-se também que entre 2011 e 2015, Itapuã do Oeste também foi beneficiada com quedas expressivas em seus números, entretanto os índices de perda de área de floresta voltaram a apresentar altas taxas, com maiores números entre 2015 e 2018, e discretas quedas em 2019 e 2020.

Estes dados, ainda que de maneira superficial, apontam para algumas especulações, em especial no que diz respeito ao contraponto do desmatamento ilegal e a extração florestal controlada sob concessão. Pois é no mínimo curioso que ao passo que a fiscalização tenha diminuído drasticamente e, portanto, as taxas de desmatamento ilegal cresceram, a exploração sob concessão reduziu. Se pode especular que aproveitando o afrouxamento do desmatamento ilegal se deixe de explorar em áreas concedidas, fazendo assim um "estoque" de florestas legalizadas para quando no futuro eventualmente voltar a existir medidas de controle mais severas.

## 4.2 DESMATAMENTO

### 4.2.1 Dinâmica do desmatamento na Amazônia Legal: Rondônia e Itapuã do Oeste entre 2008 a 2020.

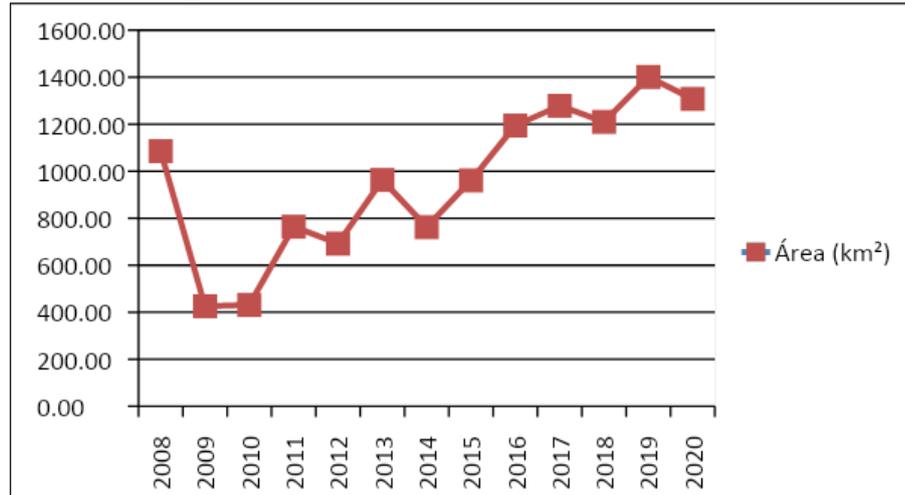
O modelo da ocupação demográfica da Amazônia Legal resultou em níveis significativos de desmatamento resultantes de múltiplos fatores, tais como a abertura de estradas pioneiras, o crescimento das cidades, a ampliação de pecuária extensiva, a acelerada exploração madeireira e a crescente agricultura intensiva de monoculturas (Ferreira et al, 2005). O desmatamento na Amazônia procede a um alto ritmo por várias razões, muitas das quais dependem de decisões do governo. O desmatamento na Amazônia procede a um alto ritmo por várias razões, muitas das quais dependem de decisões do governo (FEARNSIDE, 2006), e com isso a criação de políticas para diminuir processos de desmatamento ao longo dos anos tem sido a preocupação do governo brasileiro e da comunidade internacional. O estado de Rondônia está inserido no arco do desmatamento, região conhecida por apresentar os maiores índices de desmatamento na Região Norte (Oviedo et al., 2021) (tabela 4 e figuras 20). Um dos objetivos da concessão florestal é promover a diminuição do desmatamento, em especial nas áreas no entorno das florestas onde ocorrem as concessões. Considerando a criação da política e o desmatamento ocorrido no estado de Rondônia a análise de dados do Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), a partir da plataforma TerraBrasilis, foi possível verificar oscilação nos números do desmatamento, em especial no primeiro ano da concessão, mas os índices permaneceram em alta. Mesmo com a implementação de política ainda não foi possível coibir a ilegalidade no estado, em especial a partir de 2016, quando o orçamento destinado para ações de fiscalização na região amazônica sofreu cortes sucessivos por parte do governo federal e pela perda de importantes fontes de financiamento, como a do Fundo Amazônia (Valor, 2022).

Tabela 4 – Desmatamento em Rondônia (2008 a 2020)

<b>Ano</b>	<b>Área (km<sup>2</sup>)</b>
2008	1085,37
2009	425,58
2010	431,20
2011	763,94
2012	691,86
2013	962,81
2014	762,06
2015	960,82
2016	1194,36
2017	1278,15
2018	1209,76
2019	1400,89
2020	1307,59
<b>Acumulado</b>	<b>12.474,39</b>

Fonte: TerraBrasilis (2022).

Figura 17 – Desmatamento em Rondônia – 2008 a 2020



Fonte: TerraBrasilis (2022).

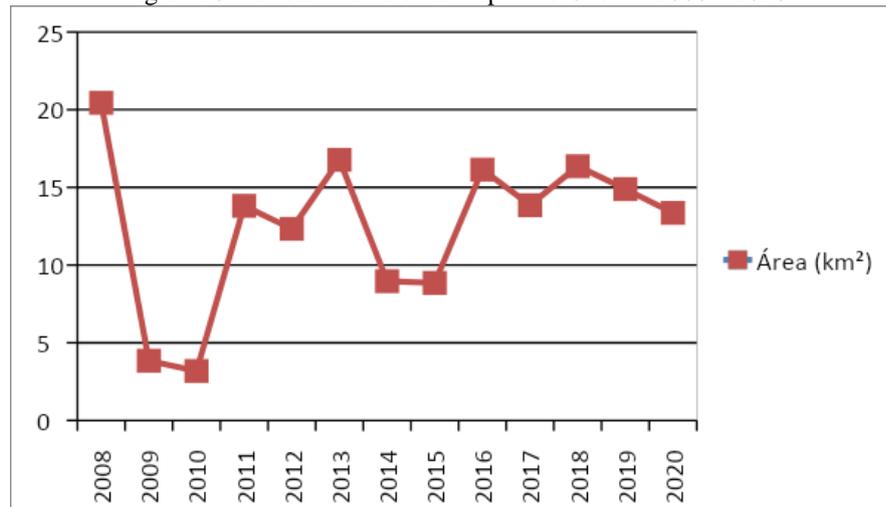
O processo "ondulatório e crescente", já mencionado no texto, está muito evidente neste gráfico da figura 17, pois o processo de antropização da região é crescente e constante, no qual se apresenta um crescimento superior a 11 mil km<sup>2</sup> no período analisado.

Tabela 5 – Desmatamento em Itapuã do Oeste (2008 a 2022) em km<sup>2</sup>

Ano	Área (km <sup>2</sup> )
2008	20,44
2009	3,84
2010	3,18
2011	13,81
2012	12,33
2013	16,77
2014	8,96
2015	8,85
2016	16,14
2017	13,85
2018	16,36
2019	14,89
2020	13,36
<b>Acumulado</b>	<b>162,78</b>

Fonte: TerraBrasilis (2022).

Figura 18 – Desmatamento em Itapuã do Oeste – 2008 a 2020



Fonte: TerraBrasilis (2022).

A tabela 5 e o gráfico da figura 18, estão exemplificando os dados referentes ao município de Itapuã do Oeste, e é evidente que este recorte municipal é uma amostra fidedigna do processo do Estado de Rondônia, no qual a mesma "onda" está presente e os valores são proporcionais, com um crescimento na área desmatada superior a 140 Km<sup>2</sup> no período analisado.

### 4.3 Geração de empregos em Itapuã do Oeste

#### 4.3.1 Empregos por ano e concessionária

A análise sobre a geração de empregos na concessão florestal trouxe como objetivo mapear o número de empregos gerados no município a partir da política pública e em relação às três empresas vencedoras do processo licitatório. No início dessa pesquisa foi considerado como primeiro ano de levantamento de dados o ano de 2008, visto que os três contratos de concessão foram assinados entre setembro e outubro do ano corrente. Entretanto, ao longo do levantamento, foi verificado que as informações solicitadas estavam disponíveis a partir do ano de 2011, quando teve início o monitoramento dos indicadores técnico-classificatórios dos contratos de concessão.

Isso se deve ao fato de que as atividades operacionais na Floresta Nacional de Jamari só tiveram início após as aprovações do Plano de Manejo Florestal Sustentável (PMFS) e do primeiro Plano Operacional Anual (POA), para cada uma das três unidades de manejo, pelo órgão licenciador, função que cabe ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis (Ibama).

Sobre os resultados apresentados foi verificada a diminuição gradativa de postos de trabalho e posterior solicitação de rescisão de contrato pela empresa Sakura - ao fim do segundo ano da concessão, 2012 -, e a Empresa Amata - ao fim de 2020 (dados localizados no Apêndice deste trabalho). Não foi possível indicar que fatores levaram à essa diminuição, entretanto se supõe que uma resposta seja a de que as empresas podem ter vivenciado dificuldades por estarem incluídas no primeiro lote para empresas concessionárias da política no Brasil, quando as expectativas eram muitas, mas os conhecimentos sobre a concessão no Brasil ainda eram inexistentes.

A fim de orientar a interpretação dos resultados, convém apontar que as empresas concessionárias responsáveis pela extração de madeira nas unidades de manejo florestal deveriam apresentar Planos de Manejo Florestal Sustentável contendo as informações referentes à força de trabalho prevista para as operações. O documento referente à empresa Sakura não foi localizado e não consta entre a documentação disponível no sítio eletrônico do Serviço Florestal Brasileiro.

As empresas Amata e Madeflona apresentaram os documentos entre 2010 e 2017 e previam a contratação inicial de 80 funcionários e 22 funcionários respectivamente.

A análise dos empregos gerados ao longo dos dez primeiros anos mostra que esses números não foram constantes. Presume-se que isso possa ter sido causado por situações não previstas, especificamente em razão de que os editais de concessão apresentaram, em um primeiro momento, indicadores de empregos locais (A3) e geração de empregos pela concessão (A4) com números acima dos efetivamente firmados após início das atividades na região. Esses números não tinham, ainda, o que poderia ser atingido de fato, em um primeiro momento de uma política tão recente e inovadora no país.

Qualquer alteração que considerasse esses atributos passaria por avaliações dentro do órgão fiscalizador da política e posteriores alterações contratuais não previstas, e, possivelmente, prazos maiores poderiam ser utilizados para avaliação de mudança de ritos previamente organizados da lei.

Segundo Ribeiro (2018) essa justificativa pode ser acrescida a uma “possível mudança no cenário conjuntural, com efeitos cumulativos de novas áreas de concessão florestal (UMFs) fora da FLONA Jamari, mudanças contratuais a partir de Resolução do SFB (Resolução N° 05 de 02 de dezembro de 2011) e cumprimento de conformidades contratuais de capacitação de mão de obra local”.

Quanto à empresa Madeflona a média de empregos foi constante. Entretanto, a partir de 2015 o número de empregados chegou ao total de 0 empregos. Convém apontar que essa situação se explica com o fato de que a partir de 2015 a empresa passou a deslocar seus funcionários entre duas unidades de manejo florestal, na Floresta Nacional Jacundá (RO), de maneira que esses passaram a atuar nos processos de concessão nas duas florestas nacionais no estado sob responsabilidade da empresa. Isso impediu que esses trabalhadores permanecessem desligados da empresa nos períodos em que as atividades não estivessem em curso na Floresta Nacional do Jamari.

Com isso a Madeflona acumulou ao longo do tempo uma prática rentável, especialmente por diminuir procedimentos de desligamento e posterior contratação de funcionários, além de considerável diminuição de novos processos de treinamento, que normalmente ocorriam no início do ano “florestal”, com a contratação de novos funcionários.

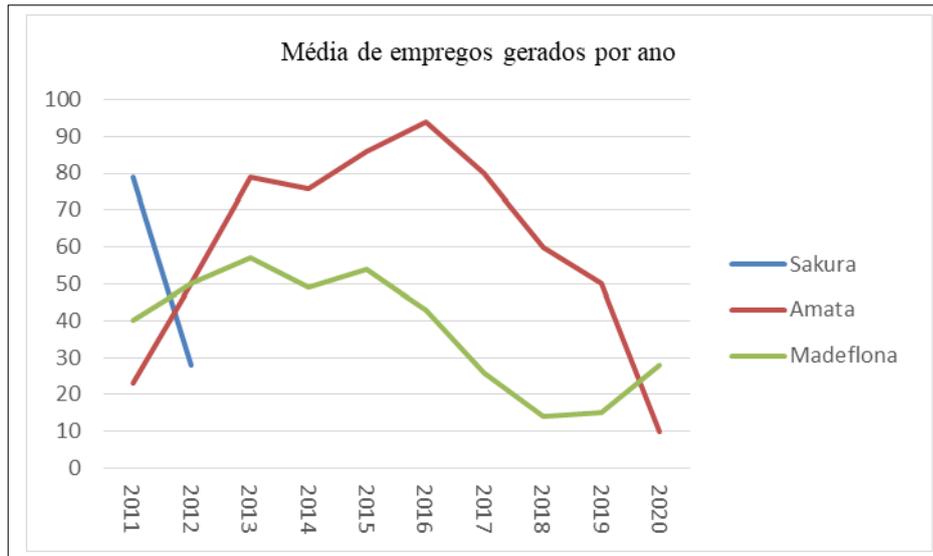
A tabela 6 mostra a média de empregos gerados, por ano, pelas três empresas e o comportamento da dinâmica de empregos pode ser visualizada na figura 19.

Tabela 6 – Média de empregos gerados por ano e concessionária (2011 a 2020)

<b>Ano</b>	<b>Sakura</b>	<b>Amata</b>	<b>Madeflona</b>
<b>2011</b>	79	23	40
<b>2012</b>	28	50	50
<b>2013</b>	0	79	57
<b>2014</b>	0	76	49
<b>2015</b>	0	86	54
<b>2016</b>	0	94	43
<b>2017</b>	0	80	26
<b>2018</b>	0	60	14
<b>2019</b>	0	50	15
<b>2020</b>	0	10	28

Fonte: Dados SFB (2021), elaborado pela autora.

Figura 19 – Média de empregos gerados por ano e concessionária (2011 a 2020)



Fonte: Dados SFB (2021), elaborado pela autora.

#### 4.3.2 Empregos por gênero

O acesso do maior número de pessoas a um trabalho útil e adequadamente remunerado é o objetivo perseguido, em princípio, por qualquer política de emprego (SUPIOT, 2005). Dentro dessa perspectiva, Lopes e Azevedo (2006) apontavam à época que novos referenciais já estavam sendo construídos para a análise das ciências sob a perspectiva de gênero, sendo necessário perceber qual o papel exercido pelas instituições formadoras no processo de profissionalização das mulheres para o setor agropecuário e de manejo florestal.

As relações de gênero na Amazônia estão mudando rapidamente e em diversas formas, as quais têm importantes implicações para as práticas de manejo florestal, segurança alimentar das comunidades, os meios de vida sustentáveis e a capacidade de homens e mulheres da Amazônia lidarem com os impactos das pressões do mercado global e mudanças climáticas (CIFOR, 2016).

A mulher da região Amazônica é inserida no mercado de trabalho informal e formal, com o agravante de alto índice de violência no campo e na cidade. Uma vez que a participação feminina na força de trabalho tem crescido (IBGE 2006), isso não é diretamente proporcional a conquistas de direitos no trabalho que historicamente são marcados por muitas lutas e dificuldades de inclusão. Pode-se afirmar que, as políticas de trabalho formal na Amazônia são de notáveis conflitos em suas mais variadas formas e tornam-se ainda mais precárias quando

para além de tudo se faz presente a segregação de potencialidade e competência por motivos de diferenciação sexual entre homens e mulheres (WANZELLER, 2015).

Considerando a concessão florestal e emprego gerado pela política em Itapuã do Oeste, foi possível verificar que as mulheres se encontram inseridas no contexto da política, mas ainda em números menores que os empregados do gênero masculino.

Analisando as médias de empregos gerados, a empresa Sakura destinou 30% de suas vagas para o gênero feminino no ano de 2011 e 50% no ano de 2012, sendo que no último ano de atividade os postos de trabalho foram gradativamente diminuídos no decorrer dos meses.

A empresa Amata não apresentou números divididos por gênero entre 2011 e 2013, sendo o ano de 2014 o primeiro para análise de empregos por gênero. Esse levantamento demonstrou que no melhor cenário, a média de empregos para o gênero feminino não ultrapassou os 21% do total de vagas destinadas pelas concessionárias, sendo a empresa Amata a que mais empregou mulheres durante os anos em que esteve em atividade.

A empresa Madeflona foi a que apresentou menos postos destinados às mulheres, tendo no ano de 2015 o maior percentual de vagas destinadas a mulheres: 17% (considerando a média de empregos do ano com 45 vagas para o gênero masculino e 8 vagas destinadas para o gênero feminino). O ano de análise desses percentuais considerou também o ano de 2014, visto que somente neste ano a empresa apresentou dados de empregados divididos por gênero.

As empresas Amata e Madeflona, a partir de 2014, apresentaram os cargos de empregados, e isso demonstrou que as funções femininas foram concentradas nas sedes das UMFs e estavam restritas a execução de atividades como auxiliares de serviços gerais, cozinheiras, empacotadoras de madeiras, serviços administrativos e serviços de controle, como romaneadoras, conferentes de produção e analistas de produção.

No universo utilizado nesta pesquisa, foi demonstrado que as atividades na concessão florestal ainda são executadas, prioritariamente, por homens, não sendo possível aferir se este fato se deu em razão de que a maior parte das atividades desempenhadas ocorrerem no interior das florestas.

Considerando a ampliação das discussões sobre trabalho e gênero na Amazônia, a partir do fortalecimento de processos inclusivos em gênero e também a existência de tratados internacionais, como por exemplo, a definição de ODS que considera emprego por gênero como indicador, a inclusão de mulheres nas atividades de manejo florestal na Amazônia poderá apresentar novos índices. Para um panorama geral sobre a concessão florestal no Brasil, sugere-se uma análise de todas as concessões em andamento e um melhor detalhamento de possíveis

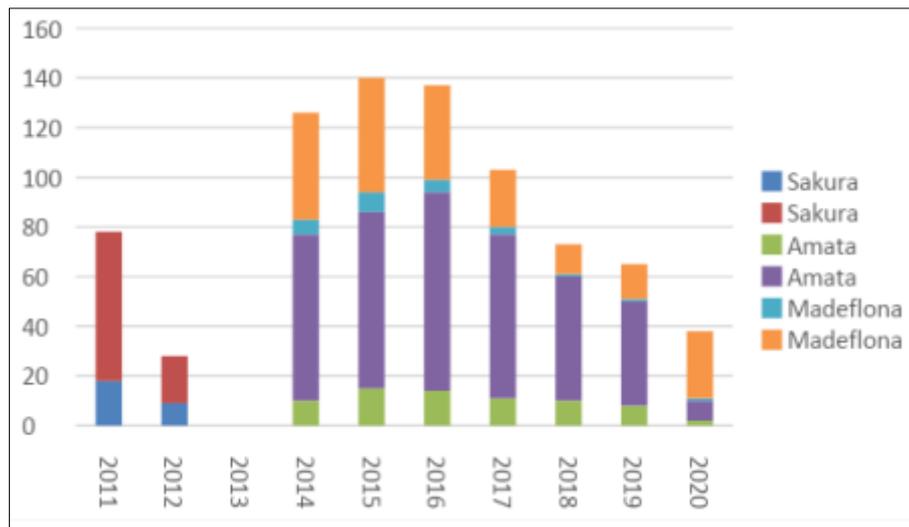
razões para a destinação de menor número de vagas para mulheres e definir o desenho desses postos de trabalho (tabela 7 e figura 20).

Tabela 7 – Empregos por gênero (2011 a 2020)

Ano	Sakura		Amata		Madeflona	
	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	Masculino
2011	<b>18</b>	60	0	0	0	0
2012	<b>9</b>	19	0	0	0	0
2013	0	0	0	0	0	0
2014	0	0	<b>10</b>	67	<b>6</b>	43
2015	0	0	<b>15</b>	71	<b>8</b>	46
2016	0	0	<b>14</b>	80	<b>5</b>	38
2017	0	0	<b>11</b>	66	<b>3</b>	23
2018	0	0	<b>10</b>	50	<b>1</b>	12
2019	0	0	<b>8</b>	42	<b>1</b>	14
2020	0	0	<b>2</b>	8	<b>1</b>	27

Fonte: Dados SFB (2021), adaptado pela autora (2022).

Figura 20 – Média de empregos, por gênero (2011 a 2020)



Fonte: Dados SFB (2021), adaptado pela autora.

### 4.3.3 Empregos Locais e Diretos

Sobre a análise de empregos locais e diretos, inicialmente aponta-se que “empregos locais são aqueles que se referem às atividades exercidas por moradores da região onde a proposta de emprego está inserida” e empregos diretos “são aqueles onde a contratação de funcionários dá diretamente com a empresa concessionária” (SFB, 2007).

Quanto à geração de empregos locais, a análise mostra que este montante foi aumentando gradativamente até os 100% de funções desempenhadas somente por funcionários locais, mas em contrapartida, a geração de empregos diretos decaiu e as atividades foram desempenhadas, em sua maioria, por empregados terceirizados. Essa condição não influencia na perda de garantias e direitos, visto que as madeireiras têm obrigação contratual de manter benefícios trabalhistas independente do formato de contratação desses empregados (tabela 8 e figura 21). A partir de 2017 a empresa Madeflona passou a contar com empresa terceirizada para a contratação de funcionários para atuação na Floresta Nacional do Jamari.

Quanto aos empregos diretos, a empresa Sakura não obteve dados analisados em razão de não apresentar os números dessa modalidade para os anos de atuação, 2011 a 2012. Somente a partir de 2014 as concessionárias Amata e Madeflona passaram a apresentar a distinção quanto ao tipo de contratação empregada.

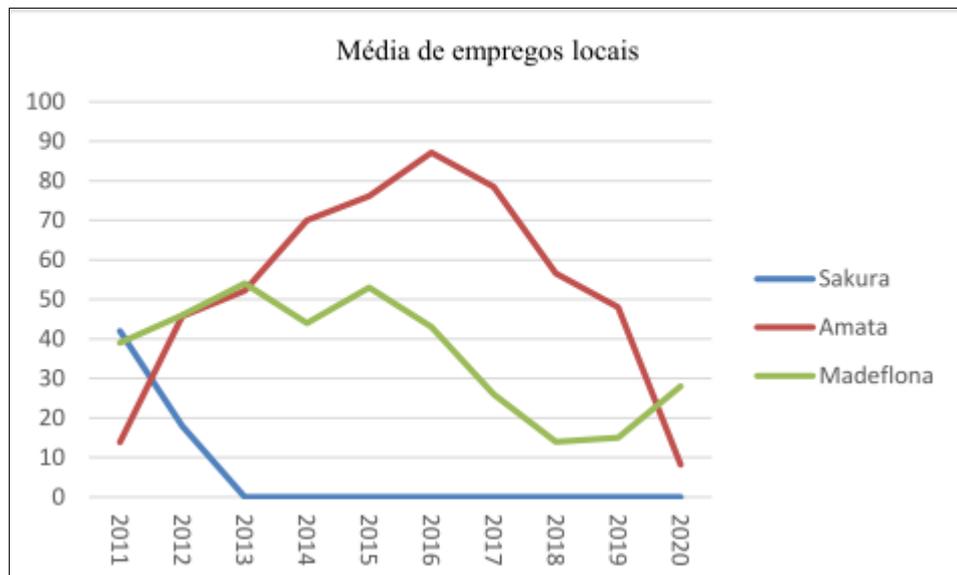
Ainda, para fins de comparação, foi elaborado, a partir de dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), tabela contendo o número de empregos gerados na microrregião de Porto Velho, onde o município de Itapuã do Oeste está inserido e o número de empregados das concessionárias Sakura, Amata e Madeflona e sua participação para o total de empregos gerados na região. Esse dado mostrou que a concessão florestal na Flona do Jamari contribui entre 10% e 20% para o total de empregos gerados na região (tabela 9 e figura 22).

Tabela 8 – Média de empregos locais (2011 a 2020)

Ano	Sakura	Amata	Madeflona
2011	42	14	39
2012	18	46	46
2013	0	52	54
2014	0	70	44
2015	0	76	53
2016	0	87	43
2017	0	79	26
2018	0	57	14
2019	0	48	15
2020	0	8	28

Fonte: Dados SFB (2021), adaptado pela autora.

Figura 21 – Média de empregos locais (2011 a 2020)



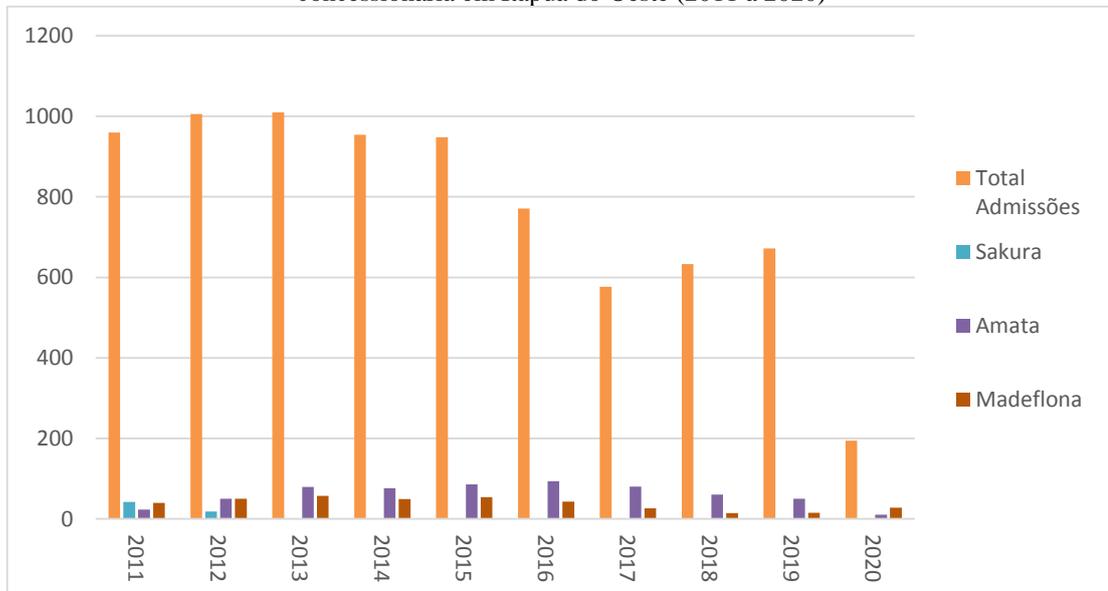
Fonte: Dados SFB (2021), adaptado pela autora.

Tabela 9 – Comparativo de admissões em Porto Velho e empregos geradas por ano e concessionária em Itapuã do Oeste (2011 a 2020)

Ano	Total Admissões	Sakura	Amata	Madeflona
2011	960	42	23	40
2012	1.006	18	50	50
2013	1.010	0	79	57
2014	954	0	76	49
2015	948	0	86	54
2016	771	0	94	43
2017	577	0	80	26
2018	633	0	60	14
2019	672	0	50	15
2020	194	0	10	28

Fonte: CAGED (2022), Dados SFB (2021), elaborado pela autora.

Figura 22 - Comparativo de admissões em Porto Velho e empregos geradas por ano e concessionária em Itapuã do Oeste (2011 a 2020)



Fonte: CAGED (2022), Dados SFB (2021), elaborado pela autora.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O Brasil possui a segunda maior área de floresta tropical do mundo e, por isso, segue como o maior detentor de áreas passíveis para o manejo florestal sustentável, sendo a política pública de concessão florestal uma importante ferramenta para esse fim. Conforme estimativas iniciais esperava-se que 13 milhões de hectares de florestas fossem disponibilizados para concessão até 2018 (BRASIL, 2009b), entretanto, após 11 anos do início das atividades de manejo pela concessão florestal, aproximadamente 10% das áreas estimadas foram concedidas.

O modelo de concessão florestal adotado no país ainda não atendeu os objetivos expressos em seu documento de criação, mas mesmo com entraves, possibilita o fortalecimento de mecanismos de gestão territorial e da legislação ambiental brasileira, que, como citado neste trabalho, segue sendo um dos mecanismos mais assertivos para a gestão ambiental assim como pode atuar positivamente para a proposição de novos instrumentos de gestão e controle das áreas públicas de floresta.

A concessão florestal pode ser considerada uma política pública jovem, com apenas 16 anos de criação. Esse fator é ainda mais relevante ao se considerar as dimensões territoriais do Brasil e todas as especificidades observadas as características tão distintas de cada bioma.. Some-se a isso toda a questão que se refere à antropização de áreas, quando a presença humana muda de formas contundentes o funcionamento de um bioma tão pleno de nuances e diferenças que não são possíveis de mensuração para além de olhos e vidas que não a conhecem a fundo.

A política também permite melhor gestão do território, contando com a implementação de amplos arranjos institucionais entre os níveis federal, estadual e municipal, com ajustes organizados em consonância com as necessidades de estados e municípios e suas populações locais, que são os conhecedores da realidade do trabalho na Amazônia, os maiores atingidos quando da existência de conflitos de terra e também os maiores beneficiados quando ocorre a correta utilização de recursos.

A proposta deste trabalho teve como ponto de partida detalhar o desenvolvimento econômico da Amazônia e o detalhamento de como se estabeleceu legislação ambiental que fortalecesse, ainda que timidamente, o extrativismo na região amazônica e o desenvolvimento socioeconômico das regiões inseridas no bioma. No decorrer do período de análise de informações, entretanto, mostrou-se necessário verificar a dinâmica de criação de empregos relacionados especificamente à concessão florestal em Itapuã do Oeste a fim de identificar se o

benefício socioeconômico principal havia sido atendido e que outros pontos poderiam ser percebidos ao analisar a criação de empregos.

Os números apresentados permitem aferir que a política já proporcionou melhorias, o que pode ser considerado como muito positivo, entretanto ainda serão necessárias mudanças para beneficiar e aumentar sua capilaridade no país.

Um dos pontos verificados é que a seleção de novas áreas para a concessão é um processo que demanda tempo e, em especial, é de suma importância a capacitação de equipes pelo órgão gestor da política, que ainda é composto por baixa quantidade de servidores.

Além disso, a partir de 2016, o orçamento destinado às ações de fiscalização e controle tem sofrido numerosos cortes, além da perda de importantes fontes de financiamento internacional para políticas na Amazônia. Isso tem levado ao enfraquecimento das políticas ambientais no Brasil, o que tem ocasionado aumento de disputas pelo território, seja pelo aumento de grilagem de terras, pela extração de madeira de forma irregular bem como fortalecimento de discursos que podem permitir o aumento de atividades minerárias na região amazônica.

Um ponto que vale ser citado se refere à dificuldade encontrada para levantamento de informações junto ao órgão gestor, visto que as tentativas de contato com analistas envolvidos no acompanhamento da Concessão Florestal na Floresta Nacional do Jamari não foram autorizadas pela diretoria do órgão. Houve o registro formal para agendamento de entrevistas com os servidores envolvidos no início de 2021 e até a conclusão dessa pesquisa, agosto de 2022, não houve resposta à solicitação enviada ao órgão.

Apono que além de Rondônia, que conta com uma segunda concessão, na Floresta Nacional de Jacundá (cujo contrato foi assinado em 2013), e de outras áreas com a política já em curso, novas concessões foram implementadas em outras florestas nacionais nos estados do Pará (nos anos de 2010, 2014, 2015 e 2016) e recentemente – em agosto de 2021 - foram assinados contratos para as primeiras áreas de concessão florestal no estado do Amapá, onde as operações não foram iniciadas.

Isso mostra que a política tem sido um mecanismo que procura aumentar as áreas de concessão, visando o fortalecimento da gestão territorial por parte do estado ao propor soluções que podem auxiliar na diminuição de conflitos, aumento de divisas e ao aumento da atuação para a criação de mais postos de trabalho, o que será de suma importância para a retomada do crescimento econômico do país, mesmo em níveis mais tímidos e, especialmente, ao fortalecimento do desenvolvimento sustentável, com geração de emprego e renda – atendendo

meta dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável -, pode proporcionar melhorias para a manutenção da biodiversidade e manutenção de outros mecanismos nacionais para o atingimento de metas relacionadas às mudanças climáticas e a melhoria da parcela da população que vive na Amazônia e que precisam dela para seu sustento.

Mesmo com todas as possíveis vantagens da concessão florestal, percebe-se que para vislumbrar novos caminhos para a política é necessário um maior esforço estatal para que a concessão florestal seja uma política pública passível a manter a floresta em pé, proporcionar benefícios para os povos que estão presentes nessas áreas e ainda, vislumbrar caminho para tornar a concessão florestal uma política que atenda os objetivos propostos em sua lei de criação.

## 6 REFERÊNCIAS

- AFONSO, S. R. **A política pública de incentivo à estruturação da cadeia produtiva do pequi (*Caryocar brasiliense*)**. 2012. 162 f. Tese (Doutorado em Ciências Florestais) - Faculdade de Tecnologia, Universidade de Brasília, Brasília. 2012.
- ALVARES, T. O., RODRIGUES, M.C, NARITA, B. S. **Um plano de recuperação verde para a Amazônia: benefícios regionais, nacionais e mundiais**. Revista Tempo do Mundo, nº 27, dez. 2021.
- ÂNGELO, H. et al. **Análise estratégica do manejo florestal na Amazônia Brasileira**. Floresta, Curitiba, v.44, n. 3, p. 341-348, 2014.
- AGRAWAL, A. et al. **Economic contributions of forests**. Background paper, v. 1, p. 1-127, 2013.
- ARAÚJO, E. S. **Desenvolvimento Urbano Local: o caso da Zona Franca de Manaus**. Revista Brasileira de Gestão Urbana. Curitiba, v. 1, nº 1, p. 32-22. jan./jun. 2009.
- ALVES, A. M., NETO, J. M. R. **A nova Política Nacional de Desenvolvimento Regional-PNDF II: entre a perspectiva de inovação e a persistência de desafios**. Revista Política e Planejamento Regional, Rio de Janeiro, v. 1, n. 2, julho/dezembro 2014, p. 311 a 338.
- ALVES, V. R. **Estado e Desenvolvimento Sustentável: um balanço da gestão ambiental no Brasil (1973-2002)**. Organização e Sustentabilidade, Londrina, v.2, nº 2, p. 38-79, jul./dez. 2014.
- BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. **Fundo Amazônia**. Rio de Janeiro, 2020. Disponível em <<http://www.fundoamazonia.gov.br/pt/home/>>. Acesso em 12 out. 2020.
- \_\_\_\_\_. **Fundo Amazônia, Relatório de atividades 2021**. Rio de Janeiro, 2022. Disponível em <[https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/rafa/RA\\_FA\\_2021\\_port.pdf](https://www.fundoamazonia.gov.br/export/sites/default/pt/.galleries/documentos/rafa/RA_FA_2021_port.pdf)>. Acesso em 08 ago 2022.
- BANERJEE, O., MACPHERSON, A. J., ALAVALAPATI, J. **Toward a Policy of Sustainable Forest Management in Brazil: A Historical Analysis**. *The Journal of Environment & Development*, 18(2), 130–153. 2009.
- BAUMGARTNER, R. J. **Sustainable Development Goals and the forest sector – A complex relationship**. *Forests*. 2019. V. 10, nº 2, p. 152.
- BECKER, B. K. **Geopolítica da Amazônia**. Revista Estudos Avançados. 19 (53) – 71-86. São Paulo. 2005. 71-86. 2005.
- BECKER, B. K. **Novas territorialidades na Amazônia: desafio às políticas públicas**. Dossiê populações, territorialidades e estado na Amazônia. Dossiê populações, territorialidades e estado na Amazônia. Boletim Museu Emílio Goeldi. Ciências Humanas 5 (1), abr 2010.

BELCHER, B. M. **Forest product markets, forests and poverty reduction**. *International Forestry Review*. Vol. 7 (2), p. 82-89, 2005.

BENATTI, J. H., McGRATH, D. G., OLIVEIRA, A. C. M. **Políticas públicas e manejo comunitário de recursos naturais na Amazônia**. *Ambiente & Sociedade – Vol. VI nº. 2 jul./dez.* 2003.

BENCHIMOL, Samuel. *Manual de introdução à Amazônia*. Manaus, ago 1996.

BENSUSAN, N. **Conservação da biodiversidade em áreas protegidas**. Rio de Janeiro, FGV, 2006. 176p.

BOLFE, V, D., et al. **Matopiba em crescimento agrícola: aspectos territoriais e socioeconômicos**. *Revista de Política Agrícola*. V. 25, nº 4, 2016. Disponível em <<https://seer.sede.embrapa.br/index.php/RPA/article/view/1202>>. Acesso em: 15 ago 2022.

BOMFIM et al. **O potencial da concessão de florestas públicas para o desenvolvimento socioeconômico e geração de emprego na Amazônia Legal**. *Revista do Serviço Público*. Brasília, v. 67 (4), p. 649-670, 2016.

BORRAS JR, Saturnino M. et al. **Towards a better understanding of global land grabbing: an editorial introduction**. *The Journal of Peasant Studies*, v. 38, n. 2, p. 209-216, 2011.

BRASIL. **Decreto nº 23.793, de 23 de janeiro de 1934**. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, 28 out 1936.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965**. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, 28 set 1965.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 73.030, de 30 de outubro de 1973**. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, 30 out 1973.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 90.224, de 25 de setembro de 1984**. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, 26 set 1984.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 6.938, de 13 de julho de 1981**. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, 15 jul. 1981.

\_\_\_\_\_. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 747, de 24 de outubro de 1997**. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, 25 out. 1997.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006**. *Diário Oficial da República Federal do Brasil*. Brasília, 03 mar. 2006.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007**. *Diário Oficial da República Federativa do Brasil*. Brasília, 21 mar. 2007.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 6.527, de 1 de agosto de 2008.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 4 ago. 2008.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.759, de 10 de abril de 2019.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 11 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 19 jul. 2007. Edição Extra.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 8.505, de 20 de agosto de 2015.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, 21 ago. 2015.

\_\_\_\_\_. **Decreto nº 9.759, de 11 de abril de 2019.** Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasil, 12 abr. 2019.

\_\_\_\_\_. **Decreto-Lei nº 88.225, de 15 de fevereiro de 1982.** Brasília. 1982.

\_\_\_\_\_. **Decreto Legislativo nº 02, de 3 de fevereiro de 2004.** Brasília. 2004.

BRITO, D.M.C. **Conflitos em unidades de conservação.** Revista Eletrônica de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP. Vol. 1, n. 1. 2008

BRITO, R., CASTRO, E. **Desenvolvimento e conflitos na Amazônia: um olhar sobre a colonialidade dos processos em curso na BR-163.** Revista NERA Presidente Prudente, ano 21, n. 42, pp. 51-73 Dossiê – 2018.

BROWN, D.S. J., BROWN, C., BROWN, C. **Land occupations and deforestation in the Brazilian Amazon.** Land Use Policy, Volume 54, 2016, Pages 331-338,

CATAPAN, A. **Discussions about sustainability concepts and their pillars.** Latin American Journal of Development, Curitiba, v.2, n.6, p. 410-416, nov/dez 2020.

CHAKRAVARTY, S. et al. **"Deforestation: Causes, Effects and Control Strategies", in Global Perspectives on Sustainable Forest Management.** London, United Kingdom: IntechOpen, 2012. Article. Disponível em <<https://www.intechopen.com/chapters/36125>> . Acesso 15 ago 2022.

CHULES, E. L. **Floresta Nacional do Jamari: percepções e expectativas dos atores sobre a concessão florestal.** Dissertação de Mestrado. Universidade de Brasília, 2018.

COSTA, P. T. M. **Combatendo o Trabalho Escravo Contemporâneo: o exemplo do Brasil.** International Labour Office: ILO Office in Brazil. Brasília, ILO, 2010. 1v.

DALLABRIDA, V.R. **Patrimônio territorial: abordagens teóricas e indicativos metodológicos para estudos territoriais.** Desenvolvimento em Questão. Editora Unijuí, Ano 18, n. 52, p. 12-32, jul/set 2020.

DALLABRIDA, V. R. et al. O patrimônio territorial como referência para o desenvolvimento de municípios, regiões ou territórios: possibilidades e desafios. **Cadernos Zygmunt Bauman**, [S. l.], v. 10, n. 24, 2020. Disponível em:

<<http://periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/bauman/article/view/15920>>

Acesso em: 23 mai 2022

ELIAS, J. R. **As mãos que fizeram o Brasil: por 430 anos, forçados, escravizados e imigrados ergueram o país**. Gale Academic One File jan. 2011, p. 12. Disponível em <<http://gale.com/apps/doc/A251275935/AONE?u=capes&sid=AONE&xid=1726cda9>>.

Acesso em 15 fev. 2021.

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (Embrapa). Sobre Matopiba. Disponível em <<https://www.embrapa.br/tema-matopiba/sobre-o-tema>>. Acesso em 26 mai 2022.

FEARNSIDE, P. M. **Desmatamento na Amazônia: dinâmica, impactos e controle**. ACTA Amazonica. Manaus, Vol. 36, n. 03, p. 265-272, 2006.

\_\_\_\_\_. **Amazon Forest maintenance as a source of environmental services**. Biological Sciences. An. Acad. Bras. Ciênc. 80 (1), Mar 2008.

\_\_\_\_\_. **The rate and extent of deforestation in Brazilian Amazonia**. Environmental Conservation, 17(3), 213-226.

FERNANDES, B. M., FREDERICO, S.; PEREIRA, L.I. **Acumulação pela renda da terra e disputas territoriais na fronteira agrícola brasileira**. Revista Nera, Presidente Prudente, v. 22, n° 47, p. 173-201. Dossiê 2019.

FERREIRA, L. V., VENTICINQUE, E., ALMEIDA, S. **O desmatamento na Amazônia e a importância das áreas protegidas**. Dossiê Amazônia Brasileira I • Estud. av. 19 (53) • Abr 2005

FERREIRA, M. B. M.; SALLES, A. O. T. **Política Ambiental Brasileira: Análise histórico-institucionalista das principais abordagens estratégicas**. Revista de Economia da UFPR. V. 43, n° 2, ano 40. Mai/ago. 2016.

FREITAS, A. V. **A evolução do modelo brasileiro de áreas protegidas: caminho para uma articulação sistêmica?** Periódico Científico Projeção, Direito e Sociedade, v. 6, n° 02, 2015.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE GUSMÃO. **Relatório Rio+20: o modelo brasileiro: relatório de sustentabilidade da organização da Conferência das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável**. Organizador: José Solla, 142 p. Brasília, 2012.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). **Síntese de indicadores sociais – uma análise das condições de vida da população brasileira 2018**. Coordenação de População e Indicadores Sociais. Rio de Janeiro, IBGE, 2018. 151 p.

\_\_\_\_\_. **Regiões geoeconômicas – Uso do território. Macrorregiões econômicas. Regiões de influência das cidades 2007**. Rio de Janeiro: IBGE, 2008. Disponível em

<[https://atlasescolar.ibge.gov.br/images/atlas/mapas\\_brasil/brasil\\_regioes\\_geoeconomica\\_s.pdf](https://atlasescolar.ibge.gov.br/images/atlas/mapas_brasil/brasil_regioes_geoeconomica_s.pdf)>. Acesso 21 abr. 2021.

\_\_\_\_\_. **Panorama – Itapua do Oeste.** Disponível em <<https://cidades.ibge.gov.br/brasil/ro/itapua-do-oeste/panorama>>. Acesso em 03 mai 2022.

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA. A ponte do Abunã e a integração da AMCRO ao Pacífico. Autores: BARROS, SEVERO, SILVA, CARNEIRO, 2021. Brasília, 2021.

INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS ESPACIAIS. **Terra Brasilis – PRODES** (Desmatamento). Disponível em <[http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal\\_amazon/rates](http://terrabrasilis.dpi.inpe.br/app/dashboard/deforestation/biomes/legal_amazon/rates)>. Acesso em 21 abr. 2021.

INSTITUTO SOCIOAMBIENTAL **Unidades de Conservação.** São Paulo, 2019. Disponível em: <<https://uc.socioambiental.org/uso-sustent%C3%A1vel/florestas#sistema-de-unidades-de-conservao-snuc>>. Acesso em 20 out. 2019.

IORES, E. M. **Uma floresta de disputas: conflitos sobre espaços, recursos e identidades sociais na Amazônia.** Florianópolis: Editora da UFSC, 2014. 308 p.

KOHLEHEPP, G. **Conflitos de interesse no ordenamento territorial da Amazônia brasileira.** Estudos Avançados. Vol.16, ano 45. São Paulo. Mai, ago 2002.

LIMA, M. G. M., PEREIRA, E.M.B. **Populações tradicionais e conflitos territoriais na Amazônia.** Geografia. Belo Horizonte 03 (1), 107-199, jan-jun, 2007.

MARGULES, C., R, PRESSEY, R. **Systematic conservation planning.** Nature 405, p. 243-253, 2000.

MARGUILIS, S. **Causas do desmatamento da Amazônia brasileira.** Banco Mundial. 1ª ed. 100 p. Brasília, 2003.

MELLO, N. A., de MUSSET, A., COSTA W. M. **Políticas públicas territoriais na Amazônia Brasileira: conflitos entre conservação e desenvolvimento 1970-2000.** 359 p. Tese (Doutorado em Geografia) – Universidade de São Paulo, São Paulo, 2002.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO (MAPA). **Florestas do Brasil em Resumo 2019.** Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento/Serviço Florestal Brasileiro. Brasília: MAPA SFB, 2019. 207p.

MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL. **Para pensar uma política nacional de ordenamento territorial: anais da Oficina sobre a Política Nacional de Ordenamento Territorial.** Brasília, 13-14 de novembro de 2003 / Ministério da Integração Nacional, Secretaria de Políticas de Desenvolvimento Regional (SDR). – Brasília: MI, 2005. 78 p.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL. Política Nacional de Desenvolvimento Regional. Disponível em < <https://www.gov.br/mdr/pt-br/assuntos/desenvolvimento-regional/pndr>>. Acesso em 03 fev 2022.

\_\_\_\_\_. Subsídios para Política Nacional de Ordenamento Territorial. Disponível em <https://www.gov.br/mdr/pt-br/noticias/em-debate-com-especialistas-internacionais-mdr-colhe-subsidios-para-politica-nacional-de-ordenamento-do-territorio#:~:text=Sobre%20a%20PNOT,de%20vis%C3%B5es%20e%20mandatos%20institucionais>. Acesso em 11 dez 2022.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE (MMA). **Áreas Prioritárias para Conservação da Biodiversidade Brasileira**. Disponível em <<http://areasprioritarias.mma.gov.br/oque-e>>. Acesso em 10 jul 2019

\_\_\_\_\_. Org.: ARAÚJO, Fábio. F. S.; MEDEIROS, Rodrigo. **Dez anos do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza: lições do passado, realizações presentes e perspectivas para o futuro**. Brasília, MMA, 2011. 220 p.

\_\_\_\_\_. **Plano de Manejo da Floresta Nacional do Jamari – Rondônia, Volume I – Diagnóstico**. Ibama/MMA, 2005. Disponível em <[https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/flona\\_jamari\\_pm\\_diagnostico.pdf](https://www.icmbio.gov.br/portal/images/stories/docs-planos-de-manejo/flona_jamari_pm_diagnostico.pdf)> Acesso em 11 dez 2020.

\_\_\_\_\_. **Quarto Relatório Nacional para a Convenção sobre Diversidade Biológica**. Brasília. MMA, 2011, 248p.

\_\_\_\_\_. **Programa Áreas Protegidas da Amazônia**. Ministério do Meio Ambiente. 2015. Disponível em < <http://arpa.mma.gov.br/>>. Acesso em 20 mar 2020.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO. **Evolução do Emprego do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados CAGED 2011 a 2019**. Disponível em: <http://bi.mte.gov.br/eec/pages/consultas/evolucaoEmprego/consultaEvolucaoEmprego.xhtml#relatorioSetorEco>> Acesso em 28 mai 2022

\_\_\_\_\_. Painel de Informações do Novo CAGED, 2020. Disponível em <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br>>. Acesso em 30 mai 2022.

MIRAGAYA, J.; SIGNORI, L. **A importância da Política Nacional de Ordenamento Territorial (PNOT) para o Desenvolvimento Sustentável Brasileiro**. In: FARIA, R.; SCHVARSBERG, B. (Orgs). Políticas urbanas e regionais no Brasil. Brasília: Universidade de Brasília, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, 2011. p.137-167.

MORGADO, R. P. *et al.* **Concessões Florestais Federais**. Piracicaba, SP. Imaflora 2020. 40p.

MOTA, J. A. *et al.* **Trajatória da Governança Ambiental**. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada - IPEA. Revista Regional e urbano. Dez 2008.

MOURA, A.M.M (org.). **Governança ambiental no Brasil: instituições, atores e políticas públicas**. Trajetória da política ambiental federal no Brasil. IPEA. Brasília. 2016. p. 13-43.

MUNIZ, T. F., PINHEIRO, A.S.O. **Concessão florestal como instrumento para redução de**

**exploração ilegal madeireira em Unidades de Conservação em Rondônia.** Revista FAROL – Rolim de Moura – RO, v. 8, n. 8, p. 129-142, jun./2019

NAVARRO, Zander. **Desenvolvimento rural no Brasil: os limites do passado e os caminhos do futuro.** Dossiê Desenvolvimento Rural – Estudos Avançados. 15 (43) Dez 2001.

NETO, Antônio Júlio Menezes,. **A Igreja Católica e os Movimentos sociais do campo: a Teologia da libertação e o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra.** Caderno CRH, Salvador, V. 20, nº 50, p. 331-341 – Mai-Ago 2007.

NETO, T. O., NOGUEIRA, R. J. B. **50 anos das rodovias Transamazônica e Santarém-Cuiabá: consolidação, fluxos e malha municipal.** Boletim Paulista de Geografia, nº 105, jan-jun 2021. P. 147-171.

NICOLODI, J. L., et al. **Critical gaps in the implementation of Coastal Ecological and Economic Zoning persist after 30 years of the Brazilian coastal management policy.** Marine Policy, Rio Grande, ano 2021, v. 128, 8 mar. 2021.

OLIVEIRA, Ariovaldo U. **Amazônia Revelada: Os descaminhos ao longo da BR-163.** 494 p. CNPq. 2005.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. 2015.** Disponível em < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso 15 jul 2022.

\_\_\_\_\_. **Objetivos do Desenvolvimento Sustentável.** 2021. Disponível em < <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs>>. Acesso em 12 fev 2021.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A ALIMENTAÇÃO E AGRICULTURA (FAO). **Global Forest Resources Assessments 2000.** Disponível em < <http://www.fao.org/forestry/fra/86624/en/>>. Acesso 12 mar 2021.

\_\_\_\_\_. **Situation des forêts du monde 2014. Mieux tirer parti des avantages socioéconomiques des forêts.** 146 p. Rome. Disponível em <<http://www.fao.org/3/i3710f/i3710f.pdf>>; Acesso em 04 jun 2020.

\_\_\_\_\_. **Concessões florestais nas florestas tropicais públicas: heroínas ou vilãs?** Chile, 2016. Disponível em <http://www.fao.org/americas/noticias/ver/pt/c/434004/>. Acesso em 04 jun. 2020.

\_\_\_\_\_. **Global Forest Resources Assessment 2020.** Disponível em < <http://www.fao.org/documents/card/en/c/ca9825en>>. Acesso 20 mar. 2021.

\_\_\_\_\_. **Fazendo das concessões florestais um instrumento para implementar a Agenda 2030: Diretrizes voluntárias.** Y.T. Tegegne, Y.T., Van Brusselen, J., Cramm, M., Linhares-Juvenal, T., Pacheco, P., Sabogal, C. e Tuomasjukka, D. Estudos da FAO: Florestas 10, 1-21. Roma. 2019.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO E SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. **Cartilha sobre o trabalho florestal.** 2009. 48 P.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (OECD). **Development, Measurement and Use**. 2003; 37 p. Disponível em: <<https://www.oecd.org/env/indicators-modelling-outlooks/24993546.pdf>>. Acesso em 21 abr. 2021.

OVIDEIO, A., LIMA, W. P., AUGUSTO, C. **O arco do desmatamento e suas flechas**. Instituto Socioambiental, 2021.

PECCATIELLO, A. F. O. **Políticas públicas ambientais no Brasil: da administração de recursos naturais (1930) à criação do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (2000)**. Desenvolvimento e Meio Ambiente, n. 24, p. 71-82, jul./dez. 2011. Editora UFPR.

PEDLOWSKI, Marcos AEAT et al. **Conservation units: a new deforestation frontier in the Amazonian state of Rondônia, Brazil**. Environmental Conservation, v. 32, n. 2, p. 149-155, 2005.

PERES, R. B., CHIQUITO, E. A. **Ordenamento territorial, meio ambiente e desenvolvimento regional: nova questões, possíveis articulações**. Revista Brasileira Estudos Urbanos e Regionais. V. 14, n.2, novembro 2012.

PEREIRA et al. **Aspectos socioeconômicos da região de Matopiba**. Boletim Regional, Urbano e ambiental. IEPA, V. 18, Jan-Jun, 2018.

PEREIRA, P. G. **Dificuldades de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)**. Rio de Janeiro: UFRJ, 2009. Dissertação (Mestrado) –Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2009.

PEREIRA et al. **Fatos Florestais da Amazônia 2010**. Belém, PA. Imazon. 126 p. Disponível em < <https://imazon.org.br/PDFimazon/Portugues/livros/atos-florestais-da-amazonia-2010.pdf>>. Acesso em 23 mar 2021.

RAMOS, A. Política ambiental. In Almanaque Brasil Socioambiental. São Paulo, ISA, 2008. Disponível em < <https://almanaque.socioambiental.org/>>. Acesso em 27 ago 2021.

RESENDE, G.M., et al. **Brasil: dez anos da Política Nacional de Desenvolvimento Regional (PNDR)**. Boletim Regional, Urbano e Ambiental, v. 11, p. 29-35, jan-jun, 2015.

RIBEIRO, J. R. AZEVEDO-RAMOS, C., SANTOS, R.B.N dos., **Impact of forest concessions on local jobs in central amazona**. Trees, Forests and People, Volume 2, 2020, 100021,

RIBEIRO, J. R.; TOPPAN, R. N. **Território e Governança: as principais contribuições da geografia para pensar o desenvolvimento**. Revista Brasileira Multidisciplinar, [S. l.], v. 18, n. 2, p. 28-43, 2015. Disponível em: <<https://revistarebram.com/index.php/revistauniara/article/view/326>>. Acesso em: 23 mai. 2022.

RODRIGUES et al. **Concessão florestal na Amazônia brasileira**. Ciência Florestal, v. 30, n.4, p. 1299-1308, out/dez 2020.

RONDÔNIA. Portaria nº 35/2018, de 22 de fevereiro de 2018. **Estabelece o calendário para Exploração Florestal no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.** Porto Velho-RO, 95, DOE n. 34.

SAMPAIO, P. A. **Para além da ambiguidade – uma reflexão histórica sobre a Constituição de 1988.** Encontro Regional de Estudantes de Direito e Encontro Regional de Assessoria Jurídica Universitária. Fundação Araripe, 2008.

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL. Projeto fortalecerá a proteção da floresta. Disponível em < <https://www.sedam.ro.gov.br/projeto-que-fortalecera-a-protecao-da-floresta-zds-abuna-madeira-vai-ser-lancado-em-rondonia-nesta-terca-feira-14/>>. Acesso em 15 ago 2022.

SERÁFICO, J., SERÁFICO, M. **A Zona Franca de Manaus e o capitalismo no Brasil.** Dossiê Amazônia Brasileira II, Estudos Avançados, nº19 (54), Ago 2005.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO. **Atualização Cadastro Nacional de Florestas Públicas 2020.** SFB, 2021. Disponível em <https://www.florestal.gov.br/cadastro-nacional-de-florestas-publicas/127-informacoes-florestais/cadastro-nacional-de-florestas-publicas-cnfp/2050-cadastro-nacional-de-florestas-publicas-atualizacao-2020>>. Acesso em 03 nov. 2021.

\_\_\_\_\_. **O que é Concessão Florestal?** SFB, 2021. Disponível em <<https://www.florestal.gov.br/o-que-e-concessao-florestal>>. Acesso em 23 mar 2022.

\_\_\_\_\_. **Plano Anual de Outorga Florestal 2007.** Brasília, 2007. 93 p.

\_\_\_\_\_. **Sistema Nacional de Informações Florestais. Lançamento FRA 2020.** Disponível em <https://snif.florestal.gov.br/pt-br/ultimas-noticias/659-avaliacao-global-do-recursos-florestais-fra-2020>>. Acesso em 04 fev. 2021.

\_\_\_\_\_. **Valores provenientes dos pagamentos pela produção florestal.** SFB, 2021. Disponível em <<https://www.florestal.gov.br/beneficios-economicos>>. Acesso em 04 fev 2021.

SILVA, S. P. **Análise da trajetória institucional de implementação da Política Nacional de Desenvolvimento Regional no Brasil.** Revista do Serviço Público, p. 351-376, v. 67, n. 3, 2016.

SILVA, J. A. **Indicadores para Avaliação das Primeiras Concessões em Florestas Públicas.** Gesellschaft für Internationale Zusammenarbeit GiZ. 2014.

SILVA, F. L. et al. **A dinâmica da ocupação da Amazônia brasileira: do interesse político e econômico aos conflitos socioambientais.** Revista Caribeña de Ciencias Sociales [online]. Disponível em <<http://caribeña.eumed.net/conflitos-socioambientais/>>. Acesso em 03 nov. 2021

SITOE, A. SALOMÃO e WERZ-KANOUNNIKOFF, S. **Operacionalização das Concessões**

**em Moçambique.** Direção Nacional de Florestas e Fauna Bravia, Ministério da Agricultura, Maputo, p. 79. 2003.

SOUZA, R. J., LINDO, P. V. F. **Integração econômica da Amazônia no contexto de um Brasil dual: do Ciclo da Borracha à Implantação da BR-163.** Revista Formação, n. 16, v. 1, p. 70-86, 2009.

SUPIOT, A. **Le droit du travail bradé sur le marché des normes.** Droit Social, n° 12, 2005, 1087-1096, dezembro, 2005.

TAYLOR, P, L. **Conservation, community, and culture? New organizational challenges of community forest concessions in the Maya Biosphere Reserve of Guatemala.** Journal of Rural Studies. Volume 26, Issue 2, April 2010, p. 173-184.

UNESCO, Ministério do Meio Ambiente. **Legislação Ambiental Básica.** Brasília, Ministério do Meio Ambiente, Unesco, 2008. 350p.

VIOLA, E. **A Globalização da Política Ambiental no Brasil, 1990-1998.** Paper apresentado no "XXI International Congress of the Latin American Studies Association", Panel ENV 24, Social and Environmental Change in the Brazilian Amazon; The Palmer House Hilton Hotel, Chicago, USA, 24-26 de setembro de 1998.

VITTEL, C. S. M. N, *et al.* **Análise da inibição do desmatamento pelas áreas protegidas na parte Sudoeste do Arco de desmatamento.** In: J.C.N. Epiphanyo & L.S. Galvão (Eds.) Anais XIV Simpósio Brasileiro de Sensoriamento Remoto, Natal, Brasil 2009, P. 6377-6384. Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), São José dos Campos. São Paulo, Brazil.

VITOUSEK, P., et al. **Human Domination of Earth's Ecosystems.** Science, 277, 494-499, 1997.

VITTE, C. C. S. **O planejamento territorial e a dimensão espacial do desenvolvimento: algumas das experiências recentes no Brasil.** Revista Política e Planejamento Regional. Rio de Janeiro9, v. 2, n° 1, jan-jun 2015, p 1-18.

WANG, S. **One hundred faces of sustainable forest management.** Forest Policy and Economics. Volume 6, Issues 3–4, June 2004, Pages 205-213.

WANZELLER, L. R. **Trabalho feminino na Amazônia: reflexões teóricas sobre desigualdade de gênero no emprego formal.** In: Colóquio Nacional Representações de Gêneros e Sexualidade, 2015, Campina Grande - PB. Anais Gênero e Sexualidade XI, 2015. v. 11. p. 1-1.

WOLFSLEHNER, B., VACIK, H. **Evaluating sustainable forest management strategies with the Analytic Network Process in a Pressure-State-Response framework.** Journal of Environmental Management, Volume 88, Issue 1, 2008, Pages 1-10,

WERZ-KANOUNNIKOFF, S., FALCÃO, M. P., PUTZEL, L. **Enfrentando a demanda da China por madeira: uma análise do sistema de concessões florestais de Moçambique com perspectivas da província de Cabo Delgado.** CIFOR, Paper 162. 2016.

WESTOBY, J. **The purpose of forests: follies of development.** Wiley–Blackwell; New edition, 260p. Set 1989.

ZACHOW, R. **Modelo de uso múltiplo dos recursos naturais da Floresta Nacional do Jamari**. Dissertação de mestrado. Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 1991. 199 p.

XAVIER, A. R. **O Decreto nº 23793/1934 (Código Florestal) e a Inserção do Conceito de Área de Preservação na Legislação Ambiental Brasileira**. Revista Âmbito Jurídico-Caderno Direito Ambiental nº 176, julho de 2019. Disponível em <<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-ambiental/o-decreto-na-23793-1934-codigo-florestal-e-a-insercao-do-conceito-de-area-de-preservacao-na-legislacao-ambiental-brasileira/>>. Acesso em 28 set 2021.

## APÊNDICE

Nessa seção são disponibilizadas as tabelas gerais, base das análises efetuadas neste trabalho.

Tabela 10 - Número de empregados por mês e ano em Itapuã do Oeste, concessionária Sakura (2011 a 2012)

<b>Ano</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
<b>2011</b>	93	90	85	81	82	82	73	74	76	71	69	66
<b>2012</b>	58	53	43	21	21	21	21	21	20	19	19	18

Fonte: CLEMENTE (2022).

Tabela 11 - Número de empregados por mês e ano em Itapuã do Oeste, concessionária Amata (2011 a 2020)

<b>Ano</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
<b>2011</b>	13	14	20	21	20	21	21	26	26	30	29	30
<b>2012</b>	59	59	37	42	41	41	55	59	54	53	49	52
<b>2013</b>	83	85	81	85	85	89	84	79	69	69	69	69
<b>2014</b>	68	65	70	73	79	77	80	81	79	81	80	81
<b>2015</b>	78	82	80	89	86	86	85	85	82	94	95	93
<b>2016</b>	85	83	108	113	114	98	93	93	92	86	79	80
<b>2017</b>	80	79	78	79	86	86	88	85	79	76	73	73
<b>2018</b>	54	55	52	52	59	66	67	68	68	67	59	49
<b>2019</b>	32	32	31	46	61	63	63	63	63	62	44	44
<b>2020</b>	23	23	23	11	11	10	4	4	4	3	0	0

Fonte: CLEMENTE (2022).



<b>2014</b>	Feminino	7	6	6	8	8	9	10	10	10	10	15	15
	Masculino	61	59	64	65	71	68	70	71	69	71	65	66
<b>2015</b>	Feminino	14	15	15	16	16	16	15	15	15	15	15	15
	Masculino	64	67	65	73	70	70	70	70	67	79	80	78
<b>2016</b>	Feminino	14	14	14	16	16	14	14	14	14	12	12	13
	Masculino	71	69	94	97	98	84	79	79	78	74	67	67
<b>2017</b>	Feminino	13	13	13	14	14	14	14	14	14	14	14	14
	Masculino	67	66	65	65	72	72	74	71	65	62	59	59
<b>2018</b>	Feminino	9	10	10	10	10	10	10	10	10	10	9	9
	Masculino	45	45	42	42	49	56	57	58	58	57	50	40
<b>2019</b>	Feminino	6	6	6	6	9	10	10	10	10	10	8	8
	Masculino	26	26	25	40	52	53	53	53	53	52	36	36
<b>2020</b>	Feminino	5	5	5	3	3	2	0	0	0	0	0	0
	Masculino	18	18	18	8	8	8	4	4	4	3	0	0

Fonte: CLEMENTE (2022).

Tabela 15 – Número de empregados por gênero em Itapuã do Oeste, concessionária Madeflona (2011 a 2020)

Ano	Gênero	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>2011</b>	Feminino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Masculino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2012</b>	Feminino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Masculino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2013</b>	Feminino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
	Masculino	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2014</b>	Feminino	5	5	5	6	5	5	4	7	10	11	11	0
	Masculino	28	34	33	34	57	62	50	57	60	49	47	3
<b>2015</b>	Feminino	14	15	18	17	17	16	0	0	0	0	0	0
	Masculino	77	78	74	95	105	122	0	0	0	0	0	0
<b>2016</b>	Feminino	0	0	0	0	0	0	0	13	12	11	11	9

<b>2017</b>	Masculino	5	5	3	0	0	0	0	115	110	83	75	62
	Feminino	9	6	7	6	8	0	0	0	0	0	0	0
<b>2018</b>	Masculino	62	40	38	37	97	0	0	0	0	0	0	0
	Feminino	0	0	0	0	8	8	0	0	0	0	0	0
<b>2019</b>	Masculino	0	0	0	0	57	91	0	0	0	0	0	0
	Feminino	0	0	0	0	6	4	4	0	0	0	0	0
<b>2020</b>	Masculino	0	0	13	1	57	44	45	0	0	0	7	4
	Feminino	0	0	0	1	2	2	0	0	0	3	0	4
	Masculino	9	9	3	12	41	73	1	1	1	86	0	90

Fonte: CLEMENTE (2022).

Tabela 16 - Empregos locais em Itapuã do Oeste, concessionária Sakura (2011 a 2012)

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>2011</b>	51	48	42	40	40	41	40	42	42	40	38	37
<b>2012</b>	34	32	27	14	14	14	14	14	14	14	14	13

Fonte: CLEMENTE (2022).

Tabela 17 - Empregos locais em Itapuã do Oeste, concessionária Amata (2011 a 2020)

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
<b>2011</b>	3	4	10	11	11	13	16	19	19	21	20	20
<b>2012</b>	53	55	33	36	37	39	52	55	51	48	44	46
<b>2013</b>	52	53	50	53	57	61	60	56	46	46	46	46
<b>2014</b>	62	61	65	69	75	72	73	74	72	73	72	72
<b>2015</b>	73	75	72	79	75	74	74	74	71	82	84	81
<b>2016</b>	78	77	102	106	107	92	87	86	85	79	73	74
<b>2017</b>	79	78	77	78	84	84	86	83	77	74	71	71
<b>2018</b>	52	53	50	50	56	62	63	64	64	63	56	46

<b>2019</b>	32	32	31	46	60	60	58	58	59	58	41	41
<b>2020</b>	21	17	21	10	10	9	3	3	3	1	0	0

Fonte: CLEMENTE (2022).

Tabela 18 - Número de empregos locais em Itapuã do Oeste, concessionária Madeflona (2011 a 2020)

<b>Ano</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
<b>2011</b>	23	24	24	26	38	51	46	47	46	47	46	44
<b>2012</b>	53	55	33	36	37	39	52	55	51	48	44	46
<b>2013</b>	51	48	51	51	55	62	59	64	64	54	46	43
<b>2014</b>	26	37	36	38	56	61	50	57	61	52	52	3
<b>2015</b>	91	93	92	108	116	132	0	0	0	0	0	0
<b>2016</b>	5	5	3	0	0	0	0	127	121	94	86	71
<b>2017</b>	71	46	45	43	104	0	0	0	0	0	0	0
<b>2018</b>	0	0	0	0	65	99	0	0	0	0	0	0
<b>2019</b>	0	0	13	1	63	48	49	0	0	0	7	4
<b>2020</b>	9	9	3	13	43	75	1	1	1	89	0	94

Fonte: CLEMENTE (2022).

Tabela 19 - Número de empregos diretos\* em Itapuã do Oeste, concessionária Amata (2011 a 2020)

<b>Ano</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
<b>2011</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2012</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2013</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2014</b>	38	42	45	49	55	59	60	80	78	79	69	68
<b>2015</b>	77	81	79	88	85	85	84	84	81	93	94	92
<b>2016</b>	84	82	108	113	114	98	93	93	92	86	79	80
<b>2017</b>	80	79	78	79	86	86	88	85	79	76	73	73
<b>2018</b>	54	55	52	52	59	66	67	68	68	67	59	49
<b>2019</b>	32	32	31	46	61	63	63	63	63	62	44	44

<b>2020</b>	23	23	23	11	11	10	4	4	4	3	0	0
-------------	----	----	----	----	----	----	---	---	---	---	---	---

Fonte: CLEMENTE (2022).

\*Empregos diretos: contratação diretamente com a concessionária. Demais empregos são vinculados a empresas terceirizadas.

Tabela 20 - Número de empregos diretos em Itapuã do Oeste, concessionária Madeflona (2011 a 2020)

<b>Ano</b>	<b>Jan</b>	<b>Fev</b>	<b>Mar</b>	<b>Abr</b>	<b>Mai</b>	<b>Jun</b>	<b>Jul</b>	<b>Ago</b>	<b>Set</b>	<b>Out</b>	<b>Nov</b>	<b>Dez</b>
<b>2011</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2012</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2013</b>	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2014</b>	33	39	38	40	62	67	54	64	70	60	58	3
<b>2015</b>	91	93	92	102	108	121	0	0	0	0	0	0
<b>2016</b>	0	0	0	0	0	0	0	76	77	75	70	61
<b>2017</b>	58	46	44	42	40	0	0	0	0	0	0	0
<b>2018</b>	0	0	0	0	30	47	0	0	0	0	0	0
<b>2019</b>	0	0	13	0	21	48	49	0	0	0	3	2
<b>2020</b>	4	4	3	1	3	1	1	1	1	52	0	55

Fonte: CLEMENTE (2022).